



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE:	SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO – SEMEDESTT
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	ALYNNE HELENA PIAULINO SANTOS DE MACÊDO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER E SCANNER DE MESA PROFISSIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO, CONFORME CONTRATO Nº 002/2025.	
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: VINCULAÇÃO AO PREGÃO N.º 027/2024, CONFORME PREVISÃO DA LEI Nº 14.133/2021, QUE REGULAMENTA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

A contratação da empresa Real Jet Informática Comércio e Serviços LTDA é fundamental para garantir a eficiência operacional da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo (SEMEDESTT). A locação de impressoras multifuncionais e scanners permitirá a realização de atividades administrativas e de atendimento ao público com maior agilidade e qualidade. A escolha da empresa se justifica pela sua especialização, qualidade dos serviços prestados e capacidade de atender às especificações técnicas exigidas, garantindo que a SEMEDESTT possa desempenhar suas funções sem interrupções.

1295/25



2. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

Com a contratação da empresa Real Jet, espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. **Eficiência na Impressão:** Garantir a disponibilidade de impressoras multifuncionais para otimizar o fluxo de trabalho administrativo da SEMEDESTT.
2. **Qualidade nos Serviços:** Proporcionar serviços de impressão, cópia e digitalização com alta qualidade, atendendo às demandas da Secretaria.
3. **Redução de Custos:** Minimizar os custos operacionais relacionados à impressão e cópia, com a locação de equipamentos que atendam à demanda sem a necessidade de aquisição.
4. **Apoio ao Desenvolvimento Local:** Contribuir para a realização de ações que fomentem a qualificação profissional e o empreendedorismo na região, ao disponibilizar os recursos necessários para a execução de projetos.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

A presente contratação refere-se à locação de impressoras multifuncionais e scanners para a SEMEDESTT, conforme especificações abaixo:

• ITEM:

- Impressora Multifuncional Laser (Monocromática)

• ESPECIFICAÇÃO:

- Velocidade mínima de 43 páginas por minuto;
- Impressão, cópia, digitalização e fax;
- Capacidade da bandeja de papel mínima para 1.500 folhas;
- Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático;
- Aceita papéis A4 e Ofício;
- Alimentador de originais automático em uma só passagem, leitura de ambas as faces ao mesmo tempo;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E DO TURISMO - SEMEDESTT

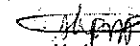
- Processador de no mínimo 800MHz;
 - Memória mínima de 1GB;
 - Scanner monocromático e colorido;
 - Velocidade de escaneamento de 70 IPM;
 - Tela sensível ao toque de 5 polegadas;
 - Compatível com Linux, Windows (7, 8, 10 e superior) e MAC OS X (10.6 ou posterior);
 - Com franquias de 10.000 páginas A4 por equipamento.
- **MARCA/MODELO:** HP LASERJET E62655
 - **UNIDADE DE MEDIDA:** Unidade (UND)
 - **QUANTIDADE:** 01
 - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 319,00
 - **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 3.828,00

2. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conforme rubrica do Coordenador de Orçamento que será devidamente registrada no momento apropriado no processo administrativo.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação e autorização da autoridade competente.

Timon/MA, 10 de fevereiro de 2025.


Alynne Helena P. de Macêdo Pêgo
Secretária Municipal de Empreendedorismo,
Desenvolvimento Econômico, Trabalho

Alynne Helena Piauilino de Macêdo Pêgo
e Turismo - SEMEDESTT

Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Portaria nº 077.2025-GR

1295/25

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO

Contratação de empresa especializada na locação de impressora multifuncional laser e scanner de mesa profissional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo - SEMEDESTT.

I - Descrição da necessidade da contratação

A locação de impressoras multifuncionais é essencial para garantir o funcionamento adequado das atividades administrativas da SEMEDESTT. O acesso à tecnologia de impressão e digitalização eficiente é crucial para a produtividade da secretaria.

Considerando a importância de manter a continuidade dos serviços prestados pela SEMEDESTT, torna-se necessária a contratação da empresa REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que se mostrou apta na locação de impressora multifuncional laser e scanner de mesa profissional em conformidade com as exigências de qualidade e quantidade estabelecidas no edital.

II - Problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A falta de equipamentos adequados comprometeria a qualidade dos serviços prestados, dificultando a execução de tarefas diárias que dependem da impressão e digitalização de documentos. A contratação da empresa REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA é necessária para assegurar que as operações da SEMEDESTT sejam desenvolvidas de forma eficiente.

III - Previsão da contratação no plano de contratações anual

Contratação pertinente às funções administrativas da unidade contratante oriunda de previsão própria e em consonância com o planejamento financeiro e funcional do órgão	(x)
Contratação com fim específico de programa, projeto ou atividade de escopo próprio que representa investimento ou aplicação de recursos para melhoria de público alvo através das funções precípuas do ente ou órgão, com previsão orçamentária específica e em consonância com o planejamento financeiro e funcional do órgão.	()
Contratação de despesa não rotineira de caráter específico prevista em plano de contratação anual por meio de orçamento próprio e planejamento financeiro e funcional específico	()
Outro:	()

IV - Requisitos da contratação

IV.1 - Requisitos técnicos do objeto

- ☐ Locação de impressora multifuncional laser (monocromática) com especificações detalhadas no contrato.
- ☐ Garantia de manutenção e suporte técnico durante a vigência do contrato.

1295/25

☐ Atendimento dentro dos prazos estabelecidos e conformidade com as normas de qualidade.

IV.2 – Requisitos de qualificação técnica da contratada

A empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** deve atender a todos os requisitos legais de propriedade e regularidade documental, além de comprovar a capacidade técnica para a locação dos equipamentos.

IV.3 – Requisito de recebimento do objeto

Os serviços e equipamentos deverão ser fornecidos conforme as especificações acordadas, sendo o recebimento formalizado após a verificação da conformidade.

IV.4 – Requisito de execução do contrato ou fornecimento

O contrato será considerado cumprido quando as impressoras forem entregues e instaladas nas condições acordadas, garantindo a qualidade necessária para as atividades da SEMEDESTT.

V – Análise das alternativas técnicas ao objeto (levantamento de mercado/modelagem da contratação)

Após realizar um levantamento de mercado, verificou-se que a empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** apresenta as melhores condições para a locação de impressora multifuncional laser e scanner de mesa profissional, em comparação às opções disponíveis na região. Os fatores considerados incluem:

1. **Qualidade do equipamento:** A empresa oferece equipamentos de alta performance, com especificações técnicas que atendem às necessidades da SEMEDESTT.
2. **Confiabilidade no fornecimento:** A **REALJET** demonstrou capacidade de atender à demanda de forma pontual, com histórico positivo em contratos anteriores.
3. **Suporte técnico:** A empresa garante assistência técnica e manutenção durante a vigência do contrato, assegurando a continuidade dos serviços.

Síntese Comparativa das Opções:

Critério	Alternativas Disponíveis	REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Qualidade do Equipamento	Variável	Alta
Confiabilidade no Fornecimento	Incerta	Alta
Localização	Distante	Próxima
Condições de Pagamento	Variáveis	Compatíveis

Conclusão geral da análise técnica:

1295/25

Diante do levantamento realizado, conclui-se que a empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** é a mais adequada para atender às necessidades da SEMEDESTT, garantindo a qualidade e a regularidade na locação dos equipamentos

V.1 - Justificativa da escolha do fornecedor

A escolha da **REALJET** foi baseada na análise das características técnicas dos equipamentos, confiabilidade no atendimento e condições comerciais favoráveis.

V.2 - Justificativa do preço a ser contratado

Os preços propostos pela **REALJET** foram justificados por meio de pesquisa de mercado, comparando as condições de locação de equipamentos similares na região, garantindo a compatibilidade com os preços praticados.

VI - Descrição da solução como um todo

A solução contratada compreenderá a locação de impressoras multifuncionais, incluindo:

- Impressora multifuncional laser com especificações detalhadas.
- Garantia de manutenção e suporte técnico.
- Atendimento contínuo e assistência técnica em caso de necessidade.

VI.1 - Exigências de manutenção e assistência técnica

A contratada deverá oferecer suporte contínuo, garantindo que os equipamentos estejam sempre em conformidade com as exigências técnicas.

VII - Justificativa para parcelamento da contratação

O pagamento pela locação dos equipamentos será realizado conforme o valor acordado no contrato, sem parcelamento.

VIII - Demonstrativo de resultados

VIII.1 - Economicidade: A contratação da **REALJET** visa otimizar os recursos financeiros da Administração Municipal, permitindo a operação da SEMEDESTT em condições adequadas.

IX - Providências prévias à celebração do contrato

IX.1 - Fiscalização do contrato:

Deve ser designado fiscal específico para acompanhamento do contrato como exige o art. 127 da Lei 14.133/2021

IX.2 - Capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não requer capacitação específica.

X - Contratações correlatas e/ou interdependentes

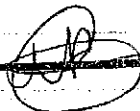
Não há.

XI - Impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

XI.1 - Redução de consumo de energia:

Não se aplica.

1295/25



Não se aplica.

XI.2 – Redução de consumo de insumos:

Não há insumos associados.

XI.3 – Logística reversa de desfazimento:

Não se aplica.

XI.4 – Gerenciamento de resíduos:

Não há resíduos associados.

XI.5 – Reciclagem de bens e refugos:

Não há geração de bens inservíveis.

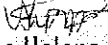
XII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

A contratação dos serviços pela empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** atenderá plenamente às necessidades operacionais da SEMEDESTT.

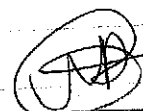
XIII – Declaração de viabilidade

Considerando as justificativas apresentadas, a demanda e necessidade, o atual cenário econômico e demais dados levantados, consideramos **VIÁVEL** a contratação pretendida.

Timon (MA), 12 de fevereiro de 2025.


Alynne Helena P. de Macêdo Pêgo
Secretária Municipal de Empreendedorismo,
Desenvolvimento Econômico, Trabalho
e Turismo - SEMEDESTT
Portaria nº 077 2025-GP

1295/25



OFÍCIO Nº 175/2025

Timon/MA, 20 de fevereiro de 2025.

Ilma. Sra. Rosânia Francisca Medina Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de
Timon/MA

**Assunto: Solicitação de Informações sobre a Ata de Registro de Preços disponível
no Município**

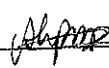
Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste ofício solicitar informações acerca da Ata de Registro de Preços nº 015/2024, disponível no Município, que se relaciona com o processo de locação de impressoras multifuncionais e scanners de mesa profissional, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 027/2024 da Prefeitura municipal de Timon/MA.

A referida Ata é de suma importância para a continuidade das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEMEDESTT. Portanto, é imprescindível obter informações atualizadas sobre a disponibilidade e as condições da Ata, a fim de que possamos dar seguimento à contratação necessária.

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada e permaneço à disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de consideração e apreço.


Alynne Helena Piauilino de Macêdo Pêgo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO
Port. 077/2025- GP

1295/25





TIMON
PREFEITURA

Construindo
agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

timon.ma.gov.br

Ofício nº526 /2025-CPL

Timon/MA, 20 de Fevereiro de 2025.

DE: Comissão Permanente de Licitação - CPL

PARA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo

Prezado Secretária,

Em atenção ao OFÍCIO Nº 175/2025 - SEMEDESTT informamos que esta Comissão de Licitação **POSSUI** atas de registro de preço vigente no âmbito municipal no que se refere à **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E SCANNERS DE MESA PROFISSIONAL**.

Esclarecemos, contudo, que a liberação ou adesão às referidas Atas deve ser tratada diretamente com a **Secretaria Municipal de Administração**, órgão responsável pela gestão e autorização dos processos de adesão e utilização das atas no município.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para enviar-lhe votos de mais elevada estima e consideração

Atenciosamente,

Rosânia Francisca Medina Costa
Presidente da CPL
Portaria Nº 082/2025

Rosânia Francisca Medina Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
PORTARIA 082/2025-GP



Timon/MA, 01 de abril de 2025.

Ofício nº 131/2025

Ilma. Sra.
Wilma Freitas Rodrigues
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 015/2024.

Senhora Secretária,

A Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo – SEMEDESTT, por meio deste ofício, manifesta seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 015/2024, originária do Pregão Eletrônico nº 027/2024, cujo objetivo é a contratação de empresa para locação de impressora multifuncional laser e scanner de mesa profissional, para atender as necessidades do Município de Timon, com vistas a atender às necessidades operacionais desta Pasta.

A adesão será processada nos termos do art. Da Lei nº 14.133/2021, com base na conveniência, economicidade e regularidade do procedimento licitatório registrado. Abaixo, apresentamos o quadro-resumo com as quantidades e valores solicitados para adesão:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL (MONOCROMÁTICA) 01 LASER Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 50 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 5' polegadas; Linux e Windows 7',	HP	UND	01	R\$ 319,00	R\$ 3.828,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E
DO TURISMO - SEMEDESTT

Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.6 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento. MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655					
Valor total dos itens (Três mil oitocentos e vinte e oito reais)					RS 3.828,00

Diante do exposto, solicitamos a liberação formal para a adesão referida Ata de Registro de Preços, conforme e disposições legais vigentes, visando regular aquisição de água mineral para atendimento das atividades desenvolvidas por esta Secretaria,

Por viabilizar os trâmites administrativos, solicitamos, ainda, o envio dos seguintes documentos relacionados ao procedimento de origem: **Publicações do aviso de Licitação, Edital e seus anexos, Documentos de Habilitação da empresa vencedora, Homologação e Adjudicação, Ata de Registro.**

Sendo o que se apresenta no momento, aproveito o ensejo para renovar votos e consideração.

Atenciosamente,

Alynne Helena Piauilino de Macêdo Pêgo
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do
Turismo – SEMEDESTT.
Port.077/2025-GP

AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Timon
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Ofício nº 135/2025 – SMA
Timon/MA, 02 de abril de 2025.

À

Ilma. Sra.

Alynnne Helena Piauilino de Macêdo Pêgo

Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo –
SEMEDESTT

Prefeitura Municipal de Timon

Assunto: Aceite de solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2024

Senhora Secretária,

Em resposta ao Ofício nº 131/2025 – SEMEDESTT, datado de 02 de abril de 2025, e considerando a solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 027/2024, que tem por objeto a locação de impressora multifuncional laser e scanner de mesa profissional, informamos que, após análise dos documentos e verificação da regularidade do procedimento, esta Secretaria manifesta concordância e autoriza a adesão requerida.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
01	Impressora Multifuncional Monocromática Laser HP LaserJet E62655: velocidade mínima de 43 ppm; funções de impressão, cópia, digitalização e fax; bandeja para mínimo 1.500 folhas; impressão/cópia duplex automática; compatível com papéis A4 e Ofício; alimentador automático de originais com leitura simultânea das duas faces; emulações PCL 6 e PostScript 3; conexões Ethernet e Wireless LAN; processador ≥800 MHz; memória ≥1GB; scanner colorido/monocromático com velocidade de 70 IPM; tela sensível ao toque de 5"; compatível	HP	UND	01	R\$ 3.828,00	R\$ 3.828,00

1295/25

Assinatura



	com Linux, Windows 7 ou superior e Mac OS X (10.6 ou posterior). Franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento.					
--	---	--	--	--	--	--

Valor total: R\$ 3.828,00 (três mil oitocentos e vinte e oito reais).

A adesão será formalizada conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade. Ressaltamos a importância de que os trâmites subsequentes observem os procedimentos administrativos previstos, inclusive quanto à formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Informamos, ainda, que os documentos solicitados serão providenciados e encaminhados à SEMEDESTT para instrução e continuidade do processo.

Reiteramos nossa disposição para colaborar com as ações que visem à melhoria da gestão pública municipal.

Atenciosamente,


Livio Araújo Barros
Diretor de Gestão da Administração
PORTARIA Nº 0150/2025-GP



A

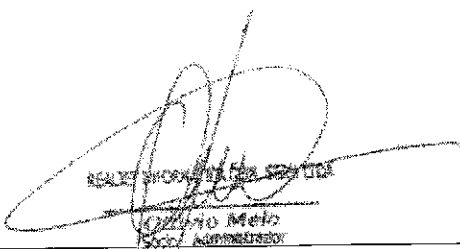
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E
DO TURISMO – SEMEDESTT**

ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO AO OFÍCIO Nº 129/2025.

DECLARAÇÃO DE ACEITE

Conforme nº Ofício Nº 129/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO - SEMEDESTT, destinado a empresa REALJET INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, com endereço a Rua Eliseu Martins, 2248, Centro, Teresina-PI, inscrita CNPJ nº 09.558.001/0001-20, viemos por meio deste documento demonstrar interesse / aceite / autorizar a contratação e fornecimento, conforme especificações e condições da ata referida abaixo a prestar serviços à **SEMEDESTT**, conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 027/2024, da Prefeitura Municipal de Timon/MA, através da Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon – MA, que tem como objeto Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na locação de impressora multifuncional laser e scanner de mesa profissional.

Teresina (PI), 02 de abril de 2025.


REALJET INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA.
Otavio Augusto Martins Melo – Sócio Administrador
CPF: 840.561.853-87
RG: 9499793-4 SSP/MA

REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.558.001/0001-20
Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro – Teresina/PI
Telefone: 86 3302 3560, E-mail: otavio@realjetteresina.com.br

ANEXO A
Estimativa de quantidades

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto
Locação de impressora multifuncional laser e scanner de mesa profissional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo - SEMEDESTT.

I – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

I – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Impressora Multifuncional Laser (Monocromática) - HP LaserJet E62655, com franquia de 10.000 páginas A4	HP	UND	1	R\$ 319,00	R\$ 3.828,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 3.828,00 (Três mil oitocentos e vinte e oito reais).

I.1 – Intercorrências com outras contratações

	Intercorrência	Sim	Não
1	Há contratações similares em vigência?		X
2	Há histórico recente (no máximo 12 meses) de contratações similares?	X	
3	Há necessidade de padronização do objeto baseado em material ou infraestrutura já existente?		X
4	Há outra necessidade de padronização do objeto? Qual?		X
	Anotações:		

I.2 – Quadro de necessidade

em	Sector	Demanda
01	SEMEDESTT	Locação de impressora multifuncional e scanner para atender as necessidades operacionais da secretaria.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

O Município de Timon – MA, por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon – MA, com sede na Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Bairro: Centro, na cidade de Timon – MA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, neste ato representado por seu Coordenador Geral, Sr.º Zorbba Baependi da Rocha Igreja, nomeado através da Portaria nº 0471, de 01/08/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 03/08/2023, e a Empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, com endereço na Rua Eliseu Martins, Nº 2248, Bairro: Centro, CEP Nº 64.000-120, na cidade de Teresina – PI, Telefone: (86) 3302-3560 e (86) 99967-4142, e-mail: otavio@realjetteresina.com.br, representada pelo seu sócio administrador o Sr.º Otávio Augusto Martins Melo, inscrito no CPF nº 840.561.853-87, conforme atos constitutivos da empresa apresentado aos autos, doravante denominada FORNECEDOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica Nº 027/2024, processo administrativo Nº 01557/2024 – SEMAG, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na locação de impressora multifuncional laser e scanner de mesa profissional, para atender as necessidades do município de Timon/MA**, visando prestação de serviços futuros e parcelados, conforme Termo de Referência – ANEXO I deste Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Esta Ata fica disponibilizada para o uso pelos órgãos do município que tiveram suas demandas consolidadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal para posterior e oportuna contratação do objeto registrado, a serem entregues de forma parcelada ou não, conforme a demanda de cada órgão/ente do Município, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos.

1.3. O objeto desta licitação será solicitado diretamente à equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o objeto, no prazo previsto, sem a cobrança de encargos, transporte, embalagens, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e ainda indicações constantes das relações do anexo I do edital, conforme descrição nessa ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1295/25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº _____
FLS. _____
RUBRICA _____

FORNECEDOR REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº
09.558.001/0001-20, Rua Eliseu Martins, Nº 2248, Bairro: Centro, CEP Nº 64.000-120, Teresina – PI,
Telefone: (86) 3302-3560 e (86) 99967-4142, e-mail: otavio@realjetteresina.com.br, Sócio administrador o
Sr.º Otávio Augusto Martins Melo, CPF nº 840.561.853-87

LOTE I – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER E SCANNER DE MESA
PROFISSIONAL. (Cota Principal – Decreto Federal nº 8.538/2015 (80%))

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 52 páginas por minuto; Volume mínimo mensal de 200.000 impressões; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.000 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 100 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wi-fi integrado no equipamento; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 7" polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.13 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento. MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655	UND	97	R\$ 699,00	R\$ 67.803,00	R\$ 813.636,00
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia,	UND	91	R\$ 319,00	R\$ 29.029,00	R\$ 348.348,00 1295/25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº _____
FLS. _____
RUBRICA _____

	Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 50 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 5' polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.6 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento. MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655					
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 38 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1000 folhas; Resolução de impressão de 1200 x 1200 DPI; Impressão frente e verso padrão; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais, mínimo 50 folhas no alimentador de originais. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 100 IPM; Alimentador de documentos	UND	19	R\$ 300,00	R\$ 5.700,00	R\$ 68.400,00

1295/25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº _____
FLS. _____
RUBRICA _____

	automático duplex de única passagem nas digitalizações; Tela sensível ao toque de 5' polegadas; Windows 7', Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10 ou posterior). Com franquia de 5.000 páginas A4 por equipamento. MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655					
04	ESCANER DE MESA PROFISSIONAL: Tipo Scanner de mesa com alimentador de folhas; Resolução Óptica 600 X 600 DPI; Velocidade de Leitura* A4, Escala de Cinza e colorido 60ppm a 120ipm, capacidade do alimentador 60 folhas; Correção de desvio correção de cor tri-dimensional, eliminação de cor (RGB). Melhoramento de cor (RGB), Correção de sombra; detecção automática de cor; Modo ignorar página em branco; Redução de definição de área de digitalização. Eliminação de cor, evitar sangrado/remover fundo, suavização de fundo, modo de adição de margem preta; Detecção automática do tamanho de página; Espessura 27-209g/m2m Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior. MARCA / MODELO: CANON IMAGEFORMULA DR-M160II	UND	16	R\$ 275,00	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00

VALOR MENSAL LOTE I: R\$ 106.932,00 (Cento e seis mil e novecentos e trinta e dois reais).

VALOR ANUAL LOTE I: R\$ 1.283.184,00 (Hum milhão, duzentos e oitenta e três mil e cento e oitenta e quatro reais).

1295/25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº _____
FLS. _____
RUBRICA _____

FORNECEDOR REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº
09.558.001/0001-20, Rua Eliseu Martins, Nº 2248, Bairro: Centro, CEP Nº 64.000-120, Teresina – PI,
Telefone: (86) 3302-3560 e (86) 99967-4142, e-mail: otavio@realjetteresina.com.br, Sócio administrador o
Sr.º Otávio Augusto Martins Melo, CPF nº 840.561.853-87

LOTE II – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER E SCANNER DE MESA
PROFISSIONAL. (Cota Reservada – Decreto Federal nº 8.538/2015 (20%))

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 52 páginas por minuto; Volume mínimo mensal de 200.000 impressões; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.000 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 100 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wi-fi integrado no equipamento; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 7" polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.13 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento. MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655	UND	25	R\$ 699,00	R\$ 17.475,00	R\$ 209.700,00
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de	UND	23	R\$ 319,00	R\$ 7.337,00 1295/25 	R\$ 88.044,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº _____
FLS. _____
RUBRICA _____

	papel com capacidade mínima para 1.500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 50 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 5" polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.6 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento. MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655					
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 38 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1000 folhas; Resolução de impressão de 1200 x 1200 DPI; Impressão frente e verso padrão; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais, mínimo 50 folhas no alimentador de originais. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 100 IPM; Alimentador de documentos automático duplex de única	UND	05	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

1295/25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº _____
FLS. _____
RUBRICA _____

	passagem nas digitalizações; Tela sensível ao toque de 5' polegadas; Windows 7', Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10 ou posterior). Com franquia de 5.000 páginas A4 por equipamento. MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655					
04	ESCANER DE MESA PROFISSIONAL: Tipo Scanner de mesa com alimentador de folhas; Resolução Óptica 600 X 600 DPI; Velocidade de Leitura* A4, Escala de Cinza e colorido 60ppm a 120ipm, capacidade do alimentador 60 folhas; Correção de desvio correção de cor tri-dimensional, eliminação de cor (RGB). Melhoramento de cor (RGB), Correção de sombra; detecção automática de cor; Modo ignorar página em branco; Redução de definição de área de digitalização. Eliminação de cor, evitar sangrado/remover fundo, suavização de fundo, modo de adição de margem preta; Detecção automática do tamanho de página; Espessura 27-209g/m2m Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior. MARCA / MODELO: CANON IMAGEFORMULA DR-M160II	UND	04	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00

VALOR MENSAL LOTE II: R\$ 27.412,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos e doze reais).

VALOR ANUAL LOTE II: R\$ 328.944,00 (Trezentos e vinte e oito mil e novecentos e quarenta e quatro reais).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. A renegociação, por ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo o preço registrado que compreende o valor da unidade.

2.4. A aquisição dos bens objeto da licitação do **Pregão Eletrônico nº 027/2024**, será solicitada diretamente à detentora da Ata de Registro de Preços, Empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, sem a cobrança de encargos, aluguéis ou ônus de



qualquer natureza, conforme a disposição do lote, itens e subitens no anexo I e ainda indicações constantes das relações dos anexos deste edital.

2.5. Todos os ônus decorrentes de substituição dos bens fornecidos deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante, e deverão ser realizadas no prazo máximo estipulado pelo órgão interessado/solicitante, contados do pedido formal das unidades usuárias ou detentores.

2.6. Liberação formal do gerenciador da ata de registro de preço, para as unidades - órgãos e entes solicitantes, que deverá sempre anteceder a contratação, onde indicará a especificação, quantidade, valor/preço registrado, indicação e dados do fornecedor não podendo os valores serem acrescidos em relação ao transporte, carga, descarga, seguro, embalagens dos bens e demais despesas correlatas.

2.7. Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação do serviço objeto desta Ata, de modo que em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofra qualquer solução de continuidade.

2.8. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.9. Os preços registrados em Ata de Registro de Preços podem ser impugnados por qualquer cidadão através de requerimento devidamente comprovado e fundamentado;

2.10. Consideram-se órgãos participantes deste Registro de Preços, todos os órgãos e entes da administração da Prefeitura Municipal de Timon – MA, que apresentaram sua demanda com a intenção de registrar os preços e ou tiveram suas demandas consolidadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG;

2.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme disposto no art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

2.12. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.13. A recusa injustificada de fornecedor, em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

2.14. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

2.15. A contratação com os fornecedores registrados será feita por meio de solicitação expressa ao órgão gerenciador da Ata, quando da autorização expressa, o órgão interessado então deverá contratar com o fornecedor indicado, com preço registrado em Ata, e na quantidade solicitada, devendo o órgão antes da contratação estimular renegociação visando a maior vantagem.

2.16. Será registrado o valor unitário de cada item com os devidos quantitativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA (Arts. 18 a 22, do Decreto Federal nº 11.462/2023)

3.1. Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a



disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

3.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.6. O registro a que se refere o item 3.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.5.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 06.

3.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

1295/25



3.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 3.8, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Coordenação Geral de Controle das Licitações – CGCL é o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços do município, sendo responsável pelo seu controle e acompanhamento. O gerenciamento poderá ainda ser realizado em colaboração técnica entre a CGCL e a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Timon – MA.

4.2. As Atas do Sistema de Registro de Preço deste Município poderão ser usadas por qualquer ente ou órgão da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e toda e qualquer entidade controlada direta e indiretamente pelo Município, independente de intenção de registro de preços e mediante a necessidade do uso de Ata de Registro de Preços.

4.3. Órgão participante é órgão ou entidade da administração pública de Timon que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços, ou que esteja contemplado por meio de planejamento centralizado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Timon, e integra a ata de registro de preços.

4.4. DA SOLICITAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

4.4.1. Da Solicitação:

4.4.1.1. Os órgãos/entes deverão emitir consulta formulada ao setor responsável pelo gerenciamento do SRP, contendo a descrição completa do produto que pretende adquirir/contratar/comprar com quantidade, preço unitário, preço total, preço do lote e prazo de prestação de serviço e referencia da ata que pretende aderir. Em sequência será emitida liberação ao órgão interessado. O órgão providenciará contrato ou termo equivalente (ordem de serviço/nota de empenho) conforme a Lei, junto ao detentor da Ata, para que proceda a entrega/serviço.

4.4.1.2. Na Ordem de Serviço ou documento equivalente deverá estar declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

4.4.2. Da Prestação de serviço:

4.4.2.1. De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o objeto, a contar do encaminhamento que poderá ser feito de modo presencial ou eletrônico por e-mail, da Nota de Empenho e do



Recebimento da OS, ou em outro prazo, conforme consta da OS, mediante comprovação ou atesto da entrega/serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº 14.770/23, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação do serviço, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, compete ainda comprovar a vantajosidade da adesão referente ao preço, verificar a habilitação da empresa entre as demais exigências para a contratação.

5.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5.6.2. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador

5.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item.

1295/25



CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO (Arts. 25 a 29, do Decreto Federal nº 11.462/2023)

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Essa pesquisa ficará a cargo do setor de compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.

6.2. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato notório que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original no cadastro de reserva.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O pedido de reajuste não suspende a obrigação do licitante fornecer quando convocado pelo usuário da ata, aquele que atrasar ou retardar a prestação de serviço proveniente da ata e contrato, poderá sofrer as sanções cabíveis e prevista no instrumento e na lei que regulamenta a espécie.

6.7. A mera flutuação que eleve o preço de mercado de itens registrados em ata não será motivo para a liberação do fornecedor do compromisso. Os motivos e fundamentos para a liberação deverão ser notórios e comprovados.

6.8. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8.5. Não assinar a ata, não cumprir com prazos determinados, atrasar o serviço, agir com desídia para e não atender ao serviço mediante solicitação formal.

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.3.1, 6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1295/25



6.10. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS (poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10.1. Por razão de interesse público; ou

6.10.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de sua assinatura, ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata, nos termos do Decreto nº 11.642/2023.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.8, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DA COMUNICAÇÃO OFICIAL

8.1. As comunicações oficiais entre o órgão gerenciador ou órgão solicitante e o fornecedor beneficiário da ata de registro de preços será **EXCLUSIVAMENTE** através do endereço eletrônico informado no certame licitatório, e que será transcrito na folha de assinatura desta ata.

8.2. O detentor da ata de ARP deverá atender as convocações do órgão gerenciador, caso contrário, poderão incorrer às penalidades estabelecidas neste Edital.

8.3. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais da prestação de serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. O detentor da ata de ARP deverá atender as convocações do órgão gerenciador que serão feitas preferencialmente por meio do endereço eletrônico informado no certame licitatório.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, têm caráter de orientar como preço máximo.

9.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.5. Caso o objeto fornecido não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

9.6. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este fato deverá ser comunicado oficialmente à Prefeitura, para as providências cabíveis.

9.7. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 14.133/21, concomitante ao Decreto 11.462/23 ou legislação que as vierem a substituir.

9.8. Ao detentor da Ata cabe assegurar a prestação do serviço conforme definido na sua proposta e aceito pela Coordenação Geral de Licitações, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº _____
FLS. _____
RUBRICA _____

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de SRP, é competente, por força de lei, o Foro da cidade de Timon, observadas as disposições constantes do parágrafo único do artigo 70 da Lei nº 14.133/21.

9.10. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame (cadastro reserva), será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Timon (MA), 18 de Dezembro de 2024

Zorbba Baependi da Rocha Igreja
Coordenador Geral de Controle das Licitações – CGCL
Portaria nº 0471/2023
Representante legal do órgão gerenciador

1295/25



FOLHA DE ASSINATURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01557/2024 – SEMAG

TERMO DE ASSINATURA

A Empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, com endereço na Rua Eliseu Martins, Nº 2248, Bairro: Centro, CEP Nº 64.000-120, na cidade de Teresina – PI, Telefone: (86) 3302-3560 e (86) 99967-4142, e-mail: otavio@realjetteresina.com.br, representada pelo seu sócio administrador o Sr.º Otávio Augusto Martins Melo, inscrito no CPF nº 840.561.853-87, que abaixo subscreve e concorda plenamente com os termos e conteúdo da ATA de Registro de Preços nº 015/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2024, Processo Administrativo Nº **01557/2024 – SEMAG**, do Município de TIMON – MA, que tem por objeto: **Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na locação de impressora multifuncional laser e scanner de mesa profissional, para atender as necessidades do município de Timon/MA**, como se nesse termo estivesse transcrito, estando na condição de adjudicatária e por esse termo detentora da presente ata de SRP para os itens:

FORNECEDOR REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 09.558.001/0001-20, Rua Eliseu Martins, Nº 2248, Bairro: Centro, CEP Nº 64.000-120, Teresina – PI, Telefone: (86) 3302-3560 e (86) 99967-4142, e-mail: otavio@realjetteresina.com.br, Sócio administrador o Sr.º Otávio Augusto Martins Melo, CPF nº 840.561.853-87

LOTE I – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER E SCANNER DE MESA PROFISSIONAL. (Cota Principal – Decreto Federal nº 8.538/2015 (80%))

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 52 páginas por minuto; Volume mínimo mensal de 200.000 impressões; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.000 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 100 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wi-fi	UND	97	R\$ 699,00	R\$ 67.803,00	R\$ 813.636,00

1295/25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº _____
FLS. _____
RUBRICA _____

	integrado no equipamento; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 7" polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.13 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento. MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655					
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 50 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 5" polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.6 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento. MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655	UND	91	R\$ 319,00	R\$ 29.029,00	R\$ 348.348,00
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA)	UND	19	R\$ 300,00	R\$ 5.700,00	R\$ 68.400,00

1295/25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº _____

FLS. _____

RUBRICA _____

	Velocidade mínima de 38 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1000 folhas; Resolução de impressão de 1200 x 1200 DPI; Impressão frente e verso padrão; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais, mínimo 50 folhas no alimentador de originais. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 100 IPM; Alimentador de documentos automático duplex de única passagem nas digitalizações; Tela sensível ao toque de 5' polegadas; Windows 7', Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10 ou posterior). Com franquia de 5.000 páginas A4 por equipamento. MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655					
04	ESCANER DE MESA PROFISSIONAL: Tipo Scanner de mesa com alimentador de folhas; Resolução Óptica 600 X 600 DPI; Velocidade de Leitura* A4, Escala de Cinza e colorido 60ppm a 120ipm, capacidade do alimentador 60 folhas; Correção de desvio correção de cor tri-dimensional, eliminação de cor (RGB). Melhoramento de cor (RGB), Correção de sombra; detecção automática de cor; Modo ignorar página em branco; Redução de definição de área de digitalização. Eliminação de cor, evitar sangrado/remover fundo, suavização de fundo, modo de adição de margem preta; Detecção	UND	16	R\$ 275,00	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00

1295/25



automática do tamanho de página; Espessura 27-209g/m2m Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior. MARCA / MODELO: CANON IMAGEFORMULA DR-M160II					
VALOR MENSAL LOTE I: R\$ 106.932,00 (Cento e seis mil e novecentos e trinta e dois reais).					
VALOR ANUAL LOTE I: R\$ 1.283.184,00 (Hum milhão, duzentos e oitenta e três mil e cento e oitenta e quatro reais).					

FORNECEDOR REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 09.558.001/0001-20, Rua Eliseu Martins, Nº 2248, Bairro: Centro, CEP Nº 64.000-120, Teresina – PI, Telefone: (86) 3302-3560 e (86) 99967-4142, e-mail: otavio@realjetteresina.com.br , Sócio administrador o Sr.º Otávio Augusto Martins Melo, CPF nº 840.561.853-87						
LOTE II – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER E SCANNER DE MESA PROFISSIONAL. (Cota Reservada – Decreto Federal nº 8.538/2015 (20%))						
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 52 páginas por minuto; Volume mínimo mensal de 200.000 impressões; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.000 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 100 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wi-fi integrado no equipamento; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 7" polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8,	UND	25	R\$ 699,00	R\$ 17.475,00	R\$ 209.700,00

1295/25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº _____

FLS. _____

RUBRICA _____

	Windows 10 e superior, MAC OS X (10.13 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento. MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655					
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 50 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 5" polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.6 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento. MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655	UND	23	R\$ 319,00	R\$ 7.337,00	R\$ 88.044,00
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 38 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1000 folhas; Resolução de impressão de 1200 x 1200 DPI; Impressão frente e verso padrão; aceita papéis A4 e Ofício,	UND	05	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

1295/25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº _____
FLS. _____
RUBRICA _____

	alimentador de originais, mínimo 50 folhas no alimentador de originais. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 100 IPM; Alimentador de documentos automático duplex de única passagem nas digitalizações; Tela sensível ao toque de 5' polegadas; Windows 7', Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10 ou posterior). Com franquia de 5.000 páginas A4 por equipamento. MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655					
04	ESCANER DE MESA PROFISSIONAL: Tipo Scanner de mesa com alimentador de folhas; Resolução Óptica 600 X 600 DPI; Velocidade de Leitura* A4, Escala de Cinza e colorido 60ppm a 120ipm, capacidade do alimentador 60 folhas; Correção de desvio correção de cor tri-dimensional, eliminação de cor (RGB). Melhoramento de cor (RGB), Correção de sombra; detecção automática de cor; Modo ignorar página em branco; Redução de definição de área de digitalização. Eliminação de cor, evitar sangrado/remover fundo, suavização de fundo, modo de adição de margem preta; Detecção automática do tamanho de página; Espessura 27-209g/m2m Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior. MARCA / MODELO: CANON IMAGEFORMULA DR-M160II	UND	04	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
VALOR MENSAL LOTE II: R\$ 27.412,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos e doze reais).						

1295/25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº _____
FLS. _____
RUBRICA _____

VALOR ANUAL LOTE II: R\$ 328.944,00 (Trezentos e vinte e oito mil e novecentos e quarenta e quatro reais).

assumindo as condições previstas na presente ata de registro de preços, edital e anexos que passa a vincular o presente termo.

Documento assinado digitalmente
 OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO
Data: 20/12/2024 10:58:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FORNECEDOR REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº 09.558.001/0001-20

Representante legal do fornecedor registrado

Sócio administrador Sr.º **Otávio Augusto Martins Melo**

CPF nº 840.561.853-87

Assinatura Eletrônica Preferencialmente

1295/25



EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO
MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TIMON –
ESTADO DO MARANHÃO. PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
017/2023 OBJETO: prorrogação da vigência contratual
pelo prazo de 01 (um) mês, em razão do interesse e
necessidade do Instituto de Previdência Social dos
Servidores Públicos de Timon -- IPMT, na manutenção
dos serviços prestados, devidamente especificados no
termo contratual inicial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**
Art. 57, Inciso II da Lei federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE TIMON -
IPMT. **CONTRATADA:** LOOP FIBRA/CNPJ Nº
13.984.892/0001-54. **DATA DA ASSINATURA:**
17/12/2024. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024 a 30/01/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Termo Aditivo nº: 07/2022
Contrato nº 007/2022 - SEINFRA
Processo Administrativo nº: 0662/2022
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93.
Contratante: Município de Timon, por intermédio da
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura -
SEINFRA
CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratado: CERRADO ENGENHARIA
INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 02.725.914/0001-45
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e de
execução do Contrato nº 007/2022.
Dotação orçamentária: Projeto/Atividade 1031 -
Pavimentação Polidétrica das Vias Urbanas e 1041 -
Construção e Recuperação de Galerias na Zona Urbana.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51
Fonte de Recurso: 1500/1700
Prazo de Execução: 01/06/2025
Prazo de Vigência: 23/11/2025
Valor Global: R\$ 11.203.111,80 (onze milhões duzentos
três mil cento e onze reais e sessenta centavos).
Data da assinatura: 20/11/2024.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Termo de Apostilamento ao aditivo nº 03 do contrato
nº 095/2022 - SEMS, firmado entre o Município de
Timon/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde
e a Bio-Test Instituto de Análises Clínicas LTDA.
Fundamentação: § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/1993,
c/c "caput" do art. 116 da mesma lei. **Objeto:** Constitui
objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração
do CNPJ e o endereçamento constante no preâmbulo do
referido contrato, conforme a seguir:
ONDE SE LÊ:
BIO-TEST INSTITUTO DE ANALISES CLINICAS
LTDA, com sede na Rua Desembargador Pires de

Castro, nº 443, Bairro Centro, Teresina - PI, CNPJ sob o
n.º 07.821.522/0001-01 - Matriz, neste ato representado
pelo Sr. Alberto Macêdo de Carvalho, portador do RG nº
1.512.378 SSP-PI e CPF nº 841.530.163-49, residente
na Rua Odilo Costa, 1000, bairro Santo Antônio, Timon-
MA.

LEIA-SE:
BIO-TEST INSTITUTO DE ANALISES CLINICAS
LTDA, com sede na Rua Miguel Simão, nº 755, Centro,
Timon-MA, inscrita no CNPJ nº 07.821.522/0002-84 -
Filial, neste ato representado pelo Sr. Alberto Macêdo de
Carvalho, portador do RG nº 1.512.378 SSP-PI e CPF
n.º 841.530.163-49, residente na Rua Odilo Costa, 1000,
bairro Santo Antônio, Timon-MA.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições
anteriormente acordadas do Contrato nº 095/2022,
permanecendo válidas e inalteradas as não
expressamente modificadas por este instrumento.

AVISO DE ANULAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de
Timon-MA - SEINFRA, torna público para o
conhecimento dos interessados que resolveu tornar SEM
EFEITO a publicação do aviso de retificação do
contrato nº 013/2024, 17 DE DEZEMBRO DE 2024 -
ANO XI - EDIÇÃO - Nº 3.0554, página 2.

EXTRATO DE ATA DE SRP
MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
EXTRATO DA ATA DE SRP Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01557/2024 – SEMAG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na locação de impressora multifuncional laser e scanner de mesa profissional, para atender as
necessidades do município de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Adjudicação: 18/12/2024

Homologação: 18/12/2024

ITENS REGISTRADOS:

FORNECEDOR REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.				
CNPJ nº 09.558.001/0001-20, Rua Eliseu Martins, Nº 2248, Bairro: Centro, CEP Nº 64.000-120, Teresina – PI, Telefone: (86) 3302-3560 e (86) 99967-4142, e-mail: otavio@realjetteresina.com.br. Sócio administrador o Sr.º Otávio Augusto Martins Melo, CPF nº 840.561.853-87				
LOTE I – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER E SCANNER DE MESA PROFISSIONAL. (Cota Principal – Decreto Federal nº 8.538/2015 (80%))				
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 52 páginas por minuto; Volume mínimo mensal de 200.000 impressões; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.000 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 100 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wi-fi integrado no equipamento; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 7" polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.13 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento. MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655	UND	97	R\$ 699,00
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 50 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 5" polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.6 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento. MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655	UND	91	R\$ 319,00

1295/25



03	IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 38 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1000 folhas; Resolução de impressão de 1200 x 1200 DPI; Impressão frente e verso padrão; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais, mínimo 50 folhas no alimentador de originais. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 100 IPM; Alimentador de documentos automático duplex de única passagem nas digitalizações; Tela sensível ao toque de 5' polegadas; Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10 ou posterior). Com franquia de 5.000 páginas A4 por equipamento. MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655	UND	19	R\$ 300,00
04	ESCANER DE MESA PROFISSIONAL: Tipo Scanner de mesa com alimentador de folhas; Resolução Óptica 600 X 600 DPI; Velocidade de Leitura* A4, Escala de Cinza e colorido 60ppm a 120ipm, capacidade do alimentador 60 folhas; Correção de desvio correção de cor tridimensional, eliminação de cor (RGB), Melhoramento de cor (RGB), Correção de sombra; detecção automática de cor; Modo ignorar página em branco; Redução de definição de área de digitalização. Eliminação de cor, evitar sangrado/remover fundo, suavização de fundo, modo de adição de margem preta; Detecção automática do tamanho de página; Espessura 27-209g/m2m Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior. MARCA / MODELO: CANON IMAGEFORMULA DR-M160II	UND	16	R\$ 275,00

FORNECEDOR REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 09.558.001/0001-20, Rua Eliseu Martins, Nº 2248, Bairro: Centro, CEP Nº 84.000-120, Teresina - PI, Telefone: (86) 3302-3560 e (86) 99967-4142, e-mail: otavio@realjetterresina.com.br, Sócio administrador o Sr.º Otávio Augusto Martins Melo, CPF nº 840.561.853-87

LOTE II - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER E SCANNER DE MESA PROFISSIONAL. (Cota Reservada - Decreto Federal nº 8.538/2015 (20%))

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 52 páginas por minuto; Volume mínimo mensal de 200.000 impressões; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.000 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 100 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wi-fi integrado no equipamento; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 7' polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.13 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento. MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655	UND	25	R\$ 699,00
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 50 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 5' polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.6 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento. MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655	UND	23	R\$ 319,00
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 38 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1000 folhas; Resolução de impressão de 1200 x 1200 DPI; Impressão frente e verso padrão; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais, mínimo 50 folhas no alimentador de originais. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 100 IPM; Alimentador de documentos automático duplex de única passagem nas digitalizações; Tela sensível ao toque de 5' polegadas; Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10 ou posterior). Com franquia de 5.000 páginas A4 por equipamento. MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655	UND	05	R\$ 300,00



CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

Prça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

1295/25



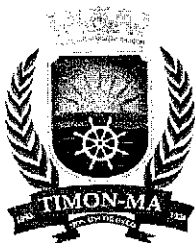
04	ESCANER DE MESA PROFISSIONAL: Tipo Scanner de mesa com alimentador de folhas; Resolução Óptica 600 X 600 DPI; Velocidade de Leitura* A4, Escala de Cinza e colorido 60ppm a 120ipm, capacidade do alimentador 60 folhas; Correção de desvio correção de cor tridimensional, eliminação de cor (RGB). Melhoramento de cor (RGB), Correção de sombra; detecção automática de cor; Modo ignorar página em branco; Redução de definição de área de digitalização. Eliminação de cor, evitar sangrado/remover fundo, suavização de fundo, modo de adição de margem preta; Detecção automática do tamanho de página; Espessura 27-209g/m2m Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior. MARCA / MODELO: CANON IMAGEFORMULA DR-M160II	UND	04	R\$ 275,00
----	---	-----	----	------------

OBSERVAÇÕES I:

- A Empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 09.558.001/0001-20, é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os serviços serão prestados, conforme definido no Anexo I do Edital e na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preço nº 015/2024 integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 01557/2024 – SEMAG.

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA	REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ	Nº 09.558.001/0001-20
ENDEREÇO	Rua Eliseu Martins, Nº 2248, Bairro: Centro, CEP Nº 64.000-120, Teresina – PI.
REPRESENTANTE	Sr.º Otávio Augusto Martins Melo
CPF	nº 840.561.853-87
E-MAIL	otavio@realjetterresina.com.br
TELEFONE	(86) 3302-3560 e (86) 99967-4142



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,
l=Teresina, ou=AC CCN
COMPANHIA CERTIFICADORA
NACIONAL v5,
ou=20781710000103,
ou=Certificado Digital,
ou=Certificado PJ A1,
cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2024.12.19 17:19:11
-03'00'

1295/25

REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua Eliseu Martins, 2248 – Centro – Teresina/PI – CEP 64000-120
 CNPJ 09.558.001/0001-20 – NIRE 22200295533

ADITIVO N. 05

Os abaixo-assinados

IOHANNA DE SOUSA FERREIRA, brasileira, natural de Barra do Corda - MA, nascida em 15/04/1984, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o n.º 002.342.373-09, portador da cédula de identidade RG n.º 000071036497-0-SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Av. João XXIII, Lado Ímpar, n.º 9525, Lote 32, Casa 12, bairro Uruguai, CEP 64073-650;

OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO, brasileiro, natural de São Luis – MA, nascido em 08/08/1980, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 840.561.853-87, portador da cédula de identidade RG n.º 94997934 SEJU/SP, residente e domiciliado na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Av. João XXIII, Lado Ímpar, n.º 9525, Lote 06, Casa 12, bairro Uruguai, CEP 64073-650;

Únicos - e somente eles componentes da sociedade empresária REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sociedade empresarial, com sede e foro na Rua Eliseu Martins, 2248 – Centro, Teresina/PI – CEP 64000-120, não mantendo filial, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o NIRE 22200295533 devidamente arquivado por despacho em 15/05/2008 e inscrita no CNPJ sob o n.º 09.558.001/0001-20, resolvem alterar e promover a consolidação contratual, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir, que reciprocamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA I – A sociedade resolve elevar o capital social para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), aumento este distribuído de forma proporcional a atual participação dos sócios.

CLÁUSULA II – Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social, representado por 400.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Cotas	Valor R\$	%
Iohanna de Sousa Ferreira	200.000	200.000,00	50,0
Otavio Augusto Martins Melo	200.000	200.000,00	50,0
Total	400.000	400.000,00	100,0

DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL

Resolvem os sócios, promover a Consolidação Contratual como segue:

CLÁUSULA I – A sociedade gira sob a denominação social, **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, e nome de fantasia, **RELAJET INFORMÁTICA**.

1295/25

REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua Eliseu Martins, 2248 – Centro – Teresina/PI – CEP 64000-120

CNPJ 09.558.001/0001-20 – NIRE 22200295533

2

CLÁUSULA II – A sociedade não mantém filiais, podendo em qualquer tempo criar ou extinguir filiais, sucursais, escritórios e depósitos em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA III – A sociedade tem sede no imóvel situado Rua Eliseu Martins, 2248 – Centro, Teresina/PI – CEP 64000-120.

CLÁUSULA IV – O objeto social é: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CLÁUSULA V – O capital social registrado é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do País, assim subscritas.

Iohanna de Sousa Ferreira	200.000 quotas	R\$ 200.000,00
Otávio Augusto Martins Melo	200.000 quotas	R\$ 200.000,00
Total	400.000 quotas	R\$ 400.000,00

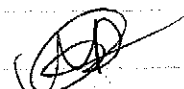
CLÁUSULA IV – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA V – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VI - A sociedade iniciou suas atividades em 12/05/2008 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII – Administração da sociedade é de responsabilidade dos sócios, a Sra. IOHANNA DE SOUSA FERREIRA e o Sr. OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO, assinando em conjunto e/ou isoladamente, com poderes e atribuições de sócios administradores autorizado o uso do nome empresarial, assinando em conjunto e/ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

1295/25



REALJET INFORMATICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua Eliseu Martins, 2248 – Centro – Teresina/PI – CEP 64000-120
CNPJ 09.558.001/0001-20 – NIRE 22200295533

3

CLÁUSULA VIII – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA X – A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA XI – Com a expressa renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o foro da comarca de Teresina, estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer oriundas do presente Ato Constitutivo.

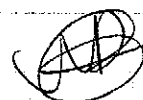
Fica consolidado neste instrumento as cláusulas que passarão a reger a presente sociedade. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, que é registrado na Junta Comercial do Piauí

Teresina-PI, 21 de março de 2023.

Iohanna de Sousa Ferreira
Sócia-Administradora

Otavio Augusto Martins Melo
Sócio-Administrador

1295/25





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00234237309	IOHANNA DE SOUSA FERREIRA
84056185387	OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2023 12:27 SOB N° 20230211976.
PROTOCOLO: 230211976 DE 22/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303939413. CNPJ DA SEDE: 09558801000120.
NIRE: 22200295533. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2023.
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUPINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1295/25

ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CNPJ: 09.558.001/0001-20****REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

IOHANNA DE SOUSA FERREIRA, Brasileira, Divorciado(a), nascida em 15/04/1984, Empresaria, número do documento 002.342.373-09, residente e domiciliado no(a): AVENIDA JOAO XXIII - LADO IMPAR 9525, URUGUAI, LOTE 32 CASA 12, , Teresina - PI, CEP 64073-650 (art. 997, I, CC).

OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, natural da cidade de São Luís - PI, nascido em 08/08/1980, Empresário, número do documento 840.561.853-87, residente e domiciliado no(a): AVENIDA JOAO XXIII - LADO IMPAR 9525, URUGUAI, LOTE 06 CASA 12, , Teresina - PI, CEP 64073-650 (art. 997, I, CC).

Sócios da sociedade limitada **REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada na RUA ELISEU MARTINS, nº 2248, CENTRO, CEP: 64000-120, Teresina - PI com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, resolvem:

CLAUSULA I: DO ENQUADRAMENTO

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC 123/2006)

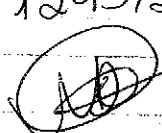
CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

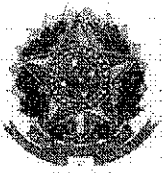
As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.
Teresina - PI, 28 de Abril de 2023

IOHANNA DE SOUSA FERREIRA
Sócio/Administrador

OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO
Administrador/Sócio

1295/25




ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00234237309	IOHANNA DE SOUSA FERREIRA
84056185387	OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2023 11:05 SOB Nº 20230313310.
PROTOCOLO: 230313310 DE 28/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305724597. CNPJ DA SEDE: 09558001000120.
NIRE: 22200295533. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/04/2023.
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1295/25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES	
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRAÇÃO	
NOME: OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO	
	DIG. IDENTIDADE/ISS. EMISSOR/UF: 57897434 52105F MA
	CPF: 840.561.851-01 DATA NASCIMENTO: 08/08/1980
	FILIAÇÃO: ORNELLO SIMONE MELO
	ALTERN. MARTINS MELO
	PERMISSÃO: 00000000000000000000000000000000
	ACC: 00000000000000000000000000000000 CAT. HAB: 2
VALIDADE DO TÍTULO NACIONAL: 2313644080	Nº REGISTRO: 0046257483117
VALIDADE: 17/04/2025	
HABILITAÇÃO: 21/05/1999	
OBSERVAÇÕES:	
ASSINATURA DO PORTADOR: 	
LOCAL: TERESINA, PI	DATA EMISSÃO: 04/02/2022
ASSINADO DIGITALMENTE	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES	
8249700608	
01520944345	
PIAUI	
DENATRAN	CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

1295/25





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2316185457

NOME

JOHANNES DE SOUSA PERRAZIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF

710365970-SSP-MS

CPF

002.342.373-09

DATA NASCIMENTO

15/04/1988

FILIAÇÃO

ANTÔNIO TRAJANO FERREIRA

MARIA GOSSETE DE SOUSA FERREIRA

JPA

PERMISSÃO

1

ACC

0

CAT. HAB.

0

Nº REGISTRO

04082577501

VALIDADE

16/02/2022

1ª HABILITAÇÃO

18/12/2008

OBSERVAÇÕES

Antônio de S. Ferreira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

TERESINA, PI

DATA EMISSÃO

15/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

84208944387

P131208811

PIAUI

PIAUI

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

1295/25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.558.001/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REALJET INFORMATICA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ELISEU MARTINS	NÚMERO 2248	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 64.000-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (86) 3302-3560
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/06/2025 às 16:34:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 09.558.001/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:42:28 do dia 24/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2025.

Código de controle da certidão: **0B65.AA11.542B.EF66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1295/25



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 09.558.001/0001-20

Código de Controle: 0B65.AA11.542B.EF66

Data da Emissão: 24/01/2025

Hora da Emissão: 16:42:28

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 24/01/2025, com validade até 23/07/2025.

[Página Anterior](#)

[Nova consulta](#)

1295/25

A handwritten signature or stamp, possibly reading "KID", is written over the text "1295/25".

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.558.001/0001-20
Razão Social: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R ELISEU MARTINS 2248 / CENTRO / TERESINA / PI / 64000-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2025 a 02/06/2025

Certificação Número: 2025050401411536086514

Informação obtida em 09/05/2025 09:31:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1295/25



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

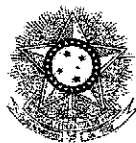
Inscrição: 09.558.001/0001-20
Razão social: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome fantasia: REALJET INFORMATICA



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/05/2025	04/05/2025 a 02/06/2025	2025050401411536086514
15/04/2025	15/04/2025 a 14/05/2025	2025041503511536086575
27/03/2025	27/03/2025 a 25/04/2025	2025032703251536086581
08/03/2025	08/03/2025 a 06/04/2025	2025030801481536086516
17/02/2025	17/02/2025 a 18/03/2025	2025021712011536086533
29/01/2025	29/01/2025 a 27/02/2025	2025012906291536086530
10/01/2025	10/01/2025 a 08/02/2025	2025011002231536086547
22/12/2024	22/12/2024 a 20/01/2025	2024122201531536086594
03/12/2024	03/12/2024 a 01/01/2025	2024120303111536086534
14/11/2024	14/11/2024 a 13/12/2024	2024111402381536086545
26/10/2024	26/10/2024 a 24/11/2024	2024102601531536086510
07/10/2024	07/10/2024 a 05/11/2024	2024100704241536086547
18/09/2024	18/09/2024 a 17/10/2024	2024091819241536086527
30/08/2024	30/08/2024 a 28/09/2024	2024083009271536086502
11/08/2024	11/08/2024 a 09/09/2024	2024081101571536086581
23/07/2024	23/07/2024 a 21/08/2024	2024072322351536086544
04/07/2024	04/07/2024 a 02/08/2024	2024070419371536086575
15/06/2024	15/06/2024 a 14/07/2024	2024061501451536086573
27/05/2024	27/05/2024 a 25/06/2024	2024052704341536086507
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	2024050802211536086530
19/04/2024	19/04/2024 a 18/05/2024	2024041918303331215808
31/03/2024	31/03/2024 a 29/04/2024	2024033100395401316096
12/03/2024	12/03/2024 a 10/04/2024	2024031218302750880627
22/02/2024	22/02/2024 a 22/03/2024	2024022203484666406537
03/02/2024	03/02/2024 a 03/03/2024	2024020300505076613664
15/01/2024	15/01/2024 a 13/02/2024	2024011503360787941266
27/12/2023	27/12/2023 a 25/01/2024	2023122718242108706993
08/12/2023	08/12/2023 a 06/01/2024	2023120806545270342914
19/11/2023	19/11/2023 a 18/12/2023	2023111900453903803505

1295/25





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.558.001/0001-20

Certidão nº: 3931412/2025

Expedição: 22/01/2025, às 15:19:14

Validade: 21/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.558.001/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1295/25



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500001025867610

CPF/CNPJ: 09.558.001/0001-20

Nome/Razão Social: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/01/2025 10:28:34
VÁLIDA ATÉ 23/03/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 868B2682-296E-4891-BF01-6E143C13B1FF

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ:
06.553.556/0001-91
Data: 22/01/2025 10:28:35 -03:00

1295/25



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001035867654

CPF/CNPJ: 09.558.001/0001-20

Nome/Razão Social: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS
LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/01/2025 10:28:49
VÁLIDA ATÉ 23/03/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 2A76A6AF-6B1F-4607-BACC-27BCF189B123

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ:
06.553.556/0001-91
Data: 22/01/2025 10:28:50 -03:00

1295/25



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO
MUNICIPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 266.819/25-00

CPF/CNPJ: 09.558.001/0001-20

Contribuinte: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 15:04:49 h, do dia 23/04/2025.

Validade: 22/07/2025 ✓

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 753DCBF0B035B9

Nº Via:

1295/25

SERVIÇOS

Clique aqui e acesse os serviços disponíveis.

Confirmar

Limpar

Itens Obrigatórios

Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Número da certidão *

0.266.819/25-00

Código da autenticidade

753DCBF0B035B9EC

CERTIDÃO AUTÊNTICA**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO**

Lavrada no dia 23/04/2025 às 15:46

Válida até 22/07/2025

Código controle 0.266.819/25-00

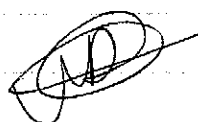
Em nome do contribuinte abaixo identificado:

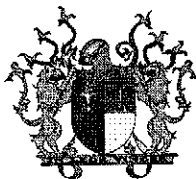
CPF/CNPJ: 09.558.001/0001-20 Contribuinte: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Endereço: RUA ELISEU MARTINS, 2248 Complemento: Bairro: BAIRRO CENTRO Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.000-120

Para melhor acessar o site utilize:

1295/25




PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3868527

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 09558001000120, REPRESENTANTE LEGAL: OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO
ENDEREÇO: R ELISEU MARTINS, Nº 2248
BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

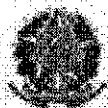
Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 05 de Junho de 2025 às 16 h 12 min

1995/25



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3868527. Código verificador: F7E32.13D86.F95D6.12828



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12406160328 em 01/05/2024, protocolo 240351053. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	22200295533
CNPJ:	09558001000120
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	12
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02998114334	FELINTO DA SILVA OLIVEIRA FILHO	PI002491
84056185387	OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 01/05/2024 16:23 SOB N°
20240351053.
PROTOCOLO: 240351053 DE 01/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406160328. NIRE: 22200295533.
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 01/05/2024
piauidigital.pi.gov.br

1295/25

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 12

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 139, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, município Teresina, CNPJ nº 09.558.001/0001-20, Número de Registro (NIRE) 22200295533.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 15/05/2008

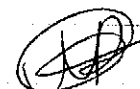
Ato constitutivo: 22200295533

Teresina, 01/01/2023

FELINTO DA SILVA OLIVEIRA FILHO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 002491

OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO
Administrador, Sócio
CPF 840.561.853-87

1295/25



Balanco Patrimonial

Empresa: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 09.558.001/0001-20
NIRE: 22200295533 - Data: 15/05/2008

ADMIN

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	7.221.668,20 D
1.01	Ativo Circulante	7.188.742,20 D
1.01.01	Disponibilidades	103.787,85 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	2.983,85 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	2.983,85 D
1.01.01.02	Bancos	100.804,00 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	100.804,00 D
1.01.03	Clientes	83.297,70 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	83.297,70 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	83.297,70 D
1.01.05	Créditos	171.861,27 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	171.861,27 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	171.861,27 D
1.01.15	Estoques	6.829.795,38 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	6.829.795,38 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	6.829.795,38 D
1.07	Ativo não Circulante	32.926,00 D
1.07.04	Imobilizado	32.926,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	32.926,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	32.926,00 D
Total Ativo		7.221.668,20 D
2	*** Passivo ***	7.221.668,20 C
2.01	Passivo Circulante	3.171.489,46 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	3.171.489,46 C
2.01.01.01	Fornecedores	2.705.510,14 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	2.705.510,14 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	40.514,59 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	28.490,65 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	12.023,94 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	405.219,69 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	405.219,69 C
2.01.01.17	Outras Contas	20.245,04 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	20.245,04 C
2.07	Patrimônio Líquido	4.050.178,74 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Reservas	3.950.178,74 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 7.221.668,20 (Sete Milhões Duzentos e Vinte e Um Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial do Exercício, procedido em 31/12/2023, extraído do Livro Diario nº 12 em conformidade com o Art. 10 de IN DREI 82/2021 sob a autenticidade nº 12406160328 em 01/05/2024.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Otavio Augusto Martins Melo
Sócio-Administrativo
CPF 840.561.853-87
RG 94997934-SSP/PI

Felinto da Silva Oliveira Filho
Técnico Contábil
CPF 029.981.143-34
RG 95.149-SSP/PI
CRC-PI 02491/O

Continua...

1295/25

Balanco Patrimonial

Folha: 2 de 2

Empresa: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 09.558.001/0001-20
NIRE: 22200295533 - Data: 15/05/2008

ADMIN

Conta	Descrição	31/12/2023
2.07.07.01	Reservas de Lucros	3.950.178,74 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	3.950.178,74 C
Total Passivo		7.221.668,20 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 7.221.668,20 (Sete Milhões Duzentos e Vinte e Um Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte Centavos) .

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial do Exercício, procedido em 31/12/2023, extraído do Livro Diário nº 12 em conformidade com o Art. 10 de IN DREI 82/2021 sob a autenticidade nº 12406160328 em 01/05/2024.

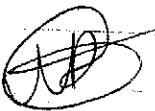
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Otavio Augusto Martins Melo
Sócio-Administrativo
CPF 840.561.853-87
RG 94997934-SSP/PI

Felinto da Silva Oliveira Filho
Técnico Contábil
CPF 029.981.143-34
RG 95.149-SSP/PI
CRC-PI 02491/O

1295/25 Fim


Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 1 de 1

Empresa: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 09.558.001/0001-20

ADMIN

NIRE: 22200295533 - Data: 15/05/2008

Estabelecimentos: 0001 - REALJET INFORMATICA COM E SERV; Centros de Resultado: 001 - Geral

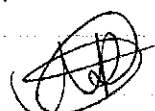
Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	642.986,11
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	642.986,11
010.01.02	Vendas de Mercadorias	480,00
010.01.03	Vendas de Serviços	642.506,11
(-) 020	Deduções da Receita	66.869,48
020.01	Impostos Faturados	66.869,48
020.01.05	Simplex	66.869,48
(=) 030	Receita Líquida	576.116,63
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	24.104,87
040.03	Custo dos Serviços Prestados	24.104,87
(=) 060	Lucro Bruto	552.011,76
(-) 070	Despesas Operacionais	527.744,12
070.01	Despesas Administrativas	527.744,12
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	24.267,64
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	24.267,64
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	24.267,64

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 Reconhecemos a exatidão da presente DRE, procedida em 31/12/2023, extraída do Livro Diário nº 12, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 sob a autenticidade nº 12406160328 em 01/05/2024.
 A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Otávio Augusto Martins Melo
 Sócio-Administrativo
 CPF 840.581.853-87
 RG 94997934-SSP/PI

Felinto da Silva Oliveira Filho
 Técnico Contábil
 CPF 029.981.143-34
 RG 95.149-SSP/PI
 CRC-PI 02491/O

1295/25 Flm


REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua Eliseu Martins, 2248

CEP 64.000-120 - Centro - Teresina - PI

CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE n.º 22200295533 - de 15/05/2008.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM: 31.12.2023**CÁLCULO DE ÍNDICES**

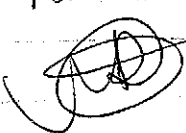
LIQUIDEZ GERAL (ILG)	=	$\frac{\text{ATIVO CIRC + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRC + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$	=	$\frac{7.360.603,47}{5.876.999,60}$	=	1,25
SOLVENCIA GERAL	=	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRC. + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$	=	$\frac{7.221.668,20}{5.876.999,60}$	=	1,23
LIQUIDEZ CORRENTE	=	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	=	$\frac{7.188.742,20}{3.171.489,46}$	=	2,27

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, procedido em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor de 7.221.668,20 (Sete milhões, duzentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 132 e 133 do Livro Diário nº 12, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o Termo de autenticação nº 12406160328, de 01/05/2024, protocolo nº 20240351053. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina(PI), 31 de dezembro de 2023

 Otavio Augusto Martins Melo
 Sócio Administrador
 CPF 840.581.853-87
 RG 94997934-SSP/PI

 Felinto da Silva Oliveira Filho
 CRC/PI 002491-O/PI
 CPF 029.981.143-34
 RG 95.149-SSP/PI

1295/25




ASSINATURA ELETRÔNICA

[Assinatura manuscrita]

Certificamos que o ato da empresa REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02998114334	FELINTO DA SILVA OLIVEIRA FILHO
84056185387	OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2024 07:40 SOB Nº 20240351681.
PROTOCOLO: 240351681 DE 07/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406477640. CNPJ DA SEDE: 09558001000120.
NIRE: 22200295533. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/05/2024.
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

1205/25
[Assinatura manuscrita]

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 12

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 139, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Teresina, 31/12/2023

FELINTO DA SILVA OLIVEIRA FILHO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 002491

OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO
Administrador, Sócio
CPF 840.561.853-87

1295/25



REALJET INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 09.558.0001/0001-20
NIRE: 22200295533, de 15/05/2008
Rua Eliseu Martins, 2248 – Centro – CEP 64000-120
Teresina- PI

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31/12/2023

1. Contexto Geral da Empresa:

A REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, foi constituída em 15 de maio de 2008. A empresa está registrada sob o NIRE 22200295533 e opera no segmento de comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Com sede em Teresina, PI, a REALJET oferece uma ampla gama de produtos e serviços, incluindo recarga de cartuchos, vendas de equipamentos de telefonia, eletrodomésticos, além de oferecer suporte técnico e manutenção em tecnologia da informação.

Atividade Econômica Principal e Secundárias A atividade econômica principal conforme o CNAE é 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. As atividades secundárias incluem desde a recarga de cartuchos até a manutenção de computadores e aluguel de equipamentos para escritório, indicando uma diversificação relevante no portfólio de serviços e produtos.

Descrição da Natureza Jurídica A empresa é uma Sociedade Empresária Limitada, o que enfatiza sua estrutura jurídica como uma entidade de responsabilidade limitada. Isso influencia diretamente a governança corporativa e as obrigações legais que a empresa deve cumprir, além de delinear a responsabilidade dos sócios pelas dívidas da sociedade até o limite do capital social.

Registros e Conformidades REALJET mantém sua situação cadastral ativa desde a data de sua abertura, indicando conformidade contínua com as obrigações fiscais e comerciais. A empresa opera em total acordo com as normativas vigentes, sustentada pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

2. Demonstrações Contábeis:

As demonstrações contábeis da REALJET INFORMATICA são preparadas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil com base a Lei nº 11.638/07 alterada pela Lei 11.941/2009, incluindo os princípios fundamentais de contabilidade sob a égide da legislação societária brasileira. Essas práticas abrangem a adoção das normas internacionais de contabilidade (IFRS) adaptadas para o contexto nacional pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3. Principais Práticas Contábeis:

A empresa adota como práticas contábeis primárias a mensuração de ativos e passivos financeiros a valores de mercado, depreciação de ativos fixos reconhecida no regime linear conforme a vida útil econômica estimada dos bens, e o reconhecimento de receitas e despesas na ocorrência de suas efetivas transações,

1295/25

respeitando o regime de competência. Estas práticas asseguram que as demonstrações financeiras refletem uma visão precisa e justa da posição financeira da empresa.

A empresa está enquadrada no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

As receitas foram apuradas com base nas notas fiscais emitidas no período de 02/01/2023 a 31/12/2023.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas: As informações extraídas do Balanço Patrimonial de 2023, do Livro Diário nº 12, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 12406160328 em 01/05/2024, protocolo nº 240351053, elaborado sob a responsabilidade de seus administradores.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

OTAVIO AUGUSTO
MARTINS
MELO:84056185387

Assinado de forma
digital por OTAVIO
AUGUSTO MARTINS
Melo:84056185387
Dados: 2024.09.09
14:37:15 -03'00'

Otávio Augusto Martins Melo
Sócio Administrador
CPF 840.561.853-87

Teresina-PI, 03 de maio de 2024.

FELINTO DA SILVA
OLIVEIRA
FILHO:02998114334

Assinado de forma digital por
FELINTO DA SILVA OLIVEIRA
FILHO:02998114334
Dados: 2024.09.09 14:17:37
-03'00'

Felinto da Silva Oliveira Filho
Téc. Contábil – CRC 002491-O/PI
CPF 029.981.143-34

1299/25
[Assinatura]

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 13

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 126, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, município Teresina, CNPJ nº 09.558.001/0001-20, Número de Registro (NIRE) 22200295533.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 15/05/2008

Ato constitutivo: 22200295533

Teresina, 01/01/2024

VICENTE AUGUSTO DE SOUSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 5410

OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO
Administrador, Sócio
CPF 840.561.853-87

1295/25



Balanco Patrimonial

Empresa: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 09.558.001/0001-20
NIRE: 22200295533 - Data: 15/05/2008

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	9.458.230,76 D
1.01	Ativo Circulante	9.425.853,53 D
1.01.01	Disponibilidades	5.877,50 D
1.01.01.02	Bancos	5.877,50 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	5.877,50 D
1.01.03	Clientes	22.353,26 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	22.353,26 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	22.353,26 D
1.01.05	Créditos	171.861,27 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	171.861,27 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	171.861,27 D
1.01.15	Estoques	9.225.761,50 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	9.225.761,50 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	9.225.761,50 D
1.07	Ativo não Circulante	32.377,23 D
1.07.04	Imobilizado	32.377,23 D
1.07.04.01	Bens em Operação	32.377,23 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	32.377,23 D
Total Ativo		9.458.230,76 D
2	*** Passivo ***	9.458.230,76 C
2.01	Passivo Circulante	4.977.964,91 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	4.977.964,91 C
2.01.01.01	Fornecedores	2.755.124,59 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	2.755.124,59 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	53.207,56 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	41.183,62 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	12.023,94 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	2.162.673,40 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	2.162.673,40 C
2.01.01.17	Outras Contas	6.959,36 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	6.959,36 C
2.07	Patrimônio Líquido	4.480.265,85 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Reservas	4.380.265,85 C
2.07.07.01	Reservas de Lucros	4.380.265,85 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	4.380.265,85 C
Total Passivo		9.458.230,76 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 9.458.230,76 (Nove Milhões Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil Duzentos e Trinta Reais e Setenta e Seis Centavos).

Sob as penas da lei, declaro, os que as informações aqui confidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Reconhecemos a exatidão da presente DRE, procedida em 31/12/2024, extraída do Livro Diário nº 13, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021, sob a autenticidade nº 12507543280 em 08/05/2025.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

Otávio Augusto Martins Melo
Sócio-Administrativo
CPF 840.561.853-87
RG 94997934-SSP/PI

Vicente Augusto de Sousa
Técnico Contábil
CPF 133.885.173-04
CRC/PI - 5410-O

1295/25

Demonstração do Resultado do Exercício

Pag.: 116 de 124

Empresa: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 09.558.001/0001-20
NIRE: 22200295533 - Data: 15/05/2008
Estabelecimentos: 0001 - REALJET INFORMATICA COM E SERV; Centros de Resultado: 001 - Geral

ADMIN

		01/01/2024	
		a	
Conta	Descrição	31/12/2024	
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.202.117,82	
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.202.117,82	
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.463,66	
010.01.03	Vendas de Serviços	1.200.654,16	
(=) 030	Receita Líquida	1.202.117,82	
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	117,11	
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	117,11	
(=) 060	Lucro Bruto	1.202.000,71	
(-) 070	Despesas Operacionais	621.913,60	
070.01	Despesas Administrativas	621.913,60	
(-) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	580.087,11	
(-) 160	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	580.087,11	
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	580.087,11	

Sob as penas da lei, declaro, os que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
Reconhecemos a exatidão da presente DRE, procedida em 31/12/2024, extraída do Livro Diário nº 13, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021, sob a autenticidade nº 12507543280 em 08/05/2025.
A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

Otávio Augusto Martins Melo
Sócio-Administrativo
CPF 840.561.853-87
RG 94997934-SSP/PI

Vicente Augusto de Sousa
Técnico Contábil
CPF 133.885.173-04
CRC/PI - 5410-O

1295/25

Fim

Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário Nº. 13)

Empresa: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 09.558.001/0001-20

Pag.: 124 de 124

ADMIN

Fortes Contábil 8.11.0

Mês/Ano: 12/2024

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
1	Liquidez Geral (9.425.853,53 + 0,00) / (4.977.964,91 + 0,00)	(c101+c10700)/(c201+c203)	1,89
2	Solvencia Geral 9.458.230,76 / 4.977.964,91 + 0,00	c1/c201+c203	1,90
3	Liquidez Corrente 9.425.853,53 / 4.977.964,91	c101/c201	1,89

1295/25

Fim



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13388517304	VICENTE AUGUSTO DE SOUSA
84056185387	OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2025 12:27 SOB N° 20250344050.
PROTOCOLO: 250344050 DE 08/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507711778. CNPJ DA SEDE: 09558001000120.
NIRE: 22200295533. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2025.
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1295/25
(AD)

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 09.558.001/0001-20

Pag.: 117 de 124

ADMIN

Fortes Contábil 8.11.0

Nota 1 - Título

NOTA EXPLICATIVA ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL, DRE E ÍNDICES EXERCÍCIO 2024

1. Introdução:

A presente nota tem por finalidade apresentar a análise técnico-contábil da posição patrimonial e do desempenho econômico da empresa REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, com base nas demonstrações contábeis, balancete de verificação e nos índices econômico-financeiros apurados.

2. Balanço Patrimonial:

A estrutura patrimonial da empresa em 31/12/2024 evidencia o seguinte:

Ativo Total: R\$ 7.221.668,20

o Sendo R\$ 7.188.742,20 no Ativo Circulante, com destaque para Estoques (R\$ 6.829.795,38) representando 94,99% do Ativo Circulante.

Passivo Circulante: R\$ 3.171.489,46

Patrimônio Líquido: R\$ 4.050.178,74

O crescimento expressivo nos estoques requer atenção quanto à rotatividade e possível obsolescência, pois representa risco de liquidez e imobilização de capital.

3. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE):

Receita Bruta: R\$ 642.986,11

Receita Líquida: R\$ 576.116,63

Lucro Bruto: R\$ 552.011,76

Despesas Operacionais: R\$ 527.744,12

Lucro Líquido do Exercício: R\$ 24.267,64

Observa-se que o lucro operacional é positivo, embora o resultado líquido seja relativamente baixo frente à estrutura patrimonial. A alta margem bruta (95,82%) reflete um bom controle de custos diretos.

4. Análise de Índices Econômico-Financeiros:

Conforme os indicadores do exercício de 2024 (tendência já observada em 2023):

Liquidez Corrente: 1,89

Liquidez Geral: 1,89

Solvência Geral: 1,90

Esses índices indicam capacidade satisfatória de solvência e liquidez de curto prazo, entretanto, a composição excessiva dos estoques no ativo circulante compromete a efetividade dessa liquidez em caso de necessidade imediata de caixa.

5. Considerações e Recomendações:

Controle de Estoques: Sugere-se reavaliar o processo de aquisição e reposição, promovendo políticas de giro mais efetivas para evitar capital parado.

Análise de Recebíveis: Embora os valores em "Clientes" sejam modestos, deve-se manter vigilância quanto à inadimplência.

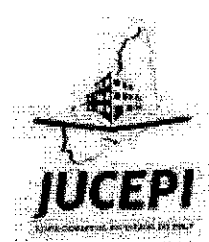
Gestão de Passivos: O volume elevado de fornecedores e financiamentos em curto prazo (R\$ 3,17 milhões) exige controle rigoroso do fluxo de caixa para evitar descasamento financeiro.

6. Conclusão:

A empresa apresenta estrutura patrimonial sólida, com bom capital próprio e sem endividamento de longo prazo. O resultado do exercício é positivo, mas com potencial de ampliação dos lucros, desde que aprimorados o giro de estoque e a eficiência operacional.

1295/25

Fim



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12507543280 em 08/05/2025, protocolo 250344009. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	22200295533
CNPJ:	09558001000120
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	13
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
13388517304	VICENTE AUGUSTO DE SOUSA	PI5410
84056185387	OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO	

1295/25

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 13

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 126, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Teresina, 31/12/2024

VICENTE AUGUSTO DE SOUSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 5410

OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO
Administrador, Sócio
CPF 840.561.853-87

1295/25



Balanco Patrimonial

Empresa: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 09.558.001/0001-20
NIRE: 22200295533 - Data: 15/05/2008

ADMIN

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	9.458.230,76 D
1.01	Ativo Circulante	9.425.853,53 D
1.01.01	Disponibilidades	5.877,50 D
1.01.01.02	Bancos	5.877,50 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	5.877,50 D
1.01.03	Clientes	22.353,26 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	22.353,26 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	22.353,26 D
1.01.05	Créditos	171.861,27 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	171.861,27 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	171.861,27 D
1.01.15	Estoques	9.225.761,50 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	9.225.761,50 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	9.225.761,50 D
1.07	Ativo não Circulante	32.377,23 D
1.07.04	Imobilizado	32.377,23 D
1.07.04.01	Bens em Operação	32.377,23 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	32.377,23 D
Total Ativo		9.458.230,76 D
2	*** Passivo ***	9.458.230,76 C
2.01	Passivo Circulante	4.977.964,91 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	4.977.964,91 C
2.01.01.01	Fornecedores	2.755.124,59 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	2.755.124,59 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	53.207,56 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	41.183,62 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	12.023,94 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	2.162.673,40 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	2.162.673,40 C
2.01.01.17	Outras Contas	6.959,36 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	6.959,36 C
2.07	Patrimônio Líquido	4.480.265,85 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Reservas	4.380.265,85 C
2.07.07.01	Reservas de Lucros	4.380.265,85 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	4.380.265,85 C
Total Passivo		9.458.230,76 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 9.458.230,76 (Nove Milhões Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil Duzentos e Trinta Reais e Setenta e Seis Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Reconhecemos a exatidão da presente DRE, procedida em 31/12/2024, extraída do Livro Diário nº 13, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021, sob a autenticidade nº 12507543280 em 08/05/2025.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

Otávio Augusto Martins Melo
Sócio-Administrativo
CPF 840.561.853-87
RG 94997934-SSP/PI

Vicente Augusto de Sousa
Técnico Contábil
CPF 133.885.173-04
CRC/PI - 5410-O

Fim

1295/25

Demonstração do Resultado do Exercício

Pag.: 116 de 124

Empresa: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 09.558.001/0001-20
NIRE: 22200295533 - Data: 15/05/2008
Estabelecimentos: 0001 - REALJET INFORMATICA COM E SERV; Centros de Resultado: 001 - Geral

ADMIN

		01/01/2024
		a
Conta	Descrição	31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.202.117,82
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.202.117,82
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.463,66
010.01.03	Vendas de Serviços	1.200.654,16
(=) 030	Receita Líquida	1.202.117,82
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	117,11
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	117,11
(=) 060	Lucro Bruto	1.202.000,71
(-) 070	Despesas Operacionais	621.913,60
070.01	Despesas Administrativas	621.913,60
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	580.087,11
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	580.087,11
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	580.087,11

Sob as penas da lei, declaro, os que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
Reconhecemos a exatidão da presente DRE, procedida em 31/12/2024, extraída do Livro Diário nº 13, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021, sob a autenticidade nº 12507543280 em 08/05/2025.
A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

Otávio Augusto Martins Melo
Sócio-Administrativo
CPF 840.561.853-87
RG 94997934-SSP/PI

Vicente Augusto de Sousa
Técnico Contábil
CPF 133.885.173-04
CRC/PI - 5410-O

1295/25
Fim

Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário Nº. 13)

Empresa: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 09.558.001/0001-20

Pag.: 124 de 124

ADMIN

Fortes Contábil 8.11.0

Mês/Ano: 12/2024

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
1	Liquidez Geral (9.425.853,53 + 0,00) / (4.977.964,91 + 0,00)	(c101+c10700)/(c201+c203)	1,89
2	Solvencia Geral 9.458.230,76 / 4.977.964,91 + 0,00	c1/c201+c203	1,90
3	Liquidez Corrente 9.425.853,53 / 4.977.964,91	c101/c201	1,89

1295/25

Fim



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13388517304	VICENTE AUGUSTO DE SOUSA
84056185387	OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2025 12:27 SOB N° 20250344050.
PROTOCOLO: 250344050 DE 02/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507711778. CNPJ DA SEDE: 09558001000120.
NIRE: 22200295523. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2025.
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1295/25

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 09.558.001/0001-20

Pag.: 117 de 124

ADMIN

Fortes Contábil 8.11.0

Nota 1 - Título

NOTA EXPLICATIVA ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL, DRE E ÍNDICES EXERCÍCIO 2024

1. Introdução:

A presente nota tem por finalidade apresentar a análise técnico-contábil da posição patrimonial e do desempenho econômico da empresa REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, com base nas demonstrações contábeis, balancete de verificação e nos índices econômico-financeiros apurados.

2. Balanço Patrimonial:

A estrutura patrimonial da empresa em 31/12/2024 evidencia o seguinte:

Ativo Total: R\$ 7.221.668,20

o Sendo R\$ 7.188.742,20 no Ativo Circulante, com destaque para Estoques (R\$ 6.829.795,38) representando 94,99% do Ativo Circulante.

Passivo Circulante: R\$ 3.171.489,46

Patrimônio Líquido: R\$ 4.050.178,74

O crescimento expressivo nos estoques requer atenção quanto à rotatividade e possível obsolescência, pois representa risco de liquidez e imobilização de capital.

3. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE):

Receita Bruta: R\$ 642.986,11

Receita Líquida: R\$ 576.116,63

Lucro Bruto: R\$ 552.011,76

Despesas Operacionais: R\$ 527.744,12

Lucro Líquido do Exercício: R\$ 24.267,64

Observa-se que o lucro operacional é positivo, embora o resultado líquido seja relativamente baixo frente à estrutura patrimonial. A alta margem bruta (95,82%) reflete um bom controle de custos diretos.

4. Análise de Índices Econômico-Financeiros:

Conforme os indicadores do exercício de 2024 (tendência já observada em 2023):

Liquidez Corrente: 1,89

Liquidez Geral: 1,89

Solvência Geral: 1,90

Esses índices indicam capacidade satisfatória de solvência e liquidez de curto prazo, entretanto, a composição excessiva dos estoques no ativo circulante compromete a efetividade dessa liquidez em caso de necessidade imediata de caixa.

5. Considerações e Recomendações:

Controle de Estoques: Sugere-se reavaliar o processo de aquisição e reposição, promovendo políticas de giro mais efetivas para evitar capital parado.

Análise de Recebíveis: Embora os valores em "Clientes" sejam modestos, deve-se manter vigilância quanto à inadimplência.

Gestão de Passivos: O volume elevado de fornecedores e financiamentos em curto prazo (R\$ 3,17 milhões) exige controle rigoroso do fluxo de caixa para evitar descasamento financeiro.

6. Conclusão:

A empresa apresenta estrutura patrimonial sólida, com bom capital próprio e sem endividamento de longo prazo. O resultado do exercício é positivo, mas com potencial de ampliação dos lucros, desde que aprimorados o giro de estoque e a eficiência operacional.

1295/29 Fim



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12507543280 em 08/05/2025, protocolo 250344009. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	22200295533
CNPJ:	09558001000120
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	13
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
13388517304	VICENTE AUGUSTO DE SOUSA	PI5410
84056185387	OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/05/2025 15:17 SOB Nº
20250344009.
PROTÓCOLO: 250344009 DE 08/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507543280. NRE: 22200295533.
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 08/05/2025
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se depender, da subjeção à aprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1295/25

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS ÍNDICES FINANCEIROS

ADENDO TÉCNICO AO RELATÓRIO DE ÍNDICES FINANCEIROS

1. Verificação da Exigência do Edital:

A exigência do edital solicita que, com base nos Balanços Patrimoniais dos dois últimos exercícios financeiros, seja demonstrado o Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1 (um), conforme Art. 69, I da Lei 14.133/2021. Os documentos devem ser apresentados na forma da lei, com termos de abertura e encerramento e assinados por profissional habilitado com CRC válido.

2. Cálculo e Avaliação do ILC:

- Exercício 2023: $ILC = 7.188.742,20 / 3.171.489,46 = 2,27$
- Exercício 2024: $ILC = 9.225.761,50 / 4.743.531,55 = 1,94$

Ambos os índices são superiores a 1, demonstrando capacidade financeira de curto prazo e cumprindo plenamente a exigência editalícia.

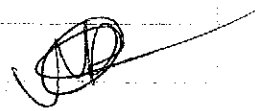
3. Notas Explicativas dos Demais Índices:

- Índice de Liquidez Seca (ILS): Baixo em ambos os anos (0,11 e 0,12), indicando dependência dos estoques. Isso é comum no setor de comércio e não compromete a liquidez corrente.
- Índice de Liquidez Imediata (ILI): Também abaixo do ideal (0,03 e 0,12). A empresa deve melhorar recursos de alta liquidez, mas isso não compromete o cumprimento do edital, que exige apenas o ILC.
- Índice de Endividamento Geral (IEG): 0,44 em 2023 e 0,55 em 2024, dentro de padrões razoáveis e aceitáveis.
- Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido (IILPL): 0,01 em 2023 e 0,18 em 2024, mostrando que a maior parte do PL está disponível para o capital de giro, o que é saudável.

4. Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC):

A DFC dos exercícios de 2023 e 2024 não foi apresentada nos documentos fornecidos. A ausência da DFC compromete o atendimento integral ao item 8.32 do Termo de Referência do edital. Recomendamos providenciar esse documento para completa adequação às exigências.

1295/25



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de habilitação em processos licitatórios, de acordo com as disposições da lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes que a empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro, Teresina/PI, CEP: 64.000-120, inscrita no CNPJ nº 09.558.001/0001-20, possui contrato vigente com esta Secretaria, sob nº 001/2018, processo administrativo nº 05896/2018, vigente até 29/11/2020, com objeto de prestação de serviços e locação de impressoras e multifuncionais (locação de 80 equipamentos: impressoras e multifuncionais), apresentando níveis de qualidade de serviços satisfatórios, mantendo sempre a responsabilidade e pontualidade no cumprimento de suas obrigações, não havendo fatos e supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho até a presente data.

Caxias Ma, 13 de abril de 2020

Eli Marcos Santana Farias
Coordenador de Informática
Mat. 9598.2

Eli Marcos Santana Farias
Coordenador de Informática

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56

Prça Dias Carneiro, 300, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

1295/25

TERESINA CARTÓRIO DE REGISTRO DE NOTAS

AVERTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOB. PE. 08/06/2020.

TERESINA-PI, 08/06/2020.

SELO: ABC65184/997A

RELLY DE ABRIL VALUNDO

PROCURADOR AUTORIZADO

Emol 12,59 R\$ 10,52 Total 23,11

AVERTIDO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE NOTAS

CONSULTE O SELO DIGITAL

TERESINA-PI

3º OFÍCIO DE NOTAS

Kelly de Azeite Valverde

Escritório de Notário

PREFEITURA DE
PASSAGEM FRANCA

Mais trabalho, novas conquistas

CNPJ. 10.438.570/0001-11

ATESTATO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **REALJET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ: **09.558.001/0001-20**, situada a Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro, CEP: 64.000-120, executou e executa serviços de locação de impressoras e multifuncionais monocromáticas e colors, com manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de todos os suprimentos necessários para total funcionamento dos equipamentos, Conforme descrito abaixo:

- **QUANTITATIVO DE 50 IMPRESSORAS SIMPLES MONOCROMATICAS;**
- **QUANTITATIVO DE 300 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMATICAS;**
- **QUANTITATIVO DE 20 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COLORIDAS;**

Afirmamos ainda que durante toda a vigência do contrato, a empresa acima citada sempre honrou com todas as cláusulas contratuais.

15.115.628/0001-80
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
OFICIO UNICO Poder Judiciário TJMA. Selo:
RUA SANTO ANTONIO, 255 FLORES DE LUIZ KUDVEFQ764
CENTRO - CEP: 65.680-000
PASSAGEM FRANCA - MA
Sinalizada, Total R\$ 5,69 Enol R\$ 5,14 PERC R\$
0,15 PROEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



[Assinatura]
Ana Paula Costa Moreira
Secretaria Extrajudicial

Passagem Franca - MA, 22 de Fevereiro de 2022.

[Assinatura]
Romylos de Sousa Coelho
Secretario Municipal de Administração

Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000
Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: pmpassagemfranca@bol.com.br

1295/25

[Assinatura]



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01557/2024 - SEMAG

DATA ABERTURA: 11/11/2024

A empresa REALJET INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA portadora do CNPJ Nº 09.558.001/0001-20, sediada Av. Run Eliseu Martins nº 2248, Bairro: Centro, CEP 64.000-120, Teresina /Piauí, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, o Sr. Otávio Augusto Martins Melo, inscrito no RG nº 9499793-4 SSP/MA e CPF nº 840.561.853-87, VEM APRESENTAR OS CONTRATOS FIRMADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ CONTRATO	R\$ EXECUTADO	SALDO A UTILIZAR
INSTITUTO DE AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI	R\$ 9.600,00	R\$ 4.000,00	R\$ 5.600,00
IPMT-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TERESINA	R\$ 55.920,00	R\$ 23.300,00	R\$ 32.620,00
PREFEITURA MUNICIPAL AGRICOLANDIA/PI	R\$ 45.272,40	R\$ 30.181,00	R\$ 15.090,80
PREFEITURA MUNICIPAL ALDEIAS ALTAS/PI	R\$ 190.080,00	R\$ 110.880,00	R\$ 79.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL ALVORADA DO GURGUEIA/PI	R\$ 216.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 72.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL ANTONIO ALMEIDA/PI	R\$ 372.600,00	R\$ 55.860,00	R\$ 316.740,00
PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO CORDA/MA	R\$ 289.512,00	R\$ 217.134,00	R\$ 72.378,00
PREFEITURA MUNICIPAL BATALHA/PI	R\$ 94.800,00	R\$ 71.100,00	R\$ 23.700,00
PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA/MA	R\$ 134.730,00	R\$ 101.047,50	R\$ 33.682,50
PREFEITURA MUNICIPAL BENEDITINOS/PI	R\$ 158.760,00	R\$ 105.840,00	R\$ 52.920,00
PREFEITURA MUNICIPAL BURITI/MA	R\$ 334.320,00	R\$ 250.740,00	R\$ 83.580,00
PREFEITURA MUNICIPAL CAXIAS/MA - SEC EDUCAÇÃO	R\$ 751.200,00	R\$ 250.400,00	R\$ 500.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL CAXIAS/MA - SEC SAÚDE	R\$ 888.900,00	R\$ 592.600,00	R\$ 296.300,00
PREFEITURA MUNICIPAL CURRALINHOS/PI	R\$ 156.000,00	R\$ 49.920,00	R\$ 106.080,00
PREFEITURA MUNICIPAL MATA ROMA/MA	R\$ 661.800,00	R\$ 496.350,00	R\$ 165.450,00
PREFEITURA MUNICIPAL MIGUEL ALVES/PI	R\$ 195.790,00	R\$ 130.400,00	R\$ 65.390,00
PREFEITURA MUNICIPAL MONSENHOR GIL/PI	R\$ 69.660,00	R\$ 0,00	R\$ 69.660,00
PREFEITURA MUNICIPAL NAZÁRIA/PI	R\$ 223.200,00	R\$ 74.400,00	R\$ 148.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO SANTO ANTONIO/PI	R\$ 225.600,00	R\$ 169.400,00	R\$ 56.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL PAÇO DO LUMIAR/MA	R\$ 786.000,00	R\$ 589.500,00	R\$ 196.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL PASSAGEM FRANCA/MA	R\$ 1.332.000,00	R\$ 432.000,00	R\$ 900.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO NONATO/PI	R\$ 57.888,00	R\$ 51.456,00	R\$ 6.432,00
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON/MA - SEC ADM	R\$ 93.600,00	R\$ 7.800,00	R\$ 85.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON/MA - SEC ADM	R\$ 67.440,00	R\$ 10.800,00	R\$ 56.640,00
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON/MA - SEC EDUCAÇÃO	R\$ 310.680,00	R\$ 129.450,00	R\$ 181.230,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA/PI	R\$ 558.810,00	R\$ 0,00	R\$ 558.810,00
	R\$ 8.280.162,40	R\$ 4.098.559,10	R\$ 4.181.603,30

REALJET INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 09.558.001/0001-20 - I.E Nº 19.465.761-2

Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro - Teresina/PI

Telefone/Fax: 86 3302 3560/9 9967 4142, E-mail: otavio@realjetteresina.com.br

1295/25



*Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

- a) $\frac{\text{Valor do patrimônio líquido} \times 12 > 1}{\text{Valor total dos contratos}^*}$

$$\frac{R\$ 4.050.178,74}{R\$ 4.181.603,30} \times 12 > 1 = 11,63$$

- b) $\frac{(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor Total dos Contratos}^*) \times 100}{\text{Valor da Receita Bruta}}$

$$\frac{(R\$ 642.986,11 - R\$ 4.181.603,30) \times 100}{R\$ 642.986,11} = -550,28 \%$$

Justificativa:

A empresa Realjet Informática Comércio e Serviços Ltda mantém um estoque robusto de mercadorias no valor atualizado de R\$ 6.829.795,38 (segundo o Balanço Patrimonial de 2023), o qual, junto a outros ativos circulantes, pode ser prontamente convertido em receita. Isso assegura um fluxo de caixa adequado para honrar compromissos, mesmo quando o valor total dos contratos vigentes ultrapassa a receita bruta anual.

Além disso, a empresa possui reservas de lucros acumuladas no valor de R\$ 3.950.178,74, o que reforça sua capacidade de cumprir todos os contratos. Essa reserva proporciona uma sólida margem de segurança para que a Realjet cumpra suas obrigações contratuais sem comprometer sua estabilidade financeira.

Portanto, embora a receita bruta atual seja inferior ao total de compromissos, a combinação de ativos circulantes e a reserva acumulada asseguram que a Realjet Informática Comércio e Serviços Ltda possui plena capacidade econômico-financeira para executar os contratos em vigor com a Administração Pública e com empresas privadas.

Teresina (PI), 08 de novembro de 2024.

OTAVIO AUGUSTO
MARTINS
MELO:84056185387

Assinado de forma digital por
OTAVIO AUGUSTO MARTINS
MELO:84056185387
Dados: 2024.11.08 14:24:15 -03'00'

REALJET INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA.
Otavio Augusto Martins Melo
Sócio Administrador
CPF: 840.561.853-87 • RG: 9499793-4 SSP/MA

FELINTO DA SILVA
OLIVEIRA
FILHO:02998114334

Assinado de forma digital por
FELINTO DA SILVA OLIVEIRA
FILHO:02998114334
Dados: 2024.11.08 14:24:32 -03'00'

FELINTO DA SILVA OLIVEIRA FILHO
CPF: 029.981.143-34
CRC 002491-O/PI

REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.558.001/0001-20 – I.E Nº 19.465.761-2
Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro – Teresina/PI
Telefone/Fax: 86 3302 3560/9 9967 4142, E-mail: otavio@realjetteresina.com.br

1295/25



DECLARAÇÕES

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIMON - MA
PREGÃO ELETRÔNICO - SRN Nº 027/2024
Dia Abertura: 11/11/2024

A Empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, Inscrição Estadual sob o nº 19.465.761-2, com sede na Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro, CEP 64.000-120, Teresina - PI. Declara a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, encontra-se inidônea para licitar e contratar, e que, conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, através deste edital

A Empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, Inscrição Estadual sob o nº 19.465.761-2, com sede na Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro, CEP 64.000-120, Teresina - PI. Declara sob as penas da lei que não possui em seu quadro funcional, servidores públicos ocupando cargos nesta empresa. Estando ciente de todas as implicações legais originárias da presente Declaração e que cumprirá todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

A Empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, Inscrição Estadual sob o nº 19.465.761-2, com sede na Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro, CEP 64.000-120, Teresina - PI. Declara sob as penas da lei e para fins do disposto no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital conforme Art. 4º, Inciso VII, Lei Federal nº 10.520/2002 e que os documentos por nós apresentados na licitação de que trata o Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2024, são fiéis e verdadeiros.

A Empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, Inscrição Estadual sob o nº 19.465.761-2, com sede na Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro, CEP 64.000-120, Teresina - PI. Declara, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei No 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: (x) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

A Empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, Inscrição Estadual sob o nº 19.465.761-2, com sede na Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro, CEP 64.000-120, Teresina - PI. Declara que o prazo de validade dos preços registrados será de 12(doze) meses e a validade da proposta será de 90 (noventa) dias cotados da data da realização do certame. Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos nos certames, DECLARA que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

A Empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, Inscrição Estadual sob o nº 19.465.761-2, com sede na Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro, CEP 64.000-120, Teresina - PI. Declara que aceitamos as regras determinadas pela Administração, através deste edital, bem como firmamos o compromisso de prestação dos serviços/ entrega do produto licitado diretamente no município, sem custos adicionais e independentes da quantidade, bem como o fornecimento de produtos pela empresa interessada.

A Empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, Inscrição Estadual sob o nº 19.465.761-2, com sede na Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro, CEP 64.000-120, Teresina - PI. Declara de que nos preços estão inclusos todos os custos, lucros, transporte(frete), tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado e que a proposta readequada com desconto em todos os itens ou lote(s) ganho(s).

Teresina (PI), 08 de novembro de 2024.

OTAVIO AUGUSTO
MARTINS
MELO:8405618538
7
Assinado de forma
digital por OTAVIO
AUGUSTO MARTINS
MELO:84056185387
Dados: 2024.11.08
15:52:53 -03'00'

REALJET INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA.
Otavio Augusto Martins Melo
Sócio Administrador
CPF: 840.561.853-87 - RG: 9499793-4 SSP/MA

REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.558.001/0001-20 - I.E Nº 19.465.761-2
Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro - Teresina/PI
Telefone/Fax: 86 3302 3560/3302 356, E-mail: otavio@realjetteresina.com.br

1295/25

DECLARAÇÕES

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIMON - MA
PREGÃO ELETRÔNICO - SRN Nº 027/2024
Dia Abertura: 11/11/2024

A Empresa REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, Inscrição Estadual sob o nº 19.465.761-2, com sede na Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro, CEP 64.000-120, Teresina - PI. Declara a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, encontra-se inidônea para licitar e contratar, e que, conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, através deste edital

A Empresa REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, Inscrição Estadual sob o nº 19.465.761-2, com sede na Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro, CEP 64.000-120, Teresina - PI. Declara sob as penas da lei que não possui em seu quadro funcional, servidores públicos ocupando cargos nesta empresa. Estando ciente de todas as implicações legais originárias da presente Declaração e que cumprirá todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

A Empresa REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, Inscrição Estadual sob o nº 19.465.761-2, com sede na Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro, CEP 64.000-120, Teresina - PI. Declara sob as penas da lei e para fins do disposto no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital conforme Art. 4º, Inciso VII, Lei Federal nº 10.520/2002 e que os documentos por nós apresentados na licitação de que trata o Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2024, são fiéis e verdadeiros.

A Empresa REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, Inscrição Estadual sob o nº 19.465.761-2, com sede na Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro, CEP 64.000-120, Teresina - PI. Declara, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei No 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: (x) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

A Empresa REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, Inscrição Estadual sob o nº 19.465.761-2, com sede na Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro, CEP 64.000-120, Teresina - PI. Declara que o prazo de validade dos preços registrados será de 12(doze) meses e a validade da proposta será de 90 (noventa) dias cotados da data da realização do certame. Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativo: à licitação em pauta e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos nos certames, DECLARA que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

A Empresa REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, Inscrição Estadual sob o nº 19.465.761-2, com sede na Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro, CEP 64.000-120, Teresina - PI. Declara que aceitamos as regras determinadas pela Administração, através deste edital, bem como firmamos o compromisso de prestação dos serviços/ entrega do produto licitado diretamente no município, sem custos adicionais e independentes da quantidade, bem como o fornecimento de produtos pela empresa interessada.

A Empresa REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, Inscrição Estadual sob o nº 19.465.761-2, com sede na Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro, CEP 64.000-120, Teresina - PI. Declara de que nos preços estão inclusos todos os custos, lucros, transporte(frete), tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado e que a proposta readequada com desconto em todos os itens ou lote(s) ganho(s).

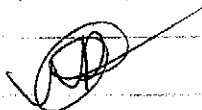
Teresina (PI), 08 de novembro de 2024.

OTAVIO AUGUSTO
MARTINS
MELO:840561853
87

Assinado de forma digital
por OTAVIO AUGUSTO
MARTINS
MELO:84056185387
Dados: 2024.11.08 20:08:09
-03'00'

REALJET INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA.
Otavio Augusto Martins Melo
Sócio Administrador
CPF: 840.561.853-87 - RG: 9499793-4 SSP/MA

REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.558.001/0001-20 - I.E Nº 19.465.761-2
Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro - Teresina/PI
Telefone/Fax: 86 3302 3560/3302 356, E-mail: otavio@realjetterresina.com.br

1295/25




Relatório de Cotação: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTILASER P SEMDEST

Pesquisa realizada entre 23/06/2025 12:12:13 e 23/06/2025 15:21:04

Relatório gerado no dia 23/06/2025 15:21:29 (IP: 138.0.235.35)

Observações Gerais: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTILASER P SEMDEST

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pela usuaário para aquele determinado item.

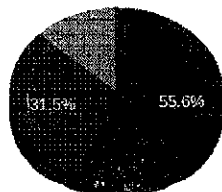
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC e Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTIC A) Velocidade mínima de 52 páginas por minuto	3	2 UND	R\$ 597,11 (un)	-	R\$ 997,11	31,5%	R\$ 1.994,22
2) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTIC A) Velocidade mínima de 43 páginas por minuto	3	3 UND	R\$ 1.171,90 (un)	-	R\$ 1.171,90	55,6%	R\$ 3.515,70
3) ESCANER DE MESA PROFISSIONAL: Tipo escaner de mesa com alimentador de folhas; resolução Óptica 600 x 600 DPI; Velocidade de leitura* A4	3	1 UND	R\$ 811,57 (un)	-	R\$ 811,57	12,8%	R\$ 811,57

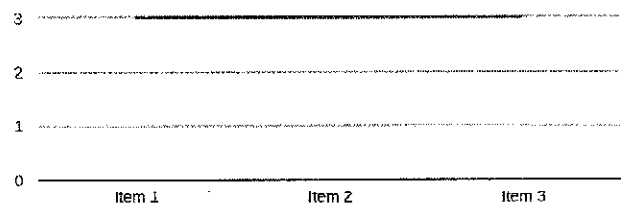
Valor Global: R\$ 6.321,49

Valor do item em relação ao total

- 1) IMPRESSORA...
- 2) IMPRESSORA...
- 3) ESCANER DE MESA...



Quantidade de preços por item



1295/25



Relatório gerado no dia 23/06/2025 15:21:29 (IP: 138.0.235.35)

Código Validação: u8%2bSK%2fUrbRQm1WavOvmlrme57RwFMSbzhlX%2f5YqH4U8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=u8%2bSK%2fUrbRQm1WavOvmlrme57RwFMSbzhlX%2f5YqH4U8nPtm6WA%3d%3d>

53d

Detalhamento dos Itens

Item 1: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 52 páginas por minuto

Preço Estimado: R\$ 997,11 (um)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 997,11

Média dos Preços Obtidos: R\$ 997,11

Quantidade	Descrição	Observação
2 UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 52 páginas por minuto; Volume mínimo mensal de 200.000 impressões; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel capacidade mínima para 1.000 folhas; Impressão e cópia duplo x (frente e verso) automático; Aceita papéis A4; Alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo); Mínimo de 100 folhas; Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCL/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wi-fi integrado no equipamento; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido; Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 7" polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.13 ou posterior); Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento; MARCA/ MODELO: HP LASERJET E62635	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.198,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 78.177.771/0001-46

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Objeto: impressoras multifuncionais.

Descrição: Impressora Multifuncional - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1200 X 1200, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 24 PPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONOCROMÁTICA, INTERPOLADO DPI, CONECTIVIDADE INTERFACE USB

CatMat: 380221 - Impressora Multifuncional - Tipo Impressão: Laser | Resolução Impressão: 1200 X 1200 | Tensão Alimentação: 110 V | Velocidade Impressão Preto E Branco: 24 PPM | Características Adicionais: Monocromática, Interpolado Dpi | Conectividade: Interface Usb

Data: 11/04/2025 09:49

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90004/2025 / UASG: 928487

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 24/04/2025 15:55

Fonte: www.gov.br/compras/pi-br

Quantidade: 13

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

41.786.083/0001-73 NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA R\$ 720,00

VENCEDOR

Marca: PANTUM

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PANTUM

Descrição: Impressora Multifuncional - Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser, Resolução Impressão: 1200 X 1200, Tensão Alimentação: 110V, Velocidade Impressão Preto E Branco: 24PPM, Características Adicionais: Monocromática, Interpolado Dpi, Conectividade: Interface Usb

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	10 R QUADRA 13 CONJUNTO F. 11	BRENNO RIBEIRO FERREIRA	(11) 4063-0837	contatouvisi@gmail.com

03.269.422/0001-55 S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA R\$ 755,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Campo Mourão	AVENIDA MANOEL M. DE CAMARGO, 1071	(44) 3016-2030	ivomaquequip@hotmail.com

23.539.439/0001-92 MASTER INFORMATICA DO BRASIL LTDA R\$ 760,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Andradina	RUA RODRIGUES ALVES, 550	Layla	(18) 3722-6734	auxiliaw@digitalm.com.br

1295/25



Relatório gerado no dia 23/06/2025 15:21:29 (IP: 138.0.235.35)

Código Validação: u8%2bSK%2UrbhtQm1WavOvmlmme57RwFMSbzhIX%2f5YqHU8nPIm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=u8%2bSK%2UrbhtQm1WavOvmlmme57RwFMSbzhIX%2f5YqHU8nPIm6WA%3d%3d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.457.481/0001-58	VM DISTRIBUIDORA DE	R\$ 770,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

48.944.202/0001-18	M & R SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 869,98
--------------------	--------------------------------	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AVENIDA RAJA GABAGLIA, 2000	(31) 8344-2794	financelocadm.mr@gmail.com

43.061.074/0001-40	LD ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 874,96
--------------------	-------------------------------------	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	AV GUILHERMINA CUNHA COELHO, 160	Laira	(16) 8207-2883	grupoid43@gmail.com

57.292.943/0001-52	57.292.943 JEAN MARCELO DE ANDRADE CONTUO	R\$ 874,97
--------------------	---	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

40.265.132/0001-60	CHARLES CONZATTI 06255122948	R\$ 889,99
--------------------	------------------------------	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Ibirama	R SIEGFRIED REINER, 650	(47) 9219-7124	charlescharles_@outlook.com

59.986.011/0001-35	59.986.011 NELCY DE PAULA RIBAS UF endereço: PR	R\$ 890,00
--------------------	---	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

58.434.877/0001-70	58.434.877 ERIVELTO CAMARGO	R\$ 937,71
--------------------	-----------------------------	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

48.855.116/0001-39	48.855.116 SULENE VANESSA ANDRADE DOS SANTOS	R\$ 937,72
--------------------	--	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
MANUEL BANDEIRA, 342	(21) 9988-3502	andrade.prodseiv@gmail.com

1295/25



Marca: XEROX

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Impressora Laser Xerox Laser V

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV LUSITANIA, 306	Alexandre	(21) 4108-5037	centurion.licitacoes@gmail.com

50.599.969/0001-07 50.599.969 SUELEN MARIA OLIVEIRA R\$ 946,00

Marca: n

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: n

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

22.816.315/0001-44 DARLAN MORAES DA SILVA R\$ 988,99

Marca: Pantum

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: P2500W

Descrição: Impressora Multifuncional - Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser, Resolução Impressão: 1200 X 1200, Tensão Alimentação: 110V, Velocidade Impressão Preto E Branco: 24PPM, Características Adicionais: Monocrômática, Interpolado Dpi, Conectividade: Interface Usb

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Tubarão	AV MARCOLINO MARTINS CABRAL, 424	DARLAN	(48) 9148-4909/ (48) 8832-2818	licitacoes@incotech.com.br

55.391.170/0001-36 55.391.170 JOABE VIANA COSTA R\$ 989,00

Marca: conforme n

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Multifuncional

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

49.241.603/0001-74 49.241.603 TAMELLA RONDON FERREIRA LIMA R\$ 1.013,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
17 DE MARCO, 200	(67) 9864-7163	licitacoestres@gmail.com

60.278.873/0001-92 VERSA SOLUCOES LTDA UF endereço: CE R\$ 1.020,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

35.794.003/0001-29 PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA R\$ 1.030,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Joinville	R. CORONEL PROCOPIO GOMES, 1568	(45) 9648-6520/ (45) 9602-9218	phmleioes@gmail.com



Relatório gerado no dia 23/06/2025 15:21:29 (P: 138.0.235.35)

Código Validação: u8%2bSK%2fUrbbrQm1WavOvmlmme57RwFMSbznlX%2f5YqHU8nPm6WA%3d%3d

<http://www.nancoderecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=L3%252bSK%252fUrbbrQm1WavOvmlmme57RwFMSbznlX%2f5YqHU8nPm6WA%253d%3d>

530

4 / 28

1295/25

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

08.151.857/0001-14 RC BARRA RIO COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS COPIADORAS LTDA R\$ 1.038,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RJ Rio de Janeiro RUA LEOPOLDO, 493 (21) 3472-3596 rcbarra.rio@gmail.com

59.696.318/0001-00 KARTER COMERCIO E SOLUCOES LTDA UF endereço: SP R\$ 1.038,34

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

29.213.278/0001-29 S & O COMERCIO DE PRODUTOS E DESCARTAVEIS EIRELI R\$ 1.079,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
DF Brasília COL AGRICOLA AGUAS CLARAS CHACARA 8, LOTE 01 (61) 9202-8871 compras@supdmax.net

39.581.101/0001-39 CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA R\$ 1.080,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

16.961.181/0001-52 MB CATARINENSE LTDA R\$ 1.085,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SC Maravilha AVENIDA SUL BRASIL, 1069 FELIPE (49) 3664-3502 mbcatarinense@hotmail.com

47.320.750/0001-04 ANA MARIA TEIXEIRA 57575452168 R\$ 1.090,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: Telefone: Email:
07 DE SETEMBRO, 538 (63) 9311-3663 luceliasantos55@hotmail.com

23.929.719/0001-07 PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA R\$ 1.100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RJ Duque de Caxias RUA MANUEL BANDEIRA, 6 LUCIANO (21) 3619-6030 propagamultivendas@gmail.com

11.740.542/0001-17 V.A.S INFORMATICA LTDA R\$ 1.100,00

Marca: Phantom
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: p2500w
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Curitiba R ALVARO BOTELHO, 95 (41) 3598-4860 vanusavoiach@gmail.com

1295/25



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

49.704.499/0002-98 CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA UF endereço: PR R\$ 1.179,99

Marca: pagnum

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: p2500w

Descrição: Impressora Multifuncional - Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser, Resolução Impressão: 1200 X 1200, Tensão Alimentação: 110V, Velocidade Impressão Preto E Branco: 24PPM, Características Adicionais: Monocromática, Interpolado Dpi, Conectividade: Interface Usb

Endereço:

54.209.506/0001-34 54.209.506 KARINE ROSARIO DA SILVA

R\$ 1.180,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

05.207.424/0001-45 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS

R\$ 1.198,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

DF Brasília TRECHO SIA TRECHO 1 LOTE 220 BLOCO A SALA 216

Vinicius Chaves dos Santos

(61) 3568-9392

vcs.vendas@hotmail.com

51.338.619/0001-41 MANPRIME SOLUCOES LTDA

R\$ 1.199,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

ABILIO MOREIRA DE MIRANDA, 45

Telefone:

(22) 9281-4838

Email:

contato@manprime.com.br

51.750.663/0001-64 51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES

R\$ 1.200,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

08.692.456/0001-71 BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

R\$ 1.200,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Catanduva

RUA COIAS, 862

(61) 2141-1710

empenhos@tprinte.com.br

60.101.903/0001-90 D A DA SILVA LICITASUL PARANA UF endereço: PR

R\$ 1.200,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

1295/25
ADP



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

54.335.357/0001-50 54.335.357 JACKSON APARECIDO FARIA OLIVEIRA R\$ 1.210,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
CLARINDO FERREIRA DE PAIVA, 32

Telefone:
(32) 8443-1842

Email:
jeeffersonfaria31@gmail.com

49.531.675/0001-56 IM COMERCIO LTDA R\$ 1.212,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
SHCN CL QD 308, BLOCO B, ENTRADA 55, SALA, 210

Telefone:
(61) 3041-4870

Email:
judicialtda@gmail.com

50.232.454/0001-66 50.232.454 ALEXSSANDRO COSTA SEABRA R\$ 1.218,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

54.127.939/0001-40 DM ALFA LTDA R\$ 1.221,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

57.090.916/0001-05 MARZENIA COMERCIO E CONSULTORIA DE NEGOCIOS LTDA R\$ 1.221,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

52.524.430/0001-06 52.524.430 ANNA ALICE ALVES CARVALHO R\$ 1.222,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

36.513.363/0001-78 MC COMERCIO DE INFORMATICA E UTILIDADE LTDA R\$ 1.222,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
ES Vitória R JAIME VILLAS BOAS, 250

Nome de Contato: Telefone:
Christiane (27) 9894-4438

Email:
christianeabaldo@gmail.com



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

53.130.453/0001-07 PROSPERA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA UF endereço: PR RS 1.222,00

Marca: PANTUM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: P2500W
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

28.368.178/0001-09 ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA

RS 1.222,53

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PR Pontal do Paraná ROD PR 412 ENGENHEIRO DARCI GOMES DE MORAES, 1012

Telefone: Email:
(41) 9736-2167 gerencia@efisacontabilidade.com.br

58.733.880/0001-95 G C LUZ LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR

RS 1.222,53

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

34.152.516/0001-73 GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO

RS 1.222,53

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
CE Fortaleza AVENIDA PONTES VIEIRA, 1239

Nome de Contato: Telefone: Email:
Meire (85) 9765-5832 mx10comercio@outlook.com

51.485.752/0001-20 51.485.752 JOSE RIBEIRO AMORIM

RS 1.222,53

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PR Curitiba RUA SANTO CELESTINO COLETO, 927

Telefone: Email:
(41) 9672-4892 jadistribui@2023@gmail.com

78.556.156/0001-40 J L PEREIRA ARCHILLA

RS 1.222,53

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PR Apucarana R DOUTOR MUNHOZ DA ROCHA, 1065

Telefone: Email:
(43) 3033-3030 contato@portostore.com.br

26.498.396/0001-32 MA 3 TECH INFORMATICA LTDA

RS 1.222,53

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PR Curitiba RUA CIDADE DE VARGEM, 80

Nome de Contato: Telefone: Email:
SU VANA (41) 99113-5596 vendas2@gmilto.com.br

1295/25



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.188.920/0001-16	MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA	R\$ 1.222,53
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DAS ACACIAS, 518		
Telefone: (21) 8434-1191		
Email: ms.reparosnavais@gmail.com		
52.439.185/0001-39	UP CENTER COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA UF endereço: SP	R\$ 1.222,53
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
51.389.097/0001-07	51.389.097 JAZON MARCOS FRANCA DA SILVA	R\$ 1.244,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
15.653.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 1.261,04
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
Telefone: (61) 9570-4155		
Email: contato@federaltrading.org		
55.261.686/0001-66	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.500,00
Marca: ML Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ML Descrição: Descrição não informada		
Endereço: VIOLETA DE MELO, 278		
Telefone: (31) 8718-0439		
Email: fortaleza.comercio@hotmail.com		
10.905.353/0001-94	INFOCAD FERREIRA CRUZ LTDA	R\$ 1.500,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
32.941.421/0001-03	STUDIO CARTOON LTDA	R\$ 1.500,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES Cidade: Castelo Endereço: TV PIRES MARTINS, 06		
Telefone: (38) 9206-8817 Email: studiocartoonc@gmail.com		
53.051.566/0001-09	LUTHEC COMERCIAL LTDA UF endereço: PR	R\$ 1.600,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

1295/25



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.275.120/0001-50	SUPER LICITE LICITACOES EIRELI	R\$ 2.445,06
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	São José	R JACOB FERREIRA DE MELLO, 192
Telefone:	Email:	
(48) 3024-6528	superlicite@gmail.com	

17.839.055/0001-92	ESTRUTTO LTDA	R\$ 5.000,00
Marca: hp ou similar Fabricante: Fabricante não informado Modelo: hp ou similar Descrição: Impressora Multifuncional - Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser, Resolução Impressão: 1200 X 1200, Tensão Alimentação: 110V, Velocidade Impressão Preto E Branco: 24PPM, Características Adicionais: Monocromática, Interpolado Dpi, Conectividade: Interface Usb		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	R DIONISIO PEDRELLINI, 119
Telefone:	Email:	
(11) 3999-9999 / (11) 3656-6666	sememail@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$ 593,33**

Inc. I Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND	Data: 19/03/2025 08:00
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de impressoras e multifuncionais, para fornecimento de cópias, impressões e digitalizações, incluindo o material de consumo (toner, cilindro e outros, exceto papel), bem como a assistência (peças de reposição e mão de obra) para Câmara Municipal de Assis Chateaubriand/PR.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Aluguel de Impressora / Multifuncional / Plotter /Scanner - Locação de 2 (duas) impressoras multifuncionais monocromáticas laser com franquia mensal de 8.000 páginas, conforme especificações técnicas mínimas constantes no Termo de Referência.	SRP: NÃO
CatSer: 27618 - Aluguel de Impressora / Multifuncional / Plotter /Scanner	Identificação: N°Pregão:900022025 / UASG:929890
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 12/05/2025 17:24
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 12
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.604.808/0001-04	EASTER SOLUTIONS LTDA	R\$ 445,00
FENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
52.962.943/0001-07	A R T DE OLIVEIRA LOCAAO DE IMPRESSORAS E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSAO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim	R\$ 448,90
	UF endereço: PR	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

20.438.534/0001-01	TOP PRINT SOLUCOES EM IMPRESSORAS LTDA	R\$ 590,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Cascavel	R GENERAL OSORIO, 3007
Telefone:	Email:	
(45) 3306-3727 / (45) 3306-3313	sac@topprintvel.com.br	

1295/25

(Handwritten signature)



CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
08.257.279/0001-03		MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 593,33	
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AVENIDA BRASIL, 748	Marcos	(65) 3634-1101	vendas.msbrecargas@gmail.com

04.192.385/0001-97		INTERATIVA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA		R\$ 680,00	
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:		Endereço:	
PR		Curitiba		RUA BUENOS AIRES, 1373	
				Telefone:	
				(41) 3233-8041	
04.699.703/0001-00		TRICOM ALLIANCE LTDA		R\$ 1.007,50	

04.699.703/0001-00		TRICOM ALLIANCE LTDA		R\$ 1.007,50	
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AVENIDA HOLANDESES/CONS.HILTON, 10	Marcia Regina	(98) 3235-0350	marcia@tricomalliance.com.br

15.655.026/0001-45	RNI TRADE AND FACILITIES LTDA		RS 1.032,18
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:	Telefone:	Email:	
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.200,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Autarquia Municipal de Turismo - GRAMADOTUR	Data: 27/05/2025 15:54
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação e manutenção de equipamentos de informática (computadores, notebooks, impressoras) e fornecimento de materiais de informática (toners, fitas, cartuchos), visando a composição da infraestrutura...	Modalidade: Pregão
	SRP: NÃO
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: TECNOLOGIA LASER OU LED MONOCROMÁTICA; VELOCIDADE DE 52 PPM; VELOCIDADE DA PRIMEIRA IMPRESSÃO INFERIOR A 7,5 SEGUNDOS; SUPORTAR PAPEL: A4 E CARTA; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICO - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: TECNOLOGIA LASER OU LED MONOCROMÁTICA; VELOCIDADE DE 52 PPM; VELOCIDADE DA PRIMEIRA IMPRESSÃO INFERIOR A 7,5 SEGUNDOS; SUPORTAR PAPEL: A4 E CARTA; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICO; MEMÓRIA RAM 1GB; BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 500 FOLHAS (MÍNIMO); POSSUIR BANDEJA DE PAPEL MANUAL COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS (MÍNIMO); ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 50 FOLHAS (MÍNIMO); RESOLUÇÃO CÓPIA: 600 X 600 DPI; VELOCIDADE DE PRIMEIRA CÓPIA: INFERIOR A 7,5 SEGUNDOS; RECURSOS DE SCANNER COLORIDO PARA E-MAIL E PARA REDE; DEVERÁ POSSUIR PORTA ETHERNET; CICLO DE TRABALHO TOTAL: MÍNIMO 5.000 PÁGINAS/MÊS. FORNECIMENTO DE TONNER ORIGINAL E DEMAIS INSUMOS (EXCETO PAPEL). PERÍODO DE 10 A 23 DE AGOSTO (14 DIAS)	Identificação: 392303
	Lote/Item: 1/11
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: RS

1295/25



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

01.402.427/0001-89 AALIFAX TELECOMUNICAÇÕES LTDA

RS 425,00

VENCEDOR

Marca: N/C

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: N/C

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

Porto Alegre

RUA Rua Voluntários da Pátria, 3300

(51) 3212-7396

aalifax@aalifax.com.br

40.454.668/0001-23 AGUIA SOLUTIONS LTDA

RS 1.200,00

Marca: N/C

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: N/C

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

45.380.855/0001-23 BRAIN TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

RS 1.700,00

Marca: N/C

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: N/C

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 2: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 43 páginas por minuto

Preço Estimado: R\$ 1.171,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.171,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.171,90

Quantidade	Descrição	Observação
3 UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel capacidade mínima para 1.500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; Aceita papéis A4 e Ofício; Alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo); Mínimo de 50 folhas; Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCI/JP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido; Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 5" polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.13 ou posterior); Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento. MARCA/ MODELO: HP LASERJET E62655	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.224,84

Inc 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.517.793/0001-08

Data: 24/09/2024 09:49

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Modalidade: Dispensa

Universidade Federal de Alagoas

SRP: NÃO

Universidade Estadual de Ciência da Saúde de Alagoas

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90046/2024 / UASG: 926107

Objeto: Contratação EMERGENCIAL de serviço especializado em locação de impressoras multifuncionais (outsourcing), monocromática, com fornecimento de insumos, suprimentos e manutenção.

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Descrição: Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A4 SemPapel - Locação de impressora LASER MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL, sem papel. Descrição completa conforme Termo de Referência.

Homologação: 01/10/2024 12:51

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

CatSer: 26816 - Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A4 SemPapel

Quantidade: 30

Unidade: PAG.

UF: AL



Relatório gerado no dia 23/06/2025 15:21:29 (IP: 138.0.235.35)

Código Validação: u8%2bSk%2fUrbRfQm1WavOvmlmme57RwFMSbzhIX%2f5YqHU8nPm6WA%3d%63d

http://www.bancodetprocas.com.br/CertificadoAutenticidade?token=u8%2bSk%2fUrbRfQm1WavOvmlmme57RwFMSbzhIX%2f5YqHU8nPm6WA%3d%63d

12 / 28

1295/25

(Assinatura)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.392.052/0001-25	PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 300,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
AL	Maceió	AVENIDA Avenida Cdr Gustavo Paiva, 10
		Telefone: (82) 3317-9189
		Email: printpage@printpage.com.br

01.199.931/0001-23	MEYER COMERCIO E SERVICOS LTDA.	R\$ 2.149,68
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
AL	Maceió	RUA COMENDADOR PALMEIRA, 552
		Nome de Contato: RODRIGO
		Telefone: (82) 2123-9500
		Email: rodrigo@meyer.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.411,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.395.000/0001-39	Data: 07/08/2024 08:00
Órgão: PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO	Modalidade: Pregão Eletrônico
PMS - Secretaria do Governo Municipal	SRP: NÃO
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para o Conselho Participativo Municipal, Considerando AUSÊNCIA DE CODIGO ESPECÍFICO para CADA ITEM no www.gov.br/compras, solicitamos que para a formação da proposta de preço e o registro no sistema, o Licitante baseie-se EXCLUSIVAMENTE nas informações nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO e demais condições, conforme ANEXO 1.	Identificação: N°Pregão:900132024 / UASG:925056
	Lote/Item: /1
	Ata: N/A
	Homologação: 23/09/2024 13:27
	Fonte: www.gov.br/compras/pr-br
Descrição: Impressora multifuncional - Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser, Resolução Impressão: 600 X 600 DPI, Velocidade Impressão: 17 PPM, Tensão Alimentação: 100/240 V, Velocidade Modem: 33,6 KB/S, Resolução Copiadora: 600 X 600 DPI, Capacidade Redução Ampliação: 25 A 400 PER, Velocidade Impressão Preto E Branco: 17 PPM, Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Características Adicionais: Monocromática, Ciclo Trabalho 10.000 Páginas/Mês, Conectividade: Interface Paralela E Usb, Compatibilidade: Softwares Windows 95, 98, 2000, Me E Xp, Tipo Papel: A4, A5, A6, Carta, Ofício, Executivo, Etiquetas, T, Capacidade Mínima Bandeja: (Saída) 150 Fl, (Alimentação Manual) 250 Fl FL, Frequência: 60 HZ, Qualidade Impressão Fax: Padrão, Fino, Superfino E Ultrafino	Quantidade: 32
	Unidade: Unidade
	UF: SP
CatMat: 292687 - Impressora Multifuncional - Tipo Impressão: Laser Resolução Impressão: 600 X 600 DPI Velocidade Impressão: 17 PPM Tensão Alimentação: 100/240 V Velocidade Modem: 33,6 KB/S Resolução Copiadora: 600 X 600 DPI Capacidade Redução Ampliação: 25 A 400 PER Velocidade Impressão Preto E Branco: 17 PPM Resolução Scanner: 600 X 600 DPI Características Adicionais: Monocromática, Ciclo Trabalho 10.000 Páginas/Mês Conectividade: Interface Paralela E Usb Compatibilidade: Softwares Windows 95, 98, 2000, Me E Xp Tipo Papel: A4, A5, A6, Carta, Ofício, Executivo, Etiquetas, T Capacidade Mínima Bandeja: (Saída) 150 Fl, (Alimentação Manual) 250 Fl FL Frequência: 60 HZ Qualidade Impressão Fax: Padrão, Fino, Superfino E Ultrafino	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.098.459/0001-04	C & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 935,00
VENCEDOR		
Marca: Epson Fabricante: Fabricante não informado Modelo: L 1250 Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

1295/25

(Assinatura)



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.475.009/0001-06	L. P. EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 955,00
Marca: EPSON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: L1250 Descrição: Descrição não informada		
Estado: TO	Cidade: Colinas do Tocantins	Endereço: AV PEDRO LUDOVICO TELXEIRA, 1657
Telefone: (63) 3476-1117	Email: amulinformatica@gmail.com	
24.926.616/0001-56	R61 COMERCIAL DE ELETROELETRONICOS LTDA	R\$ 988,00
Marca: EPSON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: L1250 Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Bernardo do Campo	Endereço: RUA DR. VITAL BRASIL, 911
Telefone: (11) 2598-5064	Email: r61comercial@gmail.com	
54.847.196/0001-83	TRIFORCE ENTERPRISES LTDA	R\$ 1.000,00
Marca: EPSON OU SIMILAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: EPSON OU SIMILAR Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
21.982.891/0002-80	4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.019,00
Marca: CANON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: G3170 Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
11.855.692/0001-76	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 1.029,00
Marca: HP Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MULTIFUNCIONAL HP SMART TANK 584 WI-FI Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: RUA 5 CHACARA 116 LOTE, 1E
Nome de Contato: Jucileide	Telefone: (61) 3032-5599	Email: financeiro@cromatecnologia.com.br
48.059.630/0001-68	IPB INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONIC	R\$ 1.030,00
Marca: HP Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Tank 581 Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
49.853.502/0001-54	SNT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	R\$ 1.069,00
Marca: EPSON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: L3250 Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
46.476.518/0001-05	SUNGRID ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.099,87
Marca: EPSON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ECOTANK Descrição: Descrição não informada		
Endereço: AV GOVERNADOR SANTOS NEVES, 1732	Nome de Contato: Renato	Telefone: (27) 99969-5352
		Email: sungrid77@gmail.com



50.247.497/0001-15	VETOR LBS CONSULTORIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 1.128,00
--------------------	---	--------------

Marca: EPSON/EPSON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: EPSON L1250
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

25.027.024/0001-65	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	R\$ 1.129,00
--------------------	---	--------------

Marca: EPSON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: L3250
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R KAMP BORNHOFFEN, 95	DANIELA	(47) 5304-4184	brudertec.info@gmail.com

53.775.796/0001-10	MUNDIAL COMERCIO ELETRONICOS LTDA	R\$ 1.130,00
--------------------	-----------------------------------	--------------

Marca: Epson
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Impressora Tanque de Tinta Epson EcoTank L1250, Co
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

97.519.539/0001-93	HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 1.148,93
--------------------	---	--------------

Marca: EPSON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: L1250
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 3171	(17) 8221-2215	anderson@hewllex.com.br

13.345.633/0001-83	TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA	R\$ 1.148,94
--------------------	---	--------------

Marca: Epson
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Ecotank L1250
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	AVENIDA HENRIQUE MOSCOSO, 1580	(31) 3566-2767	tecnoseginformatica@gmail.com

18.346.556/0001-08	F. L. SANTOS COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS	R\$ 1.149,00
--------------------	---	--------------

Marca: Epson
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: L3250
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R FRAN PACHECO, 11	(11) 2741-0624 / (11) 7112-5451	fabio@compuprime.com.br

47.293.654/0001-14	CRONOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 1.150,00
--------------------	-----------------------------------	--------------

Marca: Conforme Referência
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Conforme Referência
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
Avenida Lafayette Coudinho, 000428	(71) 3013-8162	fiscal@contabilidadeimpacto.com.br

51.265.795/0001-09	51.265.795 MARCOS PAULO DE OLIVEIRA BARROSO	R\$ 1.170,00
--------------------	---	--------------

Marca: EPSON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ECOTANK L1250
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

1295/25




CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.069.829/0001-05	DELTACRUX LTDA	R\$ 1.184,73
Marca: L3250 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Epson Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DOM PEDRO II, 324	Telefone: (38) 3502-1200	Email: sistecon.curvelo@hotmail.com

32.109.914/0001-81	BD INFORMATICA LTDA	R\$ 1.184,74
Marca: epson Fabricante: Fabricante não informado Modelo: L3250 Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Itajaí	Endereço: AV TANCREDO NEVES, 753
Telefone: (54) 9900-1158		Email: ber.dni@gmail.com

53.249.470/0001-50	SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA	R\$ 1.190,00
Marca: EPSON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: L3250 Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA CORONEL FRIAS, 240
Telefone: (11) 5071-4040		Email: carlos@sistecnica.com.br

47.959.274/0001-76	LIBERT TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.194,00
Marca: EPSON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: L3250 Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q ON-140 CONJUNTO 5 LOTE, 4
Nome de Contato: ALBERT RAEAL		Telefone: (61) 9961-7-0692
		Email: libert.tecnologia@gmail.com

36.306.823/0001-97	LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA BIRELI	R\$ 1.195,00
Marca: EPSON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ECOTANK L3250 Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: QUADRA QC 6 CONJUNTO 19 LOTE, 11
Nome de Contato: GESIELE		Telefone: (61) 99918-5620
		Email: licitin.tec@gmail.com

11.552.540/0001-02	F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.199,99
Marca: EPSON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: EcoTank L3250 Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Presidente Prudente	Endereço: AVENIDA ANTONIO ASSIS DE CARVALHO, 288
Nome de Contato: FABIO		Telefone: (11) 4134-0055
		Email: santiaofabio@hotmail.com

47.220.593/0001-65	FLAVIA DOS SANTOS CONSTANTINO SILVA 21249231884	R\$ 1.200,00
Marca: EPSON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250 Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Bady Bassitt	Endereço: 10 R JOAQUIM MORAES, 622
Telefone: (11) 4718-2333		Email: flavia-constantino@hotmail.com

54.209.506/0001-34	54.209.506 KARINE ROSARIO DA SILVA	R\$ 1.200,00
Marca: epson Fabricante: Fabricante não informado Modelo: L3250 Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

1295/25

(Assinatura)



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.379.387/0001-20	55.379.387 MARCOS PAULO DA SILVA DE SANTANA	R\$ 1.210,00

Marca: Conforme TR
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: Conforme TR
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

55.265.519/0001-93	AGCM ATACADISTA DE ELETRONICOS LTDA	R\$ 1.226,00
--------------------	-------------------------------------	--------------

Marca: EPSON
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: L3250
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

07.922.138/0001-97	VIGA INFORMATICA LTDA	R\$ 1.250,00
--------------------	-----------------------	--------------

Marca: Epson
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: Epson L3250
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA QMSW 2, SN	(61) 3344-6118/ (61) 8419-2253	vtorosmala@hotmail.com

38.254.808/0001-78	VL STORE SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.250,00
--------------------	--	--------------

Marca: EPSON
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: L3250
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Barueri	R RUBEM BRAGA, 58	(11) 6485-0032	administracao@levadigital.com.br

30.996.156/0001-35	SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA	R\$ 1.258,00
--------------------	-----------------------------	--------------

Marca: epson
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: epson
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Campo Mourão	R HARRISON JOSE BORGES, 1066	SERGIO	(44) 3525-5880	licita02@gmail.com

23.539.439/0001-92	MASTER INFORMATICA DO BRASIL LTDA	R\$ 1.290,00
--------------------	-----------------------------------	--------------

Marca: epson
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: L3250
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Andradinha	RFA RODRIGUES ALVES, 550	Livia	(18) 3722-6734	auxiliar@digitalm.com.br

51.389.075/0001-47	Paulo Vieira dos Santos	R\$ 1.293,00
--------------------	-------------------------	--------------

Marca: Epson
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: Ecotank L3250
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

13.201.732/0001-91	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS PORTAL	R\$ 1.293,66
--------------------	---------------------------------------	--------------

Marca: EPSON
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: L1250
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Várzea Grande	R DOUTOR MANOEL VARGAS (LOT GOV J FRAGELLI), 316	(65) 2129-5857	licita@licitamais.cuiaba.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
38.339.341/0001-09	JEISON LILLA					R\$ 1.295,00
Marca: EPSON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: L1250 Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	São Bento do Sul	R DAS NEVES, 305	JEISON LILLA	(47) 99119-8591	mltec@mltec.info	
51.523.859/0001-16	51.523.859 JULIA ISABELLY DE SOUZA MARQUES					R\$ 1.296,00
Marca: Epson Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Eco Tank L3250 Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
34.787.540/0003-40	AMIGO BRASIL IMPORTACAO EIRELI					R\$ 1.356,00
Marca: L3250 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: EPSON Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
ES	Cariacica	ROD GOVERNADOR JOSE HENRIQUE SETTE, 3467	(11) 4903-0103		contato@grupomcr.com	
48.924.825/0001-29	EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETROENICA LTDA					R\$ 1.356,75
Marca: EPSON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: L3250 Descrição: Descrição não informada						
Endereço:		Telefone:		Email:		
QS 1 RUA 212 LOTE 19, 21, 23		(61) 3970-2087		contato@txxcontabilidade.com.br		
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA					R\$ 1.389,90
Marca: HP Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SmartTank 581 Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Aparecida de Goiânia	RUA UBERLANDIA, S/N	Moacir	(62) 99222-0099	mrochaves@gmail.com	
22.816.315/0001-44	DARLAN MORAES DA SILVA					R\$ 1.389,99
Marca: Epson Fabricante: Fabricante não informado Modelo: L1250 Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Tubarão	AV MARGOLINO MARTINS CABRAL, 429	DARLAN	(48) 9148-4909 / (48) 8832-2818	lhc@corpes@incotech.com.br	
27.995.686/0002-35	MARC COMERCIO DE MATERIAIS, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA					R\$ 1.397,80
Marca: EPSON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: L3250 Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
36.310.930/0001-99	Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA					R\$ 1.411,00
Marca: EPSON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: EPSON Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Rio de Janeiro	RAPUÇARANA, 00011	Ysa	(21) 96569-2918	ysdi.papelaria@gmail.com	



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
10.943.472/0001-31 INNOVARY FUTURE COMERCIAL LTDA R\$ 1.412,00

Marca: Epson
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Epson
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Paulo RUA EUGENIA MOREYRA, 160 (11) 2557-7926 comercial@innovaryf.com

44.658.678/0001-31 A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA R\$ 1.449,99

Marca: EPSON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ECOTANK L3250
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Linsópolis R JORNALISTA DOUTOR JULIO MESQUITA, 174 (19) 3978-3528 ac.almeidatec@gmail.com

49.264.057/0001-97 49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES R\$ 1.450,00

Marca: Impressora
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Multifuncional
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

60.525.714/0001-45 ALPHA ELETRONICOS DO BRASIL LTDA R\$ 1.472,00

Marca: CANON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: G6010
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP São Paulo RUA FRITZ MULLER, 164 Regiane Silveira de Moraes (11) 4991-2280 alpha@negociosgovano.com.br

48.437.027/0001-72 48.437.027 EDSON LAZDENAS R\$ 1.473,00

Marca: Multifuncional Epson Ecotank L3250
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Multifuncional Epson Ecotank L3250
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

49.978.985/0001-13 MARFAP COMERCIAL LTDA R\$ 1.600,00

Marca: EPSON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

10.592.584/0002-76 CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA R\$ 1.694,88

Marca: EPSON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: EcoTank L5590
Descrição: Descrição não informada

Endereço: Telefone: Email:
JOAO BAPTISTA PARRA, 633 (61) 3686-3225 controle@controletech.com.br

50.245.001/0001-74 50.245.001 SABRINA DA SILVA SANTOS R\$ 1.899,00

Marca: Epson
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: L1250
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

1295/25
(11) 3686-3225



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

08.692.456/0001-71	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 1.900,00
--------------------	--	--------------

Marca: EPSON
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: L3250
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Catanduva	RUA GOIAS, 862	(61) 2141-1710	empenhos@fpriite.com.br

52.087.237/0001-55	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	R\$ 1.924,00
--------------------	------------------------------	--------------

Marca: EPSON L5590
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: EPSON L5590
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SIA TRECHO 1 LOTE 250 BLOCO A SALA 112 PARTE A, SN	(61) 3657-9530	piresesantos.vendas@hotmail.com

13.646.927/0001-45	CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.939,80
--------------------	-----------------------------------	--------------

Marca: Epson / Epson
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: EcoTank L3250
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Dourados	RUA MARIA CICERA DOS SANTOS SILVA, 240	Adson Rivelino da Silva Capilé	(67) 3427-0234	artecnologiams@gmail.com

53.149.591/0002-36	ALL SET TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.952,50
--------------------	-------------------------	--------------

Marca: EPSON
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: L5290
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

52.348.765/0001-10	GTF IMPORTS LTDA	R\$ 1.992,00
--------------------	------------------	--------------

Marca: EPSON
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: L5590
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

29.082.022/0001-20	360 NEW SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	R\$ 2.000,00
--------------------	------------------------------------	--------------

Marca: TR
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: TR
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

33.482.008/0001-90	CA INFORMATICA LTDA	R\$ 2.000,00
--------------------	---------------------	--------------

Marca: EPSON
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: L3250
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Parauapebas	AV DOS IPES, SN	(94) 8106-0224	contato@informaocaip.com.br

15.628.132/0001-00	LICITEC TECNOLOGIA LTDA	R\$ 2.000,00
--------------------	-------------------------	--------------

Marca: EPSON
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: ECOTANK L3250 CLIC/C7303
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Joinville	RUA GUILHERME, 1191	DIEGO	(47) 3025-4100	diego@licitectecnologia.com.br

1295/25



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.099.414/0001-15	REIS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.000,00

Marca: EPSON
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: L1250
 Descrição: Descrição não informada

Endereço: R DOUTOR RODRIGO VALE CASTRO, 222
 Nome de Contato: LUANA MARIA VIANA XAVIER
 Telefone: (33) 99871-6919
 Email: reislda@outlook.com

04.995.470/0001-93	MODULO INFO LTDA	R\$ 2.045,00
--------------------	------------------	--------------

Marca: Epson
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: Epson
 Descrição: Descrição não informada

Estado: RS Cidade: Porto Alegre Endereço: RUA THEO BENEVENUTO, 215
 Nome de Contato: Eliseu
 Telefone: (51) 3365-1139
 Email: anodulo@cpovo.net

28.055.727/0001-95	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRLI	R\$ 2.045,83
--------------------	---------------------------	--------------

Marca: EPSON
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: ECOTANK L5590
 Descrição: Descrição não informada

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: AVENIDA AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO, 2925
 Nome de Contato: Licenças
 Telefone: (62) 3541-1636
 Email: contato@publiteck.com.br

50.606.380/0001-80	FCR-COMERCIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 2.199,00
--------------------	---------------------------------	--------------

Marca: Epson
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: L5590
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

33.024.657/0001-48	JB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS, SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 2.200,00
--------------------	---	--------------

Marca: EPSON
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: ECOTANK L1250
 Descrição: Descrição não informada

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: AREA ADE CONJUNTO 20 LOTE, 20
 Telefone: (61) 8348-3434

02.182.080/0001-79	S & A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 2.200,00
--------------------	--	--------------

Marca: epson
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: S590
 Descrição: Descrição não informada

Estado: GO Cidade: Morrinhos Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 3, 419
 Telefone: (71) 3523-4382
 Email: salicorreios10@gmail.com

51.853.770/0001-18	INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	R\$ 2.305,00
--------------------	---------------------------	--------------

Marca: EPSON L5590
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: EPSON L5590
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

1295/25



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.360.435/0001-66	DKSA COMERCIAL LTDA	R\$ 2.334,00
Marca: EPSON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ECO TANK L5590 Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R PENSILVANIA, 1439
Nome de Contato: ALINE		Telefone: (11) 5505-0287
Email: dksa.cla@gmail.com		
14.062.718/0001-17	MELISSA VASCONCELLOS CHIATTONE NEDEL	R\$ 2.400,00
Marca: BROTHER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DCP-T820DW Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Pelotas	Endereço: RUA GONCALVES CHAVES, 3320
Telefone: (53) 3225-0600		Email: licitacoes@grupoagk.com
33.884.155/0001-97	EVANDRO COMES FERREIRA 01619513250	R\$ 2.480,00
Marca: Epson Fabricante: Fabricante não informado Modelo: L5590 Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Benevides	Endereço: R NOVA ESPERANCA, 05
Nome de Contato: Evandro		Telefone: (21) 7696-6989
Email: fernandab2g@gmail.com		
06.187.402/0001-23	R H P COMPUTADORES LTDA	R\$ 2.500,00
Marca: epson Fabricante: Fabricante não informado Modelo: L5590 Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: RUA DONA FRANCISCA, 8300
Nome de Contato: Runie		Telefone: (41) 30274-6214
Email: ronle@logcomputadores.com.br		
32.572.476/0001-93	VICTOR HIDPO KOBAYASHI 40232924364	R\$ 2.650,14
Marca: EPSON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: L1250 Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R ITAJIBA, 153
Telefone: (11) 8131-5119		Email: contato@photokobayashi.com
30.195.733/0001-90	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	R\$ 2.695,00
Marca: EPSON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Epson Ecotank L5590 Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Erechim	Endereço: RUA PARAGUAI, 39
Nome de Contato: JUNIOR		Telefone: (54) 3194-0052
Email: deciuutilidades@hotmail.com		
34.290.686/0001-14	ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOIA DE VARIEDADES	R\$ 2.800,00
Marca: epson Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Impressora Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Juiz de Fora	Endereço: R DOUTOR SEBASTIAO DE ANDRAUL, 587
Nome de Contato: ULISSES		Telefone: (32) 8817-5337
Email: horus_patriaria@yahoo.com.br		
52.390.100/0001-75	ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 3.000,00
Marca: EPSON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: EPSON Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ADE QUADRA 1 CONJUNTO D LOTE 06, SN		Telefone: (61) 8409-3091
		Email: elitetechsuprimentos@gmail.com

1295/25



22/08

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

35.439.909/0001-97 LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI

R\$ 3.000,00

Marca: EPSON

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: L3250

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R PONTE NOVA, 357	Brenada	(31) 7118-6722	vendas@lbtech.com.br

38.046.409/0001-11 LICITASEM COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

R\$ 3.199,02

Marca: epson

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: L6270

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

37.810.902/0001-01 VB INFORMATICA E ELETRO LTDA

R\$ 3.200,00

Marca: EPSON

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: L5590

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

48.199.907/0001-58 P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 3.500,00

Marca: EPSON

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: IMPRESSORA

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ARANGUA, 564	(11) 8223-6107	pchelescomercioeservicos@gmail.com

50.136.382/0001-53 GONCALVES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

R\$ 3.990,00

Marca: CANON

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: MF264DW (I-SENSYS W-R1J22V)

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

13.481.371/0001-84 PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

R\$ 6.000,00

Marca: GENÉRICO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: GENÉRICO

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Bauri	RUA DAS JAQUEIRAS, 2-44	Paulo	(14) 3238-4205	paulo@phdcon.com.br

38.594.819/0001-69 ITP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

R\$ 9.000,00

Marca: Impressora multifuncional

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Impressora multifuncional

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R BERTOLINA MAGALHAES ALCOLA, 32	Foca	(11) 5834-3069	governo@iptech.com.br

42.166.294/0001-76 EAS SOLUCOES E SERVICOS EIRELI

R\$ 9.500,00

Marca: multifuncional

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: multifuncional

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Jacareí	R DOUTOR POMPELIO MERCADANTE, 398	Fzequia	(12) 3953-4221	easinf@easinf.com

1295/25



Relatório gerado no dia 23/05/2025 15:21:29 (IP: 138.0.235.35)

Código Validação: u8%2e5K%2fUrbhQm1WavOvmtmme57RwFmISbndX%2f5YqHC8nPn6VWA%3d%3d

<http://www.hancodetec.com.br/CertificadoAutenticidade?token=u8%2f5YqHC8nPn6VWA%3d%3d&u8%2f5YqHC8nPn6VWA%3d%3d>

53d

23 / 28

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
36.513.363/0001-78	MC COMERCIAL DE INFORMÁTICA E UTILIDADES LTDA				R\$ 10.000,00
Marca: comp					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: comp					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vitória	R JAIME VILAS BOAS, 250	Christiane	(27) 9894-3438	christianebaudo@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 879,87

Inc. II Art. 5º da FN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FAMEP-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARA ESPORTE DE ARAGUARI/MG	Data: 27/01/2025 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS/INSUMOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DA FAMEP.	Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA
Descrição: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM IMPRESSÃO COLORIDA - GRANDE PORTE. EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A LASER, APARELHO NOVO, COM FUNÇÕES DE COPIADORA, SCANNER, FAX E IMPRESSORA A LASER COM DUPLEX AUTOMÁTICO E PLACA DE REDE, VELOCIDADE DE COPIA E IMPRESS - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM IMPRESSÃO COLORIDA - GRANDE PORTE. EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A LASER, APARELHO NOVO, COM FUNÇÕES DE COPIADORA, SCANNER, FAX E IMPRESSORA A LASER COM DUPLEX AUTOMÁTICO E PLACA DE REDE, VELOCIDADE DE COPIA E IMPRESSÃO MÍNIMA 43 COPIAS/PÁGINAS POR MINUTO, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 80 IMAGENS POR MINUTO (EM PAPEL A4 75G/M2), NO MODO MONOCROMÁTICO E 38 IMAGENS POR MINUTO (EM PAPEL A4 75G/M2) NO MODO POLICROMÁTICO, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS PARA COPIAS E DIGITALIZAÇÕES (ADF), CONECTIVIDADE USB 2.0, NFC, ETHERNET 10/100/1000 E WIRELESS LAN (IEEE 802.11 B/G/N), IMPRESSÃO DIRETA VIA USB, COM PORTA FRONTAL OU LATERAL NO EQUIPAMENTO, FUNÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DIRETAMENTE PARA E-MAIL E PASTA DE REDE, NOS FORMATOS JPEG, TIFF E PDF, ESCANINHO DE SAÍDA PARA 250 FOLHAS, FUNÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO COM PROCESSAMENTO DE OCR (OPTICAL CHARACTER RECOGNITION), CAPACIDADE DE 3 GAVETAS COM 50 FOLHAS A4, IMPRESSÕES/COPIAS NOS FORMATOS (A5) 5,5 X 8,5 ATÉ (A3) 11X17, COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 600 DPI, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO (ARDF) COM LEITURA FRENTE E VERSO EM UMA ÚNICA PASSADA E COM FRANQUIA MENSAL DE ATÉ 2.000 (DOIS MIL) IMPRESSÕES/COPIAS POR MÊS PARA CADA EQUIPAMENTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS/INSUMOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.	SRP: SIM Identificação: J19722 Lote/Item: L/3 Ata: N/A Fonte: licitnet.com.br Quantidade: 12 Unidade: SE UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
11.770.656/0001-00	AGMIR COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 879,87
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG		Araxá	RUA IPIRANGENTES, 133	(34) 3561-6289	administrativo@trcp.com.br

1295/25



Item 3: ESCANER DE MESA PROFISSIONAL: Tipo escaner de mesa com alimentador de folhas; resolução Óptica 600 x 600 DPI; Velocidade de leitura* A4

Preço Estimado: R\$ 811,57 (un)

Percentual: -

Preço Estimado, Calculado: R\$ 811,57

Média dos Preços Obtidos: R\$ 811,57

Quantidade	Descrição	Observação
1 UND	ESCANER DE MESA PROFISSIONAL: Tipo escaner de mesa com alimentador de folhas; resolução Óptica 600 x 600 DPI; Velocidade de leitura* A4, escala de cinza a colorido 60ppm a 120ppm; capacidade do alimentador 60 folhas; Correção de desvio correção de cor tri-dimensional; eliminação de cor (RGB); correção de sombra; detecção automática de cor; Modo ignorar página em branco; Redução de definição de área de digitalização; Eliminação de cor; evita sangramento no fundo; modo de adição de margem preta; Detecção automática do tamanho de página; Espessura 27-209g/m2m Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior. MARCA/MODELO: CANON IMAGEFORMULA DR-M160II	

Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas Finais

R\$ 336,72

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 29.815.914/0001-92

Data: 12/02/2025 09:00

Órgão: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL - IPC

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos para impressões, cópias e digitalizações de documentos, incluindo a disponibilização de sistema informatizado de gestão de usuários e de contabilização (bilhetagem) das páginas, serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e partes, consumíveis e insumos, exceto papel, para o Instituto de Planejamento de Cascavel IPC.

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90081/2025 / UASG: 928371

Lote/Item: /6

Ata: N/A

Homologação: 13/02/2025 09:59

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Descrição: ALUGUEL DE IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL / PLOTTER / SCANNER - LOCAÇÃO SCANNER PROFISSIONAL DE MESA

Quantidade: 12

CatSer: 27618 - Aluguel de Impressora / Multifuncional - Plotter / Scanner

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.916.441/0001-22	PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 332,81
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Curitiba	RUA DESEMBARCADOR ARTHUR LEME, 327
Número de Contato:		Telefone:
Aparecido Porteiro dos Santos		(45) 3026-6987
Email:		silvana@printerdobrasil.com.br

15.653.026/0001-45 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA

R\$ 340,63

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
DAS PITANGUEIRAS, 5

Telefone:
(61) 9570-4155

Email:
contato@federaltrading.org

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Médiana das Propostas Finais

R\$ 1.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

Data: 14/03/2025 12:14

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de locação e manutenção de computadores e periféricos, destinados ao município de Riachão do Poço/PE

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Descrição: Locação de 5 scanner de mesa, 50 páginas por minuto. - Locação de 5 scanner de mesa, 50 páginas por minuto.

Identificação: 372494

Lote/Item: 1/7

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 12

Unidade: MÊS

UF: PB



Relatório gerado no dia 23/06/2025 15:21:29 (IP: 138.0.235.35)

Código de Validação: u8%2bSK%2fUobhQmIWavOvmitmne57RwFmISbzilX%2f5YqHUBnPlmóWA%3c%5d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=u8%2f52%2bSK%2f5YqHUBnPlmóWA%3c%5d&RwFmISbzilX%2f5YqHUBnPlmóWA%3c%5d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.296.153/0001-93	RI COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI	R\$ 1.250,00
VENCEDOR		
Marca: N/C Fabricante: Fabricante não informado Modelo: N/C Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	João Pessoa	AV DOM PEDRO II, 963
		Telefone: (83) 8847-9567

41.742.532/0001-31	ALUTECH TECNOLOGIA E LOCAÇÕES S.A	R\$ 1.500,00
Marca: BROTHER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AD53100 Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Belo Horizonte	AVENIDA AUGUSTO DE LIMA, 231
		Telefone: (31) 3213-0924
		Email: orienta@orientacontabilidade.com.br

35.053.508/0001-32	LRI SERVICOS E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA	R\$ 1.500,00
Marca: N/C Fabricante: Fabricante não informado Modelo: N/C Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Belo Horizonte	RUA BOAVENTURA COSLA, 302
		Telefone: (31) 3326-2675
		Email: registro@wagnercontabilidade.com.br

48.009.721/0001-99	GLG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.500,00
Marca: CANON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DR-M160II Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 598,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 25.107.525/0001-51	Data: 16/07/2024 14:16
Órgão: Prefeitura Municipal de Senador Canedo	Modalidade: Dispensa
Objeto: DISPENSA ELETRONICA - Contratação de empresa especializada de serviços de locação de máquinas tipo scanner de mesa e impressora com reposição de toner. Manutenção preventiva, corretiva com substituição de peças, reparos e reposição de toner nas...	SRP: NÃO
Identificação: 320224	Identificação: 320224
Descrição: LOCAÇÃO DE SCANNER DE MESA PROFISSIONAL -TELA LCD TELA COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE 4,3; -56 ATALHOS PERSONALIZÁVEIS; - SUPORTA ATÉ 6000 DIGITALIZAÇÕES POR DIA; - DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO; - INTERFACE WIRELESS, ETHERNET E USB 3.0; - DIGITALIZAÇÃO DE 40 - LOCAÇÃO DE SCANNER DE MESA PROFISSIONAL - TELA LCD TELA COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE 4,3; -56 ATALHOS PERSONALIZÁVEIS; -SUPORTA ATÉ 6000 DIGITALIZAÇÕES POR DIA; - DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO; -INTERFACE WIRELESS, ETHERNET E USB 3.0; -DIGITALIZAÇÃO DE 40 PÁGINAS POR MINUTO DE UM LADO E FRENTE E VERSO ATÉ 80 IMAGENS POR MINUTO; -ADF PARA ATÉ 30 PAGINAS; -SOFTWARES INCLUSOS: TWAIN, WIA, ISIS E SANE, - SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO DUPLC, ALIMENTADOR FOLHA A FOLHA; -TIPOS DE ARQUIVOS SUPORTÁVEIS: PDF PESQUISAVEL, PDF SEGURO, PDF ASSINADO, PDF/A, PDF DE ALTA COMPRESSÃO, TYPE TIF DE VÁRIAS PÁGINAS, JPEG, BMP, TEXTO, WORD, EXCEL E POWER POINT; -SERVIÇOS EM NUVEM: GOOGLE DRIVE, EVERNOTE, ONE DRIVE, ONENOTEDRIVE, BOX SHARE POINT ONLINE; -DIGITALIZAR FÁCIL PARA E-MAIL, CELULAR, PDF, WORD, EXCEL E POWER POINT; -COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIR PRINT, BROTHER MOBILE CONNECT E WI-FI DIRECT; - VOLTAGEM: CA 100-240V 50/60HZ; - VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MÁX.:SIMPLES (UM LADO) 40PPM (PRETO/CO(OR), FRENTE E VERSO	Lote/Item: 1/4 Ata: Link Ata Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br Quantidade: 6 Unidade: MÊS UF: GO



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

06.088.301.0001-03 SOARES - COMERCIO IMPORTACAO DE ALQUINAS SUPRIMENTOS LTDA

R\$ 598,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

RUA SAO GASPAR BERTONI, 16

Telefone:

(62) 3122-1855 / (62) 8405-9713

Email:

suprimaqui@hotmail.com

1295/25



Relatório gerado no dia 23/06/2025 15:21:23 (IP: 138.0.236.35)

Código Validação: u8%2bSK%2fUrbftQm1WavOvmlmme57RwFmISbzhlX%2525YqHUBnPtm6WA%253d%3a

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=u8%2bSK%2fUrbftQm1WavOvmlmme57RwFmISbzhlX%2525YqHUBnPtm6WA%253d%3a>

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que permite aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por seguir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte única, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 23/06/2025 15:12:49

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br

Data: 23/06/2025 15:13:57

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 23/06/2025 15:12:24

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 23/06/2025 15:21:29 (P: 138.0.235.35)

Código Validação: u8%2bSK%2fUrbbfQm1WavOvmlmme57RwFMISbzhlX%2f5YqHU8nPim6WA%2d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=u8%2f2bSK%252fUrbbfQm1WavOvmlmme57RwFMISbzhlX%252f5YqHU8nPim6WA%253d%253d>

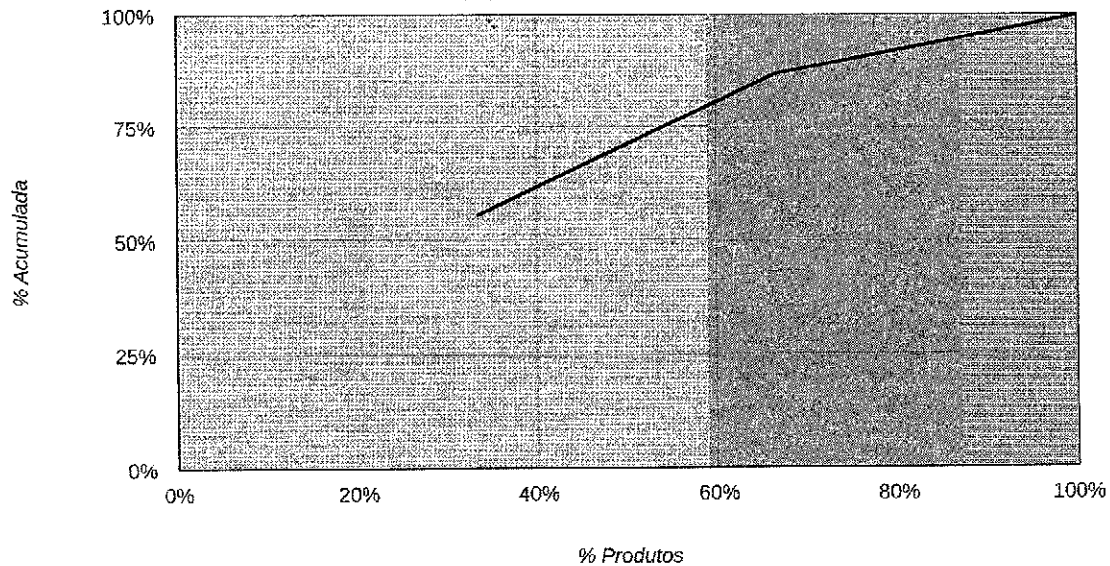


Curva ABC da Cotação: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTILASER P SEMDEST

Pesquisa realizada entre 23/06/2025 12:12:13 e 23/06/2025 15:20:41

Relatório gerado no dia 23/06/2025 15:22:06 (IP: 138.0.235.35)

Curva ABC



Nº	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Total Acumulado	%	% Acumulado	
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 43 páginas por minuto	3	R\$ 1.171,90	R\$ 3.515,70	R\$ 3.515,70	55,62%	55,62%	A
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 52 páginas por minuto	2	R\$ 997,11	R\$ 1.994,22	R\$ 5.509,92	31,55%	87,16%	B
3	ESCANER DE MESA PROFISSIONAL Tipo escaner de mesa com alimentador de folhas, resolução Óptica 600 x 600 DPI, Velocidade de leitura* A4	1	R\$ 811,57	R\$ 811,57	R\$ 6.321,49	12,84%	100,00%	C

1295/25





Relatório Memorial de Cálculo

Relatório gerado no dia 23/06/2025 15:21:47 (IP: 138.0.235.35)

Item 1 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 52 páginas por minuto:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 01.402.427/0001-89	R\$ 773,52	R\$ 425,00
2 40.454.668/0001-23	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
3 45.380.855/0001-23	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1200.00

2. Valor Calculado: R\$ 1.200,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

1295/25



Relatório gerado no dia 23/06/2025 15:21:47 (IP: 138.0.235.35)
Código Validação: %2bzYdGt549Q1m%2fBD3O0eDgkjbFD4H5hzRGan54vUc2CihlaPTsAsLXARuVbWMNxxu40jqXJkFA9o9iB556NyKyA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252bzYdGt549Q1m%2fBD3O0eDgkjbFD4H5hzRGan54vUc2CihlaPTsAsLXARuVbWMNxxu40jqXJkFA9o9iB556NyKyA%253d%253d>

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	41.786.083/0001-73	R\$ 3.000,00	R\$ 720,00
2	03.269.422/0001-55	R\$ 1.222,53	R\$ 755,00
3	23.539.439/0001-92	R\$ 1.222,00	R\$ 760,00
4	49.457.481/0001-58	R\$ 1.222,53	R\$ 770,00
5	48.944.202/0001-18	R\$ 1.222,53	R\$ 869,98
6	43.061.074/0001-40	R\$ 1.500,00	R\$ 874,96
7	57.292.943/0001-52	R\$ 2.400,00	R\$ 874,97
8	40.265.132/0001-60	R\$ 1.230,00	R\$ 889,99
9	59.986.011/0001-35	R\$ 890,00	R\$ 890,00
10	58.434.877/0001-70	R\$ 1.223,00	R\$ 937,71
11	48.855.116/0001-39	R\$ 1.300,00	R\$ 937,72
12	22.115.618/0001-30	R\$ 4.712,25	R\$ 937,74
13	50.599.969/0001-07	R\$ 1.220,00	R\$ 946,00
14	22.816.315/0001-44	R\$ 1.222,53	R\$ 988,99
15	55.391.170/0001-36	R\$ 1.220,00	R\$ 989,00
16	49.241.603/0001-74	R\$ 1.223,00	R\$ 1.013,00
17	60.278.873/0001-92	R\$ 1.222,50	R\$ 1.020,00
18	35.794.003/0001-29	R\$ 1.220,00	R\$ 1.030,00
19	08.151.857/0001-14	R\$ 1.200,00	R\$ 1.038,00
20	59.696.318/0001-00	R\$ 1.038,34	R\$ 1.038,34
21	29.213.278/0001-29	R\$ 1.222,53	R\$ 1.079,99
22	39.581.101/0001-39	R\$ 1.222,53	R\$ 1.080,00
23	16.961.181/0001-52	R\$ 1.222,53	R\$ 1.085,00
24	47.320.750/0001-04	R\$ 1.222,53	R\$ 1.090,00
25	23.929.719/0001-07	R\$ 5.900,00	R\$ 1.100,00
26	11.740.542/0001-17	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
27	49.704.499/0002-98	R\$ 1.220,00	R\$ 1.179,99
28	54.209.506/0001-34	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00
29	05.207.424/0001-45	R\$ 1.198,00	R\$ 1.198,00
30	51.338.619/0001-41	R\$ 1.222,00	R\$ 1.199,00
31	51.750.663/0001-64	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
32	08.692.456/0001-71	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
33	60.101.903/0001-90	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
34	54.335.357/0001-50	R\$ 1.220,00	R\$ 1.210,00
35	49.531.675/0001-56	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00
36	50.232.454/0001-66	R\$ 1.223,00	R\$ 1.218,00
37	54.127.939/0001-40	R\$ 1.221,00	R\$ 1.221,00
38	57.090.916/0001-05	R\$ 1.221,00	R\$ 1.221,00
39	52.524.430/0001-06	R\$ 1.222,00	R\$ 1.222,00
40	36.513.363/0001-78	R\$ 1.222,00	R\$ 1.222,00
41	53.130.453/0001-07	R\$ 1.222,00	R\$ 1.222,00
42	28.368.178/0001-09	R\$ 1.222,53	R\$ 1.222,53
43	58.733.880/0001-95	R\$ 1.222,53	R\$ 1.222,53
44	34.152.516/0001-73	R\$ 1.222,53	R\$ 1.222,53
45	51.485.752/0001-20	R\$ 1.222,53	R\$ 1.222,53
46	78.556.156/0001-40	R\$ 1.222,53	R\$ 1.222,53
47	26.498.396/0001-32	R\$ 1.222,53	R\$ 1.222,53
48	51.188.920/0001-16	R\$ 1.222,53	R\$ 1.222,53
49	52.439.185/0001-39	R\$ 1.222,53	R\$ 1.222,53
50	51.389.097/0001-07	R\$ 1.244,00	R\$ 1.244,00
51	15.655.026/0001-45	R\$ 1.261,04	R\$ 1.261,04
52	55.261.686/0001-66	R\$ 10.000,00	R\$ 1.500,00
53	10.905.353/0001-94	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

1295/25



216

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
54	32.941.421/0001-03	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
55	53.051.566/0001-09	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
56	33.275.120/0001-50	R\$ 2.445,06	R\$ 2.445,06
57	17.839.055/0001-92	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1198,00
2. Valor Calculado: R\$ 1.198,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	48.604.808/0001-04	R\$ 1.007,50	R\$ 445,00
2	52.962.943/0001-07	R\$ 1.007,00	R\$ 448,90
3	20.438.534/0001-01	R\$ 1.007,50	R\$ 590,00
4	08.257.279/0001-03	R\$ 1.007,50	R\$ 593,33
5	04.192.385/0001-97	R\$ 1.007,50	R\$ 680,00
6	04.699.703/0001-00	R\$ 2.015,00	R\$ 1.007,50
7	15.655.026/0001-45	R\$ 1.032,18	R\$ 1.032,18

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 593,33
2. Valor Calculado: R\$ 593,33

Item 2 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 43 páginas por minuto:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	11.770.656/0001-00	R\$ 1.175,00	R\$ 879,87

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 879,87
2. Valor Calculado: R\$ 879,87

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	09.392.052/0001-25	R\$ 963,60	R\$ 300,00
2	01.199.931/0001-23	R\$ 2.149,68	R\$ 2.149,68

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 300,00, 2149,68
2. Soma das propostas selecionadas: 300,00 + 2149,68 = 2449,68
3. Divisão pela quantidade selecionada: 2449,68 / 2 = 1224,84
4. Valor Calculado: R\$ 1.224,84

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

1295/25

(Handwritten signature)



	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	48.098.459/0001-04	R\$ 1.998,00	R\$ 935,00
2	07.475.009/0001-06	R\$ 955,00	R\$ 955,00
3	24.926.616/0001-56	R\$ 3.000,00	R\$ 988,00
4	54.847.196/0001-83	R\$ 1.050,00	R\$ 1.000,00
5	21.982.891/0002-80	R\$ 1.490,00	R\$ 1.019,00
6	11.855.692/0001-76	R\$ 1.536,00	R\$ 1.029,00
7	48.059.630/0001-68	R\$ 1.500,00	R\$ 1.030,00
8	49.853.502/0001-54	R\$ 1.500,00	R\$ 1.069,00
9	46.476.518/0001-05	R\$ 2.000,00	R\$ 1.099,87
10	50.247.497/0001-15	R\$ 2.500,00	R\$ 1.128,00
11	25.027.024/0001-65	R\$ 1.390,00	R\$ 1.129,00
12	53.775.796/0001-10	R\$ 1.130,00	R\$ 1.130,00
13	97.519.539/0001-93	R\$ 5.000,00	R\$ 1.148,93
14	13.345.633/0001-83	R\$ 4.000,00	R\$ 1.148,94
15	18.346.556/0001-08	R\$ 2.000,00	R\$ 1.149,00
16	47.293.654/0001-14	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
17	51.265.795/0001-09	R\$ 1.299,99	R\$ 1.170,00
18	27.069.829/0001-05	R\$ 1.600,00	R\$ 1.184,73
19	32.109.914/0001-81	R\$ 2.500,00	R\$ 1.184,74
20	53.249.470/0001-50	R\$ 1.500,00	R\$ 1.190,00
21	47.959.274/0001-76	R\$ 2.000,00	R\$ 1.194,00
22	36.306.823/0001-97	R\$ 1.600,00	R\$ 1.195,00
23	11.552.540/0001-02	R\$ 1.700,00	R\$ 1.199,99
24	47.220.593/0001-65	R\$ 1.700,00	R\$ 1.200,00
25	54.209.506/0001-34	R\$ 1.450,00	R\$ 1.200,00
26	55.379.387/0001-20	R\$ 5.000,00	R\$ 1.210,00
27	55.265.519/0001-93	R\$ 1.350,00	R\$ 1.226,80
28	07.922.138/0001-97	R\$ 3.000,00	R\$ 1.250,00
29	38.254.808/0001-78	R\$ 1.500,00	R\$ 1.250,00
30	30.996.156/0001-35	R\$ 8.000,00	R\$ 1.258,00
31	23.539.439/0001-92	R\$ 1.500,00	R\$ 1.290,00
32	51.389.075/0001-47	R\$ 2.200,00	R\$ 1.293,00
33	13.201.732/0001-91	R\$ 1.931,85	R\$ 1.293,66
34	38.339.341/0001-69	R\$ 1.600,00	R\$ 1.295,00
35	51.523.859/0001-16	R\$ 1.999,00	R\$ 1.296,00
36	34.787.540/0003-40	R\$ 1.800,00	R\$ 1.356,00
37	48.924.825/0001-29	R\$ 3.450,00	R\$ 1.356,75
38	12.027.340/0001-95	R\$ 2.490,00	R\$ 1.389,90
39	22.816.315/0001-44	R\$ 1.800,00	R\$ 1.389,99
40	27.995.686/0002-35	R\$ 2.096,70	R\$ 1.397,80
41	36.310.930/0001-99	R\$ 3.000,00	R\$ 1.411,00
42	10.943.472/0001-31	R\$ 100.000,00	R\$ 1.412,00
43	44.658.678/0001-31	R\$ 1.600,00	R\$ 1.449,99
44	49.264.057/0001-97	R\$ 2.500,00	R\$ 1.450,00
45	60.525.714/0001-45	R\$ 5.000,00	R\$ 1.472,00
46	48.437.027/0001-72	R\$ 1.473,00	R\$ 1.473,00
47	49.978.985/0001-13	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
48	10.592.584/0002-76	R\$ 2.000,00	R\$ 1.694,88
49	50.245.001/0001-74	R\$ 3.000,00	R\$ 1.899,00
50	08.692.456/0001-71	R\$ 2.500,00	R\$ 1.900,00
51	52.087.237/0001-55	R\$ 3.000,00	R\$ 1.924,00
52	13.646.927/0001-45	R\$ 1.939,80	R\$ 1.939,80
53	55.149.591/0002-36	R\$ 5.000,00	R\$ 1.952,50



Relatório gerado no dia 23/06/2025 15:21:47 (IP: 138.0.235.35)
 Código Validação: %2bzYdGt549Q1m%2BD3O0eDgkUj6FD4H5hzRGan54vUc2CihlaPTsAsLXARuVbWMNxxu40jqXJkFA9o9IB556NyKyA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252bzYdGt549Q1m%252fBD3O0eDgkUj6FD4H5hzRGan54vUc2CihlaPTsAsLXARuVbWMNxxu40jqXJkFA9o9IB556NyKyA%253d%253d>

1295/25

[Handwritten signature]

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
54	52.348.765/0001-10	R\$ 2.300,00	R\$ 1.992,00
55	29.082.022/0001-20	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
56	33.482.008/0001-90	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
57	16.628.132/0001-00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
58	23.099.414/0001-15	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
59	04.995.470/0001-93	R\$ 4.000,00	R\$ 2.045,00
60	28.055.727/0001-95	R\$ 2.386,80	R\$ 2.045,83
61	50.606.380/0001-80	R\$ 2.500,00	R\$ 2.199,00
62	33.024.657/0001-48	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
63	02.182.080/0001-79	R\$ 2.888,00	R\$ 2.200,00
64	51.853.770/0001-18	R\$ 2.600,00	R\$ 2.305,00
65	28.360.435/0001-66	R\$ 2.334,00	R\$ 2.334,00
66	14.062.718/0001-17	R\$ 6.000,00	R\$ 2.400,00
67	33.884.155/0001-97	R\$ 2.900,00	R\$ 2.480,00
68	06.187.402/0001-23	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
69	32.572.476/0001-93	R\$ 2.650,14	R\$ 2.650,14
70	30.195.733/0001-90	R\$ 2.695,00	R\$ 2.695,00
71	34.290.686/0001-14	R\$ 3.500,00	R\$ 2.800,00
72	52.390.100/0001-75	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
73	35.459.909/0001-97	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
74	38.046.409/0001-11	R\$ 6.500,00	R\$ 3.199,02
75	37.810.902/0001-01	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
76	48.199.907/0001-58	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
77	50.136.382/0001-53	R\$ 3.990,00	R\$ 3.990,00
78	13.481.371/0001-84	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
79	38.504.819/0001-69	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
80	42.166.294/0001-76	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
81	36.513.363/0001-78	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1411.00

2. Valor Calculado: R\$ 1.411,00

Item 3 - ESCANER DE MESA PROFISSIONAL: Tipo escaner de mesa com alimentador de folhas; resolução Óptica 600 x 600 DPI; Velocidade de leitura* A4:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	18.296.153/0001-93	R\$ 1.500,00	R\$ 1.250,00
2	41.742.532/0001-81	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
3	35.053.508/0001-32	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
4	48.009.721/0001-99	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1500.00, 1500.00

2. Soma das propostas selecionadas: 1500.00 + 1500.00 = 3000.00

3. Divisão pela quantidade selecionada: 3000.00 / 2 = 1500.00

4. Valor Calculado: R\$ 1.500,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	04.916.444/0001-22	R\$ 332,81	R\$ 332,81
2	15.655.026/0001-45	R\$ 340,63	R\$ 340,63

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 332.81, 340.63

2. Soma das propostas selecionadas: 332.81 + 340.63 = 673.44

3. Divisão pela quantidade selecionada: 673.44 / 2 = 336.72

4. Valor Calculado: R\$ 336,72

1295/25



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 06.088.301/0001-03	R\$ 598,00	R\$ 598,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 598.00		
2. Valor Calculado: R\$ 598,00		

1295/25







TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **09.558.001/0001-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:59:32 do dia 09/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: CLKZ090525095932

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1295/25

Assinatura manuscrita dentro de um círculo.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO
E DO TURISMO - SEMEDESTT

Ofício nº 102/2025

Timon/MA, 24 de fevereiro de 2025.

Ilmo. Sr. Aécio Francisco Santos Borges,
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
A/C Direção de Orçamento,
Eronildes Cavalcante Alexandre

Assunto: solicitação de dotação orçamentária.

Senhor Secretário,

Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria, informação quanto à **disponibilidade de dotação orçamentária** para custeio contratação de empresa especializada na locação de impressora multifuncional laser e scanner de mesa profissional, no valor de R\$ 3.828,00 (Três mil, oitocentos e vinte e oito reais), que será assumida com a fonte de recursos:

Unidade: 38

Projeto/Atividade: 02.1001.04.122.1001.245.00000

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.500

Sendo o que apresenta no momento, aproveito o ensejo para renovar votos de estima e consideração.


Alynne Helena P. de Macêdo Pêgo
Secretária Municipal de Empreendedorismo,
Desenvolvimento Econômico, Trabalho

Alynne Helena Piauilino de Macêdo Pêgo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO
Port. 077/2025- GP

1295/25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 086/2025

À senhora,

Alynne Helena Piauilino de Macêdo Pêgo

Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo

Prezada,

Em resposta a solicitação recebida de Vossa Senhoria, informamos que após análise da Lei Orçamentária, com vigência para o exercício de 2025, verificou-se a existência de disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas previstas no Processo Administrativo nº 1295/2025 referente a contratação de empresa especializada de locação de impressora multifuncional Laser e Scanner de mesa profissional. Conforme Segue:

LXXXVI. Classificação Orçamentária: Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo.

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	021001 – Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo
Função	04 – Administração
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	1001 – Gerir, Administrar e Governar
Projeto Atividade	2045 – Manut. Sec. Mun. Des. Econ. Trab. e Turismo
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1.500 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos
Valor Total	R\$ 3.828,00 (Três Mil e Oitocentos e Vinto e Oito Reais)

Em relação à informação orçamentária cumpre informar que a despesa se encontra em consonância com o PPA, LDO e LOA.

Timon/MA, 04 de abril de 2025.

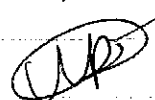
Atenciosamente,



Eronildes Cavalcante Alexandre

Diretora de Orçamento

Portaria Nº 0103/2025 - GP

1295/25




TIMON
PREFEITURA

Construindo
agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
CNPJ.: 06.115.307/0001-14
Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento
Econômico, Trabalho e do Turismo - SEMDESTT

timon.ma.gov.br

JUSTIFICATIVA

Assunto: Contratação de empresa especializada na locação de impressora multifuncional

Contrato nº: 002/2025

Contratada: REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

À Senhora Secretária da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo;

O presente documento tem como objetivo justificar a nova contratação da empresa REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, conforme o Contrato nº 002/2025, para a locação de impressora multifuncional laser e scanner de mesa profissional, essenciais para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO (SEMEDESTT).

As razões que fundamentam a necessidade dessa contratação são as seguintes:

a) **Apoio às Atividades Administrativas:** A locação de impressora multifuncional é imprescindível para garantir a eficiência nas atividades administrativas da SEMEDESTT. Esse equipamento é essencial para a impressão, cópia, digitalização e envio de documentos, atividades que são rotineiras e necessárias para o bom funcionamento da Secretaria.

1295/25



TIMON
PREFEITURA

Construindo
agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
CNPJ.: 06.115.307/0001-14
Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento
Econômico, Trabalho e do Turismo - SEMDESTT

timon.ma.gov.br

b) **Especificações Técnicas Adequadas:** A escolha da empresa REALJET se dá em função de que os equipamentos oferecidos atendem a especificações técnicas que são fundamentais para as operações da SEMEDESTT, como alta velocidade de impressão, capacidade de impressão duplex automática e tecnologia de conectividade moderna.

c) **Melhoria da Qualidade dos Serviços:** A nova contratação permitirá à SEMEDESTT melhorar a qualidade e a agilidade na execução de suas atividades, uma vez que os equipamentos locados proporcionam maior eficiência e produtividade, contribuindo para um atendimento mais eficaz à população.

d) **Conformidade Legal e Transparência:** A contratação está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece diretrizes para a realização de licitações e contratos administrativos, garantindo a transparência e a legalidade no processo de contratação. O processo foi conduzido de acordo com todas as normas vigentes, assegurando que a escolha da empresa se deu de forma justa e competitiva.

e) **Avaliação de Custos e Benefícios:** O valor total do contrato de R\$ 3.828,00 foi avaliado considerando os benefícios que a locação dos equipamentos trará para a SEMEDESTT. Esse custo é compatível com o mercado e com o orçamento disponível, representando um investimento na melhoria da infraestrutura necessária para a execução das atividades da Secretaria.

Diante do exposto, solicitamos a autorização de Vossa Senhoria para proceder com a nova contratação da empresa REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, conforme estabelecido no contrato mencionado, assegurando assim a continuidade e a melhoria dos serviços prestados pela SEMEDESTT.



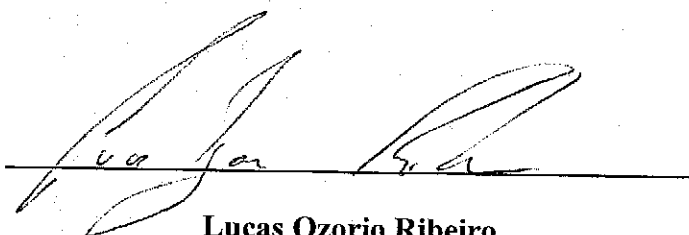
TIMON
PREFEITURA

Construindo
agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
CNPJ: 06.115.307/0001-14
Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento
Econômico, Trabalho e do Turismo - SEMDESTT

timon.ma.gov.br

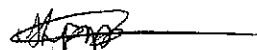
Timon (MA), 05 de abril de 2025.



Lucas Ozorio Ribeiro

Analista Superior Especialista (Portaria nº 099/2025 – GP)

Ratifico e autorizo



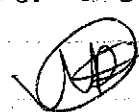
Alynne Helena P. de Macêdo Pêgo
Secretária Municipal de Empreendedorismo,
Desenvolvimento Econômico, Trabalho
e Turismo - SEMDESTT

Portaria nº 077/2025-GP

Alynne Helena Piauilino de Macêdo Pêgo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO
TURISMO Port. 077/2025- GP**

1295/25



JUSTIFICATIVA DE MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO POR ADESÃO

Objeto: Locação de impressora multifuncional laser e scanner de mesa profissional para a Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEMEDESTT.

Interessado: Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEMEDESTT.

Fornecedor: Realjet Informática Comércio e Serviços Ltda.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO POR ADESÃO

A locação de impressoras multifuncionais e scanners é essencial para o atendimento às demandas administrativas e operacionais da SEMEDESTT, garantindo a eficiência dos serviços prestados à população. A escolha da empresa Realjet Informática Comércio e Serviços Ltda. se dá por meio da adesão à ata de registro de preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 027/2024, cuja realização atendeu a todos os requisitos legais e técnicos necessários.

A contratação por adesão encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que permite a utilização das atas de registro de preços para a contratação direta, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado e que os bens ou serviços sejam adequados às necessidades da Administração.

Dessa forma, a adesão à ata de registro de preços é plenamente justificável, considerando a urgência em atender às necessidades da SEMEDESTT e a vantagem econômica que a contratação representa para a Administração Pública.

2. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE PRESENCIAL (E NÃO ELETRÔNICA)

Conforme disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta deve preferencialmente adotar a forma eletrônica. Contudo, admite-se a contratação presencial mediante justificativa adequada. No presente caso, a escolha pela modalidade presencial é justificada pelos seguintes fundamentos:

- **Urgência Administrativa:** A locação das impressoras é urgente para a continuidade das atividades administrativas da SEMEDESTT, e a agilidade no processo presencial garantirá que não haja interrupções nos serviços prestados.
- **Especificidade da Demanda:** A locação envolve equipamentos com especificações técnicas que atendem diretamente às necessidades da Secretaria, e a negociação presencial permite esclarecer rapidamente eventuais dúvidas e ajustar detalhes que garantam a melhor entrega do serviço.
- **Celeridade e Eficiência:** A tramitação presencial proporciona maior agilidade na formalização do contrato, permitindo que a SEMEDESTT inicie imediatamente a utilização dos equipamentos sem atrasos.

3. CONSIDERAÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objeto a locação de impressoras multifuncionais e scanners, essenciais para o funcionamento da SEMEDESTT. A escolha da Realjet Informática Comércio e Serviços Ltda. foi pautada pela adequação das condições oferecidas e pela compatibilidade do preço com o valor de mercado, conforme pesquisa prévia realizada.

A contratação será regida pelos princípios da Administração Pública, assegurando a legalidade, eficiência, publicidade e motivação, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. O processo será instruído com toda a documentação exigida pela legislação, incluindo a avaliação técnica dos equipamentos e a ratificação pela autoridade competente.

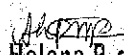


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E DO TURISMO - SEMEDESTT

Diante do exposto, a contratação direta por adesão à ata de registro de preços é plenamente justificada, conforme Lei nº 14.133/2021, e a escolha da modalidade presencial está fundamentada nos princípios da urgência e especificidade da demanda. A contratação visa atender ao interesse público e garantir a continuidade das atividades da SEMEDESTT, respeitando a legislação vigente e os princípios administrativos.

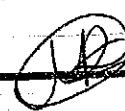
Por todo o exposto, a presente justificativa é apresentada para análise e manifestação da Procuradoria Jurídica do Município.

Timon/MA, 03 de abril de 2025.


Alynne Helena P. de Macêdo Pêgo
Secretária Municipal de Empreendedorismo,
Desenvolvimento Econômico, Trabalho
e Turismo - SEMEDESTT
Portaria nº 077.2025-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO - Port. 077/2025- GP

1295/25



MINUTA CONTRATUAL**TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE TIMON-MA, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EMPREENDEDORISMO,
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E DO
TURISMO E A EMPRESA REALJET
INFORMÁTICA COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO (SEMEDESTT)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito(a) no CNPJ sob o número 06.115.307/0001-14, sediada na Rua Odilo Costa, 48, Centro, Timon - MA, neste ato representado por sua Secretária, a **Sra. Alynne Helena Piauilino de Macêdo Pêgo**, nomeada pela Portaria nº 077/2025- GP, de 17/01/2025, publicada no Diário Oficial do Município, em 17/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, com endereço na Rua Eliseu Martins, Nº 2248, Bairro: Centro, CEP Nº 64.000-120, na cidade de Teresina – PI, Telefone: (86) 3302-3560 e (86) 99967-4142, e-mail: otavio@realjetteresina.com.br, representada pelo seu sócio administrador o Sr. Otávio Augusto Martins Melo, inscrito no CPF nº 840.561.853-87, conforme atos constitutivos da empresa apresentado aos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 01557/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.0 O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER E SCANNER DE MESA PROFISSIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.1.1 O Termo de Referência;
 - 1.1.2 O Edital da Licitação;
 - 1.1.3 A Proposta do contratado;
 - 1.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 50 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 5" polgadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.6 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento. MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655	HP	UND	01	R\$ 319,00	R\$ 3.828,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 3.828,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 3.828,00 (Três mil, oitocentos e vinte e oito reais.)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

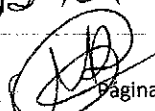
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. Os pagamentos ao contratado serão efetuados, em moeda corrente nacional, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento, ou em outro prazo inferior que poderá ser ajustado com o contratante.

6.1.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito na Conta nº CC: 7030-0, Ag: 3219-0, do Banco do Brasil.

1295/25


7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis durante toda a vigência.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV).

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Repassar todas as informações necessárias para a execução do objeto.
- 8.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representa-lo na execução do contrato, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde *que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade*;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano

1295/25



causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

1295/25

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

1295/25

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 2% (dois por cento);

a. O atraso superior a cinco dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 2% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

(4) Para infrações descritas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem 12.1, a multa será de 2% a 10% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

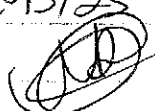
12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definido na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de

1295/25


administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.1.3. Indenizações e multas.

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

1295/25

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO (art. 117)

14.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

14.1.1. A designação que trata o caput deverá ser anexada ao contrato e passa a fazer parte do mesmo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Unidade: 00

II. Fonte de Recursos: 1.500.00.0

III. Programa de Trabalho: 11.333.1019.2224.0000

IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

V. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e no Diário Oficial do Município.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o Foro da cidade de Timon – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Timon/MA, 28 de fevereiro de 2025.


Alynne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO
Port. 077/2025- GP

Otávio Augusto Martins Melo
REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

1295/25



CONTRATO Nº 002/2025

**TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE TIMON-MA, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EMPREENDEDORISMO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E DO TURISMO E A
EMPRESA REALJET INFORMÁTICA
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO (SEMEDESTT), pessoa jurídica de direito público, inscrito(a) no CNPJ sob o número 06.115.307/0001-14, sediada na Rua Odilo Costa, 48, Centro, Timon - MA, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. Alynne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo, nomeada pela Portaria nº 077/2025- GP, de 17/01/2025, publicada no Diário Oficial do Município, em 17/01/2025, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, com endereço na Rua Eliseu Martins, Nº 2248, Bairro: Centro, CEP Nº 64.000-120, na cidade de Teresina - PI, Telefone: (86) 3302-3560 e (86) 99967-4142, e-mail: otavio@realjetteresina.com.br, representada pelo seu sócio administrador o Sr.º Otávio Augusto Martins Melo, inscrito no CPF nº 840.561.853-87, conforme atos constitutivos da empresa apresentado aos autos, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 01557/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.0 O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER E SCANNER DE MESA PROFISSIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1 O Termo de Referência;

1.1.2 O Edital da Licitação;

1.1.3 A Proposta do contratado;

1.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (LS-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 50 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 5 polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.6 ou posterior). Com franquilha de 10.000 páginas A4 por equipamento. MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655	HP	UND	01	R\$ 319,00	R\$ 3.828,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 3.828,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 3.828,00 (Três mil oitocentos e vinte e oito reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. Os pagamentos ao contratado serão efetuados, em moeda corrente nacional, no prazo máximo de até **05 (cinco)** dias úteis do mês subsequente ao fornecimento, ou em outro prazo inferior que poderá ser ajustado com o contratante.

6.1.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito na Conta nº CC: 7030-0, Ag: 3219-0, do Banco do Brasil.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis durante toda a vigência.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV).

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Repassar todas as informações necessárias para a execução do objeto;

8.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;



9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando ainda as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

- 9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

(1) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 2% (dois por cento);

a. O atraso superior a cinco dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 2% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

(4) Para infrações descritas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem 12.1, a multa será de 2% a 10% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definido na referida Lei (art. 159).



12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO (art. 117)

14.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

14.1.1. A designação que trata o caput deverá ser anexada ao contrato e passa a fazer parte do mesmo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Unidade: 38

II. Fonte de Recursos: 1.500

III. Programa de Trabalho: 02.1001.04.122.1001.245/0000

IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

15.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e no Diário Oficial do Município.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

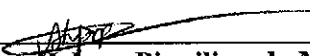
19.1. Fica eleito o Foro da cidade de Timon – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Timon/MA, 03 de março de 2025.

Alyne Helena P. de Macêdo Pêgo

Secretária Municipal de Empreendedorismo,
Desenvolvimento Econômico, Trabalho
e Turismo - SEMEDESTT

Portaria nº 077/2025-GP


Alyne Helena Piauilino de Macêdo Pêgo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO - SEMEDESTT

Port. 077/2025- GP

OTAVIO AUGUSTO MARTINS Assinado de forma digital por OTAVIO
AUGUSTO MARTINS MELO:84056185387
MELO:84056185387

Dados: 2025.04.09 11:28:06 -03'00'

Otávio Augusto Martins Melo

REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - 

2 - Carla Eduarda M. Romão

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO****MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Onde se lê:

Objeto: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2021**Processo Administrativo:** 430/2021 Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 094/2024 oriunda do Pregão Eletrônico – SRP nº 07/2024 da Prefeitura Municipal Paracatu – Minas Gerais. **Contratante:** Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMTTM, CNPJ: -59.614.377/0001-83 Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14**Contratado:** ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA RÊGO**CPF do contratado:** 439.669.693-00**OBJETO:** Alteração da razão social passando de Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS para Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMTTM na execução do Contrato nº 001/2021/2024, com fulcro no inciso I art. 104, art. 136, inciso III da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 26/02/2025.

Leia-se:

Objeto: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2021**Processo Administrativo:** 430/2021**Contratante:** Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMTTM, CNPJ: 59.614.377/0001-83**Contratado:** ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA RÊGO**CPF do contratado:** 439.669.693-00**OBJETO:** Alteração da razão social passando de Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS para Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMTTM na execução do Contrato nº 001/2021/2024, com fulcro no inciso I art. 104, art. 136, inciso III da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 26/02/2025.**RETIFICAÇÃO****MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Retificação do referido extrato, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - MA, Edição nº 3.124 de 25 de março de 2025, em razão de erro materialassa a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:

Contrato: 007/2023 – SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIARIAS LTDA

Tendo em vista a Lei Complementar nº 064 de 26 de fevereiro de 2025, que acrescentou a Seção XXIII da Lei nº 1892/2013, de 17 de dezembro de 2013, na qual está inserido o artigo 52-D, que dispõe sobre a organização e estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Timon-MA, a extinção da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes-SMTRANS e a criação da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMTTM. Resolve apostilar o contrato nº 007/2023 e aditivo nº 001/2024, firmado com a empresa citada.

Leia-se:

Contrato: 007/2023 – SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIARIAS LTDA

Em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078 de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 037/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Aditivo Nº 03 ao Contrato nº 008/2022****Processo Administrativo nº 531/2022****Credenciamento nº 001/2022****Fundamentação legal:** Lei 8.666/93.**Contratante:** Secretaria Municipal de Finanças - SEMUF.**CNPJ do contratante** 06.115.307/0001-14.**Contratada:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL.**CNPJ da contratada** 00.360.305/0001-04.**Objeto:** Contrato a prestação de serviço destina ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da contratante, através de rede de autoatendimento da CAIXA.**Vigência:** Termo de Aditivo tem vigência de 12/04/2025 a 12/04/2026.**Valor Global:** R\$ 20.795,28**Data da Assinatura:** 10/04/2025.**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONTRATO Nº 003/2025-SMTTM OBJETO:** Locação de veículos leves e pick-ups, sem condutor, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e Mobilidade. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - SMTTM, CNPJ nº 59.614.377/0001-83. **CONTRATADA:** ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.565.164/0001-76. **VALOR GLOBAL:** R\$ 251.549,34 (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2260 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 500. **DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2025.**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 002/2025****Pregão Eletrônico: nº 027/2024****Processo Administrativo: 01557/2024****Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021.**Contratante:** Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Do Turismo-SEMEDESTT.**Contratado:** REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**CNPJ do contratante nº:** 09.558.001/0001-20**Objeto e justificativa do Contrato:** Contratação de empresa especializada na locação de impressora multiprofissional laser e scanner de mesa profissional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo (SEMEDESTT).**Projeto Atividade:** 2045- Manutenção da Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Do Turismo. **Dotação Orçamentaria:** 3.3.90.39.00 **Forte de Recurso:** 500 **Valor Global:** R\$: 3.828,00 **Data de assinatura:** 03/03/2025**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 06/2025-SEINFRA****Processo Administrativo nº 1363/2025-SEINFRA****Fundamentação legal:** art. 86, da Lei 14.133/21**Contratante:** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA**CNPJ do contratante:** 06.115.307/0001-14**Contratada:** MG EMPREENDIMENTOS LTDA.**CNPJ da contratada:** 18.224.783/0001-52**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica (tapa buraco) nas vias urbanas do município de Timon/MA. **Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade:** 2053 – Manutenção da Sec. De Obras e Infraestrutura**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica **Fontes de Recursos:** 1.500 (recursos próprios) e 1.706 – Transferência Especial da União **Valor do Contrato:** R\$ 6.964.434,78 (seis milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos) **Vigência:** 12 (doze) meses **Data da Assinatura:** 15.05.2025**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 013/2025 – Adesão nº 004/2025-SEMD. Processo Administrativo 024/2025-SEMD. Fundamentação:** Adesão a da ATA de Registro de Preço nº 015945402/2024, Pregão Eletrônico nº 008/2024-SEAD, Processo Administrativo nº 00002.000845/2023-80. **Fundamentação:** Lei nº 14.133/21; **Objeto:** à aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMD; **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. CNPJ: 14.756.022/0001-90. **Contratada:** EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 42.336.259/0001-58; **Valor total:** R\$ 266.172,83 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS); **Data de Assinatura:** 15/05/2025.**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS****PORTARIA Nº 041/2025 – GP****FAVORECIDO:** JACYRENE OTAVIANA DA SILVA**CARGO/ FUNÇÃO:** PRESIDENTE**ORGÃO:** FUNDAÇÃO JOÃO EMILIO FALCÃO**DESTINO:** TIMON- MA / SÃO LUIS -MA/ TIMON-MA**PERÍODO:** 13 A 15 DE MAIO DE 2025.**QTD:** 03 (TRÊS) DIÁRIAS**VALOR UNITÁRIO:** 260,00**VALOR TOTAL:** 780,00**FINALIDADE:** Participar de reunião para tratar de cursos na Secretaria de Estado da Educação do Maranhão, na Secretaria de Estado de Esportes e Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão.

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PJ A1,
ou=Videoconferencia,
ou=32540441000172, ou=AC
SyngularID Multipla,
cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2025.05.15 17:54:08
-03'00'

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Retifica-se o extrato do contrato nº 002/2025- SEMEDESTT, processo administrativo nº 651/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Ano XII – Edição Extraordinária nº 3.161, do dia 15 de maio de 2025.

Onde se lê: Data de Assinatura: 03/03/2025

Leta-se: Data de Assinatura: 09/04/2025

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 54/2025

Favorecido: ANTONIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Cargo/Função: TECNICO ADMINISTRATIVO

Órgão: SEMDES

Destino: SÃO LUIS - MA

Período: 11 E 12 DE JULHO DE 2025.

Quantidade de Diárias: 1,5

Valor Unitário: R\$ 140,00

Valor Global: R\$ 210,00

Finalidade: VIAGEM A SÃO LUIS – MA, PARA ACOMPANHAR AS FAMILIAS DE TIMON NA VISITA AOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE INTERNAÇÃO.

Portaria de Concessão nº 451/2025- GAB/SEMED

Favorecido: TÂNIA DA SILVA SOUSA

Cargo/Função: COORDENADORA DO PDDE

Órgão: Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED

Destino: Timon-MA/São Luis - MA/Timon-MA

Período: 20.07.2025 à 23.07.2025

Quantidade de Diárias: 03(três)

Valor Unitário: R\$ 230,00 Valor Global: R\$ 690,00

Finalidade: Caravana do FNPE com o projeto "Chegando Junto no Estado do Maranhão".

Portaria de Concessão nº 452/2025- GAB/SEMED

Favorecido: ANA LÚCIA BEZERRA

Cargo/Função: SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO.

Órgão: Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED

Destino: Timon-MA/Fortaleza - CE/Timon-MA

Período: 05.08.2025 à 08.08.2025

Quantidade de Diárias: 04(quatro)

Valor Unitário: R\$ 460,00 Valor Global: R\$ 1.840,00.

Finalidade: Participar do Seminário Nacional de Alfabetização 2025, na cidade de Fortaleza – CE.

Portaria de Concessão nº 453/2025- GAB/SEMED

Favorecido: IRADENIA DA SILVA SOUSA

Cargo/Função: DIRETORA DO SETOR DE FORMAÇÃO, AVALIAÇÃO E INOVAÇÃO.

Órgão: Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED

Destino: Timon-MA/Fortaleza - CE/Timon-MA

Período: 05.08.2025 à 08.08.2025

Quantidade de Diárias: 04(quatro)

Valor Unitário: R\$ 460,00 Valor Global: R\$ 1.840,00.

Finalidade: Participar do Seminário Nacional de Alfabetização 2025, na cidade de Fortaleza – CE.

Portaria de Concessão nº 454/2025- GAB/SEMED

Favorecido: CLEANNE NAYARA GALIZA COLAÇO

Cargo/Função: Coordenadora do setor de Formação e Avaliação

Órgão: Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED

Destino: Timon-MA/Fortaleza - CE/Timon-MA

Período: 05.08.2025 à 08.08.2025

Quantidade de Diárias: 04(quatro)

Valor Unitário: R\$ 460,00 Valor Global: R\$ 1.840,00.

Finalidade: Participar do Seminário Nacional de Alfabetização 2025, na cidade de Fortaleza – CE.

Portaria de Concessão nº 455/2025- GAB/SEMED

Favorecido: ALTAN RIBEIRO SILVEIRA

Cargo/Função: MOTORISTA

Órgão: Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED

Destino: Timon-MA/São Luis-MA/Timon-MA

Período: 20.07.2025 à 24.07.2025

Quantidade de Diárias: 06(seis)

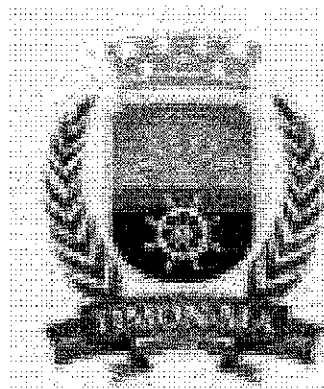
Valor Unitário: R\$ 140,00 Valor Global: R\$840,00.

Finalidade: com objetivo de participar do Seminário Nacional de Alfabetização 2025 em São Luis.

INEDITORIAL**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A empresa E A Araujo Distribuidora, portadora do CNPJ: 42.771.150/0001-49, estabelecida no endereço, Rua Filomena Martins Nazareno Bríngel, nº 834, bairro Parque Piaui, Timon - MA, CEP: 65.631-280, torna publico que requereu junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a expedição da Licença Ambiental, de acordo com o processo de nº 130/2025.

A empresa A R DE ABREU LTDA, portadora do cnpj 10.464.744/0001-10, estabelecida no endereço: RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRAS, N° 686, CENTRO, TIMON-MA, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA a expedição da Licença Ambiental, de acordo com o Processo de nº 131/2025.



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PJ A1,
ou=Videoconferencia,
ou=32540441000172, ou=AC
SyngularID Multipla,
cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2025.07.21 17:54:04
-03'00'

1295/25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E DO TURISMO-SEMEDESTT.

PORTARIA Nº 010/2025

DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 02/2025.

Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Do Turismo, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013,

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Do Turismo no que for relacionado ao Contrato nº 02/2025, que tem como objeto locação de uma impressora multifuncional laser e scanner de mesa profissional, por intermédio da Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Do Turismo.

Servidor	Matrícula
Fernanda Brito Freire- Gestor	9220915
Maria Eduarda Alves Pereira- Fiscal	9220921

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação da despesa do respectivo instrumento.

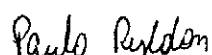
Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

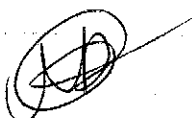
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO, ESTADO DO MARANHÃO, em 27 de março de 2025.


Alyne Helena Piaullino de Macêdo Pêgo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E DO TURISMO Port. 077/2025- GP.

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com o art. 90 da lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1383/2006.


Paulo Roldon

1295/25




CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja CERTIDÃO INTEIRO TEOR apresenta: Matrícula: 29678.2.0003342-94 Data: 11/12/1979. Imóvel: Um terreno situado na Quadra 225, Lote 03, no Parque Plauí, em Timon-MA, com 10(dez) metros de frente por 60(sessenta) metros de fundos, no total de 600 metros quadrados, com as dimensões e limites seguintes: Ao norte 10 metros com Av. Teresina, ao sul 10 metros com lote 25; a leste 60 metros com lote 04; e a oeste 60 metros com o lote 02.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros a um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código do Documento/Crédito N°41255483.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Timon, 21 de Março de 2025. AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES, Secretário Municipal de Finanças. MESSIAS SIMÃO DE BRITO DA SILVA, - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 21 de Março de 2025. Publique-se. Cumpra-se

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária.
Portaria Nº 075/2025-GP

SAAE
PORTARIA Nº 019/2025 – SAAE DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TIMON-SAAE, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos ao Contrato Nº 001/2025 para o exercício de 2025 da Empresa A Sampaio Ltda, que tem como objeto a Contratação de Empresa fornecedora de equipamentos e materiais hidráulicos para sistema de abastecimento de água, para atender as necessidades do Serviço Autônomo De Água E Esgotos De Timon-SAAE.

Servidor	Matrícula
Eline Micaele da Silva Pereira- Gestor	184081
Gilson Santos Assunção- Fiscal	180205

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos serviços/materiais, Atestar em Nota Fiscal/Fatura o seu recebimento e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 022/2025 – SAAE DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos pagamentos de suprimento de fundos, folha de pagamento e obrigações patronais.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TIMON-SAAE, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pelo **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TIMON-SAAE** no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos de suprimento de fundos, folha de pagamento e obrigações patronais.

Servidor	Matrícula
Eline Micaele da Silva Pereira- Gestor	184081
Gilson Santos Assunção- Fiscal	180205

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TIMON-SAAE, ESTADO DO MARANHÃO, em 27 de Março de 2025.

Keilton Christian Santos Cunha
Presidente SAAE
Portaria nº 020/2025-GP

SEMEDEST
PORTARIA Nº 010/2025

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 02/2025.

Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013,

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Do Turismo no que for relacionado ao Contrato nº 02/2025, que tem como objeto locação de uma impressora multifuncional laser e scanner de mesa profissional, por intermédio da Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Do Turismo.



Servidor	Matrícula
Fernanda Brito Freire- Gestor	9220915
Maria Eduarda Alves Pereira- Fiscal	9220921

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação da despesa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 011/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 03/2025.

Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Do Turismo, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013,

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Do Turismo no que for relacionado ao Contrato nº 03/2025, que tem como objeto a aquisição de água mineral, por intermédio da Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Do Turismo.

Servidor	Matrícula
Fernanda Brito Freire- Gestor	9220915
Maria Eduarda Alves Pereira- Fiscal	9220921

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação da despesa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 012/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 04/2025.

Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Do Turismo, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013,

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Do Turismo no que for relacionado ao Contrato nº 04/2025, que tem como objeto prestação de serviço de apoio operacional e gerenciamento eletrônico das manutenções da frota, fornecimento de combustível, troca de filtros e óleos e lavagem de veículos, por intermédio da Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Do Turismo.

Servidor	Matrícula
Fernanda Brito Freire- Gestor	9220915
Maria Eduarda Alves Pereira- Fiscal	9220921

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação da despesa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 09/2025 – SEMDR DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõem sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos pagamentos de água, energia, telefone e suprimento de fundos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nos 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pelo O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no que for relacionado a gestão e a fiscalização do CONTRATO 02/2025 com a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Servidor	Matrícula
Ezequias de Paula Moraes - Gestor	9221064
Jayne Silva Moraes - Fiscal	9221049

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 27 de março de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 10/2025 – SEMDR DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõem sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos pagamentos de água, energia, telefone e suprimento de fundos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO o uso de suas atribuições legais conferidas pela

1295/25
(Assinatura)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E DO TURISMO - SEMEDESTT

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

I - OBJETO

Ratificação e homologação da adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2024, com objeto referente **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER E SCANNER DE MESA PROFISSIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO;**

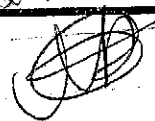
II - CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2024 segue os preceitos da Lei nº 14.133/2021, em especial o **art. 86**, que regulamenta a adesão a atas de registro de preços, e em conformidade com as orientações dos tribunais de contas, que estabelecem que a adesão à ata deve ser precedida da análise da viabilidade técnica e econômica, além da conformidade com o interesse público;

CONSIDERANDO que a contratação é necessária para atender às demandas administrativas da SEMEDESTT, com base em preços compatíveis aos de mercado, conforme levantamento realizado pelo setor competente, e que a adesão à ata representa a solução mais econômica, eficiente e célere, conforme entendimento pacífico nos tribunais de contas;

III - RATIFICAÇÃO

Fica ratificada a adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2024, autorizando a SEMEDESTT a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER E SCANNER DE MESA PROFISSIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,**





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E DO TURISMO - SEMEDESTT

TRABALHO E DO TURISMO para o atendimento das necessidades da Secretaria, conforme os preços e condições estabelecidos na referida ata.

IV - HOMOLOGAÇÃO

Homologo a adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2025, para que produza os efeitos legais, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e com os normativos do Tribunal de Contas, com a finalidade de garantir a aquisição dos materiais solicitados.

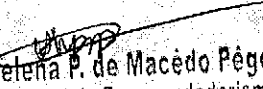
V - RESPONSABILIDADE E FISCALIZAÇÃO

A presente contratação será fiscalizada pela equipe de controle interno, conforme previsto no art. 127 da Lei nº 14.133/2021, e o gestor responsável pela execução do contrato será responsável pela verificação do cumprimento das condições contratuais, incluindo prazos, valores e especificações.

VI - CONCLUSÃO

Este Termo de Ratificação e Homologação atende a todas as exigências legais, garantindo a continuidade da execução dos serviços administrativos da SEMEDESTT, em conformidade com os princípios da administração pública.

Timon/MA, 09 de abril de 2025.

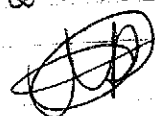

Alynne Helena P. de Macêdo Pêgo
Secretária Municipal de Empreendedorismo,
Desenvolvimento Econômico, Trabalho
e Turismo - SEMEDESTT

Alynne Helena Piauilino de Macêdo Pêgo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

Portaria nº 077/2025 – GP

1295/25



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº: 1104/2025

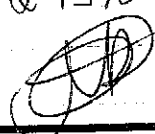
Objeto: Locação de impressora multifuncional laser e scanner de mesa profissional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo – SEMEDESTT

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

À vista dos elementos constantes nos autos do processo administrativo em epígrafe, notadamente:

- A formalização da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo (SEMEDESTT), que evidencia a necessidade premente da locação de impressora multifuncional, sendo a empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** a responsável pelo fornecimento;
- A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do respectivo Termo de Referência, que definem de maneira clara e objetiva as especificações técnicas do objeto pretendido, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público;
- A Justificativa do Preço e da Escolha do Fornecedor, que atestam, respectivamente, a razoabilidade do valor apresentado e a vantajosidade da proposta da **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, a qual apresentou a proposta mais adequada aos interesses da Administração Pública.

AUTORIZO a contratação, na modalidade de adesão ao pregão eletrônico, conforme a lei nº 14.133/2021, **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, nos termos da legislação vigente, devendo o respectivo instrumento contratual ser formalizado na forma legal, com a devida instrução processual, incluindo-se as peças obrigatórias e respectivas publicações legais.

1295/25




ESTADO DO MARANHÃO

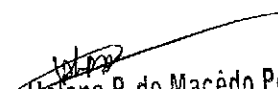
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

TRABALHO E DO TURISMO - SEMEDESTT

DETERMINO, ainda, a publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Timon (MA), 08 de abril de 2025.


Alynne Helena P. de Macêdo Pêgo
Secretária Municipal de Empreendedorismo,
Desenvolvimento Econômico, Trabalho
e Turismo - SEMEDESTT
Portaria nº 077/2025-GP

Alynne Helena Piauilino de Macêdo Pêgo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO

Port. 077/2025- GP

1295/25

OFÍCIO Nº 77/2025

Timon/MA, 04 de abril de 2025.

A Excelentíssima Senhora,

Amanda Almeida Waquim

Procuradora Geral do Município de Timon/MA.

ASSUNTO: Pedido de Parecer/Homologação do Parecer Jurídico para Análise de contratação

Em atenção às necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SEMEDESTT), vêm, por meio deste ofício, solicitar a análise e a homologação do parecer jurídico referente ao Contrato nº 002/2025, firmado com a empresa REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Dados do Contrato:

- **CONTRATO Nº:** 002/2025
- **CONTRATADA:** REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
- **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de impressora multifuncional

O referido contrato visa atender à demanda por serviços de impressão e digitalização, essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas da secretaria. A contratação foi realizada de acordo com os ditames da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), e é fundamental para assegurar a eficiência e a agilidade nos processos internos da SEMEDESTT.

Em anexo, segue o parecer jurídico que analisa a regularidade do contrato, enfatizando a necessidade de uma análise detalhada dos aspectos legais, orçamentários e de execução contratual. A aprovação do parecer é crucial para garantir a conformidade da contratação com os princípios que regem a Administração Pública.

Agradeço pela atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessária.

Atenciosamente,

Alynne Helena P. de Macêdo Pêgo
Secretária Municipal de Empreendedorismo,
Desenvolvimento Econômico, Trabalho
e Turismo - SEMDESTT
Portaria nº 077/2025-GP



Alynne Helena Piauilino de Macêdo Pêgo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO
Port. 077/2025- GP